SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 04 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2768

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI.

PODER EXECUTIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado A EMPRESA RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 11.402.806/0001-22, com sede à Rua Marechal Rondon n. 3145 representado pelo Secretário de Saúde Adjunto, Sr. **SIDNEY ALVES DE CARVALHO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.896.919/0001-08, sediado na Av. Campos Sales, 1177, Guajará Mirim-Ro, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. LINCOLN DA SILVA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1136664 SESDEC/RO, e CPF nº 009.363.852-35,, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1- DO OBJETO: Aditivar/Prorrogar o prazo de vigência e de execução em mais 90 (noventa) dias.

2 - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 11/2019 (processo administrativo n° 591/2019 - Tomada de Preço 007/2019), em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 06 de julho de 2020.

_____
Responsável Legal da Contratante

_____
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:85629ACD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2020

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2020
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº477/2020, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D ‘oeste Estado
Realização de Pregão Eletrônico por SRP (Sistema de Registro de Preços) pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste – RO, conforme as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, visando à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL. Objetivando de atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde** , com execução por um período de 12 (doze) meses, através de ARP (Ata de Registro de Preços). Por um período de 12 (doze) meses. Contato: fone (69) 3641-2463.

FORNECEDOR REGISTRADO: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA - EPP
CNPJ 26.419.311/0001-83
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL-CAPS**
VALOR HOMOLOGADO RS10.400,00(dez mil e quatrocentos reais).

_____

FORNECEDOR REGISTRADO: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUP. LTDA
CNPJ 15.031.173/0001-44
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL-CAPS**

VALOR HOMOLOGADO 10.162,00(dez mil cento e sessenta e dois reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: ARMAZEN DOS MEDICAMENTOS
CNPJ 27.718.661/0001-03
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL-CAPS**

VALOR HOMOLOGADO RS52.140,00(cinquenta e dois mil cento e qurenta reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: LIGIA MARIA CARNEIRO ME
CNPJ 29.228.930/0001-89
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL-CAPS**

VALOR HOMOLOGADO RS10.400,00(dez mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: TERRASUL COMECIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 32.364.822/0001-48
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL-CAPS**

VALOR HOMOLOGADO RS8.700,00(oito mil e setecentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 03 de Agosto de 2020.

WITTORWINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3CD747F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 220/20

Portaria n.º 220/2020/GAB De 03 de agosto de 2020

*"*Exonera o Sr. Ernandes Bonfim de Souza, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Ernandes Bonfim de Souza,** inscrito no CPF/MF n.º 390.670.252-91, do cargo comissionado de **Diretor de Seguridade Social**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:ADA587BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 221/20

Portaria n.º 221/2020/GAB De 03 de agosto de 2020

"Exonera a Sra. Luciane Andrade de Freitas, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR a** Sra. **Luciane Andrade de Freitas,** inscrita no CPF/MF n.º 753.680.212-91, do cargo em comissão de **Analista de Programas Sociais,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:FF927D4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 222/20

Portaria n.º 222/2020/GAB De 03 de agosto de 2020

"Exonera a Sra. Marcicleia Maria da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1°- **EXONERAR a** Sra. **Marcicleia Maria da Silva,** inscrita no CPF/MF n.º 905.836.552-20, do Cargo em Comissão de **Auxiliar de Educador/cuidador**, da Casa da Criança e Adolescente, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2020

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:7D9EC3CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 223/20

Portaria n.º 223/2020/GAB De 03 de agosto de 2020

"Exonera a Sra. Ana Paula dos Santos Oliveira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a",

inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. **EXONERAR a** Sra. **Ana Paula dos Santos Oliveira,** inscrita no CPF/MF n.º 020.353.282-17, do Cargo em Comissão de **Assessor Distrital Nível II,** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2020

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:FC6976FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 224/20

Portaria n°. 224/2020/GAB De, 03 de agosto de 2020

*"*Exonera o Sr. Giovan Damo, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Giovan Damo,** inscrito no CPF/MF nº. 661.452.012-15, do Cargo Comissionado de **Analista Nível III,** do Departamento de Planejamento, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 03 de agosto de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:50306AEA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 225/20

Portaria n.º 225/2020/GAB De 03 de agosto de 2020

"Exonera a Sra. Arilta dos Santos Souza, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR a** Sra. **Arilta dos Santos Souza,** inscrita no CPF/MF n.º 478.628.072-20, do cargo em comissão de**, Chefe de Gabinete do Prefeito** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:87762531

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 226/20

Portaria n.º 226/2020/GAB De 03 de agosto de 2020

"Exonera do Sr. Jarlei Batista Moreira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Jarlei Batista Moreira**, inscrito no CPF/MF n.º 312.646.622-20, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Relações Institucionais**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:2666D98A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 227/20

Portaria n.º 227/2020/GA De 03 de agosto de 2020

"Exonera o Sr. Gustavo Vivan Otto, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Gustavo Vivan Otto**, inscrito no CPF/MF n.º 029.134.542-59, do cargo comissionado de **Assessor de Direção Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:73734015

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 228/20

Portaria n.º 228/2020/GAB De 03 de agosto de 2020

"Exonera a Sra. Lindalva Alves Leão, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1°- **EXONERAR a** Sra. **Lindalva Alves Leão,** inscrita no CPF/MF n.º 218.546.102-87, do Cargo Comissionado de **Chefe da Unidade de Saúde Edmilson Lima da Silva,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2020

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D219D1C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020.
PROCESSO Nº 397/SEMEC/2020

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para aquisição de Placas para identificação de Prédios Públicos, conforme descrito no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Justifica tal aquisição será para identificação dos Prédios Públicos que atendera o tombamento patrimonial das escolas Municipais Silva Jardim e Severino Batista.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **MASSARI COMUNICIAÇÃO VISUAL EIRELI ME, CNPJ: 11.773.245/0001-78**

DO VALOR
O Valor total desta contratação é de **R$: 320,00 (Trezentos e vinte reais)**,
DA BASE LEGAL
Lei 8.666/93, Art. 24, **II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 03 de Agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1FFE4113

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 152/GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 – LEI Nº 1272, DE 20.12.2019.

Decreto nº 152/GP, de 03 de agosto de 2020 – Lei nº 1272, de 20.12.2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Entidade	**02.02.00**	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
Unidade	**02.07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
Func/Prog	10.3020024.2059	Hospital de Peq. Porte - HPP - Estadual			
Crédito	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	278	2.013.0037	5.000,00
Recurso	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	274	2.013.0037	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO.				**R$**	**5.000,00**

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:83814A39

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 154/GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº. 154/GP, de 03 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para custeio de ações de enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (CONVID-19) EMENDA PARL. NE 829813350."

O Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, **"**Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.".
Considerando o disposto no art. 126, § 3º da Lei Orgânica do Município Revisada, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 1287/GP, de 21 de março de 2020, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 035, de 21 de março de 2020, que **"Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19) e determina as**

providências e novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.”.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para custeio de ações de enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (CONVID-19) EMENDA PARL. NE 829813350, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.302.0024.1111	ENFRENT. COVID-19/EMENDA PARL. NE 829813350			
Categ.Econ.	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	381	2.022.0084	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito fica vinculado o recurso proveniente de Governo Federal no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados as ações para Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) CORONAVIRUS (CONVD-19), conforme Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que **“**Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.”, de EMENDA PARLAMENTAR NE 829813350.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto nos artigos 41 a 46 da 4.320/64,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9007A447

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 062/2020/SEMTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 062/2020/SEMTAS
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-717/SEMTAS/2020

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência).** Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor estimado para a Aquisição: **R$ 38.449,98 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).** Fim do cadastramento de propostas**: 18/08/2020** às **09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **18/08/2020** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 03 de agosto de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Dec. Municipal 3078/2020

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:001A1EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE061/2020/SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 61/2020/SEMSAU
Ampla concorrência
MODO DE DISPUTA ABERTO
Processo nº 1-613/SEMSAU/2020

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO E REALIZAÇÃO DE PINTURA EM PAREDES, LETREIRO TIPO CAIXA ALTA EM AÇO INOXIDÁVEL, INSTALAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA DOS PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO”, por um período estimado de 12(doze) meses, através da** Secretaria Municipal de Saúde**”.** Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE.** Valor estimado para a Aquisição: **:** R$ 264.728,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais)**.** Fim do cadastramento de propostas**: 14/08/2020** às **09h00min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia 14**/08/2020** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala do Anexo da CPL, localizada na Rua Francisco Gomes, 3077- Centro, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU - Fone (69) 3534-21121 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com** ou semsau_ap@yahoo.com.br

Alto Paraíso/RO, 03 de agosto de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Decreto Nº 3254/2020

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:A848BC41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 629-1/SEMED/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/CPL/2020
PROCESSO Nº 629-1/SEMED/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 093/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D’OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto

Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMED. **DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **(gêneros alimentícios e materiais de copa cozinha, limpeza e higiene),** por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, valor estimado: **R$ 188.512,28** (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 17/08/20 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 17/08/20 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 17/08/20 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 629-1/SEMED/2020. Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste/RO, 03 de agosto de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:8CAB79BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 – PE Nº 343/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6030/SEMDES/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 – PE Nº 343/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6030/SEMDES/2020

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **Paola Waneska de Oliveira Gasques,** no uso de suas atribuições legais, e parecer nº 740/PGM/2020, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 071/2020, Pregão Eletrônico nº 343/2019, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: **T.C.C DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ nº 32.010.011/0001-49**, detentora dos itens: 0002, cujo valor total dos itens é de **R$ 5.457,50** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ariquemes-RO, 03 de agosto de 2020.

PAOLA W. DE OLIVEIRA GASQUES
Secretária Mun. De Des. Social
Decreto nº 16.286/PGM/2020

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:69B44CC8

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

DECRETO Nº 16.678, DE 31 DE JULHO DE 2020 REGULAMENTA A REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONSIDERADO DE DIMINUTA IMPORTÂNCIA E OBJETO DE COBRANÇA JUDICIAL, PREVISTA NO INCISO III DO ARTIGO 130 DA LEI MUNICIPAL N. 2.116 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INST

DECRETO Nº 16.678, DE 31 DE JULHO DE 2020

Regulamenta a remissão de crédito tributário, considerado de diminuta importância e objeto de cobrança judicial**,** prevista no inciso III do artigo 130 da Lei Municipal n. 2.116 de 21 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 8º, da Lei n. 2.116, de 21 de dezembro de 2017,
Considerando que a remissão se constitui em modalidade de extinção do crédito tributário, nos termos dos artigos 156, IV e 172, III do CTN, e artigos 100, IV e 130, IV do CTM;
Considerando que o cancelamento de débito cujo montante seja inferior aos custos de cobrança não configura renúncia de receita, nos termos do artigo 14, § 3º da LRF;
Considerando que o artigo 131 do CTM considera que são inferiores ao custo de cobrança, os créditos tributários ali previstos cujo valor seja, por exercício financeiro, inferior a 02 UFARs;
Considerando ser faculdade da administração a extinção das ações de pequeno valor (STJ: Súmula n. 452);
Considerando a necessidade de tornar mais eficiente a cobrança judicial da dívida ativa dos créditos tributário e não tributários do erário;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Fazenda conceder a remissão de crédito tributário ou não tributário de diminuta importância, objeto de cobrança judicial, conforme previsto pelo artigo 130, III, do Código Tributário Municipal - CTM, nas condições a seguir estabelecidas.
Art. 2º. Considera-se de diminuto valor, e, portanto, cobrança antieconômica, dívida inferior a 02 (duas) Unidades Fiscais de Ariquemes - UFARs, que esteja sendo cobrada através de processo judicial, resultante da diferença entre o valor devido e o valor constrito através de bloqueio via convênio *Bacenjud*.
Art. 3º. Se o valor bloqueado coincidir com o exato valor requerido nos autos pela Procuradoria-Geral do Município, e, entre as datas de solicitação e bloqueio não houver lapso superior a 90 dias, o limite para a concessão da remissão será de até 03 (três) UFARs.
Art. 4º. O limite disposto nos artigos anteriores será apurado considerando a diferença remanescente que resultar entre a data do requerimento formulado pela Procuradoria-Geral do Município e a data do bloqueio efetivada nos autos, mesmo que em valor inferior ao solicitado.
Art. 5º. A remissão pode ser efetuada sobre parcela(s) ou resíduo de parcela(s) do crédito principal, desde que na data do bloqueio, a soma do tributo e da correção monetária relativos a(s) CDA(s) objeto(s) da execução, sejam satisfeitos pelo valor constrito, um vez que a multa e os juros representam apenas expectativa de recebimento em razão da inadimplência.
Art. 6º. O método de apuração de atualização das diferenças a que alude este decreto corresponderá à ferramenta disponibilizada pelo sitio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, devendo ser aplicado apenas a opção de juros e multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 106, II, "a" do CTM.
Art. 7º. A remissão de que trata este decreto será processada em regular processo administrativo instaurado de ofício, a requerimento da Procuradoria-Geral do Município, ou do contribuinte, endereçado à Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 8º. A concessão da remissão disposta neste decreto não importa em renúncia de crédito, nem gera direito adquirido, tampouco a restituição de valores já recolhidos, depositados em juízo ou decorrentes de parcelamento deferido.

Art. 9º. Após o cancelamento, a Procuradoria-Geral do Município será informada para a adequada movimentação do processo judicial.
Art. 10º. Ficam a Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Município autorizados a editar normas complementares para a execução deste decreto.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:620328B3

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.681, DE 03 DE AGOSTO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SRA. GREZIANE DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.681, DE 03 DE AGOSTO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SRA. GREZIANE DOS SANTOS*, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Ofício nº 9/2020-CRE/GAB25ª ZE/25ª ZE em 06 de junho de 2020.

DECRETO:
Art. 1º FICA PRORROGADO A CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal Sra. **GREZIANE DOS SANTOS**, Cargo de Agente de Gestão Pública, Agente Administrativo II, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito da 25ª Zona Eleitoral de Ariquemes Justiça Eleitoral.**
Art. 2º - A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto **dar-se-á pelo período de 04-07-2.020 a 03-07-2.021** com ônus dos vencimentos da servidora a cargo do Município de Ariquemes/RO.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 04-07-2.020.**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:8FB63F46

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.682, DE 03 DE AGOSTO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SRA. MICHELE VIANA SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.682, DE 03 DE AGOSTO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SRA. MICHELE VIANA SANTOS*, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Ofício nº 10/2020-CRE/GAB25ª ZE/25ª ZE em 06 de junho de 2020.

DECRETO:
Art. 1º FICA PRORROGADO A CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal Sra. **MICHELE VIANA SANTOS**, Cargo de Agente de Gestão Pública, Agente Administrativo N-III, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito da 25ª Zona Eleitoral de Ariquemes Justiça Eleitoral.**
Art. 2º - A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto **dar-se-á pelo período de 04-07-2.020 a 03-07-2.021** com ônus dos vencimentos da servidora a cargo do Município de Ariquemes/RO.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 04-07-2.020.**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:2DA0BE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO PRAZO

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 17.07.2020

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2-) CS CORREIA & CIA LTDA ME - CNPJ nº 07.815.520/0001-00

OBJETO: Aditivar por justificativa da SEMED/NUCEX fls 2607/2608, o PRAZO estabelecidos no contrato e seus aditivos da construção da Escola de Ensino Fundamental localizada na Avenida Hugo Waldemar Frey, no Bairro Jardim Alvorada.

VIGÊNCIA: Fica aditivada à Vigência ao contrato n° 413/2016 em 60 (sessenta) dias) de 17/07/2020 à 14/09/2020.

PRAZO: Até o dia 14/09/2020.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/02/0969

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Dec. 12.574/PGM/2017

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:1D635F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 005
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERRATA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Secretário Municipal de Fazenda no uso de suas atribuições legais, e considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 005 torna público a presente errata para retificação, como segue:

ONDE SE LÊ:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 005, DE 29 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇAO DO ARTIGO 3º E SEUS COMPLEMENTOS, DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.404, DE 26 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretario de Fazenda do Município de Ariquemes no uso de suas atribuições, conforme disposto no Art. 8º e Art. 312 da Lei Municipal

de nº 2.116, de 21 de dezembro de 2017, baixa a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o ITBI comporta atipicidade peculiar e que ocorre sem a interferência direta da administração, por declaração e vontade do contribuinte, normalmente, adquirente;

CONSIDERANDO que sua disposição no artigo 3º e complementos, da lei municipal de nº 2.404, de 26 de junho de 2020, já define de forma implícita sua ocorrência dinâmica, sem prazos fixos;

RESOLVE baixar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 005/2020** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o referido imposto dispensado de prévia adesão conforme disposição do Inciso II, do artigo 1º da lei municipal de nº 2.404, de 26 de junho de 2020.

Paragrafo Único. Em harmonia com Inciso III, do Art. 3º, da lei municipal de nº 2.404, de 26 de junho de 2020, a adesão a esta lei, excepcionalmente para o ITBI, poderá ser feita até dezembro de 2020, desde que a contagem entre lançamento e pagamento não ultrapasse a data de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º Corrige-se erro material contido no Paragrafo Único do Art. 3º, da lei municipal de nº 2.404, de 26 de junho de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

Paragrafo Único. A benesse estabelecida no Caput deste artigo não contempla ITBI pendente e/ou em litigio qualquer que seja, alcançando apenas os relativos ao ano de 2020, principalmente no período de abrangência do Estado de Calamidade Publica.

Art.3º A disposição no Inciso IV, do Art. 1º, combinado com o Paragrafo Único do Art. 5º, do Plano de Recuperação de Créditos contempla o pagamento à vista, da dívida consolidada até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta instrução Normativa entra em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2020.

Ariquemes/RO, 29 de julho de 2020.

LEIA-SE:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 005, DE 29 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 3º E 5º, DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.404, DE 26 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretario de Fazenda do Município de Ariquemes no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 8º e 312 da Lei Municipal de nº 2.116, de 21 de dezembro de 2017, baixa a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o ITBI comporta atipicidade peculiar e que ocorre sem a interferência direta da administração, por declaração e vontade do contribuinte, normalmente, adquirente;

CONSIDERANDO que sua disposição no artigo 3º e complementos, da lei municipal de nº 2.404, de 26 de junho de 2020, já define de forma implícita sua ocorrência dinâmica, sem prazos fixos;

RESOLVE baixar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 005/2020** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o referido imposto dispensado de prévia adesão conforme disposição do Inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal de nº 2.404, de 26 de junho de 2020.

Paragrafo Único. Em harmonia com Inciso III, do artigo 3º, da lei municipal de nº 2.404, de 26 de junho de 2020, e, considerando a necessidade de avaliação do imóvel, bem assim se tratar de final de exercício, com feriados e eventuais pontos facultativos, a adesão ao plano de pagamento estabelecido pelo programa de recuperação fiscal, excepcionalmente para o ITBI, poderá ser feita até o dia 15 de dezembro de 2020, desde que pagamento não ultrapasse a data de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º Corrige-se erro material contido no Paragrafo Único do artigo. 3º, da lei municipal de nº 2.404, de 26 de junho de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

Paragrafo Único. A benesse estabelecida no Caput deste artigo não contempla ITBI pendente e/ou em litigio qualquer que seja, alcançando apenas os relativos ao ano de 2020, principalmente no período de abrangência do Estado de Calamidade Publica.

Art.3º A disposição no Inciso IV, do Art. 1º, combinado com o Paragrafo Único do artigo 5º, do Plano de Recuperação de Créditos contempla o pagamento à vista, da dívida consolidada até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º. A vedação contida no parágrafo único do artigo 5º da lei municipal nº 2.404, de 26 de junho de 2020, não impede a adesão ao parcelamento em até 5 (cinco) vezes, conforme as condições dispostas nas alíneas "c.1" a "c.5" do inciso IV, do artigo 1º da referida norma.

Art. 5º Esta instrução Normativa entra em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2020.

Ariquemes/RO, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:82FB3CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 16680/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOo estado de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional por intermédio do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/20, pelo Poder Executivo Estadual, por intermédio do Decreto nº 24.887 de 20/03/20 e pelo Município de Ariquemes por meio do Decreto nº 16.301 de 21/03/20;
CONSIDERANDO o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO o teor doProcesso Administrativo nº1-6261/2020,**Memorando 7 de 29/07/2020 (ID 19365)**os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Extraordinário resultante de Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2423-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
EXTRAORDINÁRIO	751	02.10.08.244.0010.2423	3.3.50.41.00-	53.894,00

			CONTRIBUIÇÕES	
EXTRAORDINÁRIO	781	02.10.08.244.0010.2423	4.4.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	96.106,00
Fonte: 1.015.0057-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**150.000,00**

Parágrafo Único. O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recurso proveniente do Governo Federal conforme a Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania destinado para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema único de Assistência Social – SUAS em decorrência da infecção humana pelo coronavírus, Covid-19 conforme a Fonte de Recursos abaixo descrita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**150.000,00**
Fonte de Recursos	
1.015.0057-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:7EE36AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88/2019 PROCESSO Nº 4392/FUNCET/2019

PARTES:
1) FUNCET/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

2) EMPRESA RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-EPP

OBJETO: Aditivar o complemento do VALOR estabelecido no contrato nº 088/2019, com vigência até 08 de maio de 2021.

VALOR: de R$ 12.690,00 (doze mil e seiscentos de noventa reais).

PRAZO: 08.05.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4392/FUNCET/2019

Ariquemes, 30 de junho de 2020.

AGUIDA MAYARA N. DIAS
Presidente da FUNCET
Dec 16.408/PGM/2020

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:10BA6B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 159/SEMSAU/2020

Processo Administrativo nº 4333/2020

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA

OBJETO:O objeto deste contrato é Aquisição deGRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO, MARCA GERA POWER BRASIL, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ariquemes, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 4333/2020/SEMSAU e Termo de Referência.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:**R$ R$175.500,00**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)
FISCAL DO CONTRATO: Lorena Pereira Fiorenzani (Matrícula 1126-9)

Ariquemes/RO, 29 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:A7673C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Medicamentos repetidamente fracassados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 8603/SEMSAU/2020**, em favor da empresa:**Fornecedor:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, **inscrita no CNPJ nº 81.706.251/00001-98**, cujo valor é da ordem de R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).**Ficando o processo homologado com valor total de R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais). Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

Ariquemes-RO, 03 de julho de 2020.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:3F3B0ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SEMSAU/2020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS, BIOQUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,** ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2020, publicado em 02 de junho de 2020, para apresentação da documentação (constante no item 11.2 do edital);

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos **(03 a 07 de agosto de 2020)**, o **ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**, bem somo os seguintes exames:

• Hemograma completo;

• Ureia;

• Creatinina;

• TGO;

• TGP;

• Glicemia em jejum;

• Hemoglobina Glicosilada;

• Beta HCG (Mulheres);

• Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);

• Raio-X AP (com laudo).

Art. 3º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

a) Enfermeiro – Saúde da Família

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
8º	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	49

Art. 4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 – setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de **03 a 07 de agosto de 2020 horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).

Art. 6º Fica vedado a contratação do candidato convocado que pertencer ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Corona vírus (COVID-19, tendo em vista que a presente contratação, tem como objetivo a prestação de serviço dos profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Corona vírus.

Art. 7° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br ou processoseletivosemsau2020@gmail.com.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:DF345D11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-731/2020.

Processo nº 1-731/2020.

Buritis/RO, 03 de agosto de 2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06 de agosto de 2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:A0BDC9D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1254/2017

Processo nº 1-1254/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **14.05.2020,** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis faltas funcionais.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 13 de maio de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:74E08AAA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1254/2017.

Processo nº 1-1254/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **15.06.2020,** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis faltas funcionais.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 15 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:492A71C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1254/2017.

Processo nº 1-1254/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **16.07.2020,** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis faltas funcionais.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 15 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:6566E138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1320/SEMMAS/ 2020

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de seguro total de veículos.** valor prévio total R$ 2.814,24 (dois mil oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/08/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de agosto de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:517C276D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 063/CPLMS/2020

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **1405/SEMUSA/2020**, Tendo como Objeto: **Contratação de Serviços e Aquisição de peças, para manutenção dos Veículos TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT, PLACA: OHT8B22, CHASSI: 9BRK19BT9L2135996, ANO: 2020/2020. TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT, PLACA: OHT8B42, CHASSI: 9BRK19BT4L2136036, ANO: 2020/2020. TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT, PLACA: OHT8B72, CHASSI: 9BRK19BT4L2136005, ANO: 2020/2020. TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT, PLACA: OHT8B92, CHASSI: 9BRK19BTXL2136297.**
Classifica se a favor de: **NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **18.571.247/0002-04,** no valor de: **R$ 13.396,96 (**treze mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso I - ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 03/08/2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL MS
Decreto: 9894/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A0A3AFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/CPLMS/2020

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **952/SEMUSA/2020**, Tendo como Objeto: **Contratação de Serviços e Aquisição de peças, para manutenção dos Veículos Mercedes Bens Sprinter (Ambulância), Placa: QTJ-4H69, CHASSI: 8AC906633KE173473, ANO: 2019/2019, e Mercedes Bens Sprinter (Ambulância), Placa: QTJ-4I09, CHASSI: 8AC906633KE173474, ANO: 2019/2019**.
Classifica se a favor de: **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA**
CNPJ: **11.567.074/0001-20,** no valor de: **R$ 5.719,16 (**cinco mil setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).
Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso I - ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 03/08/2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL MS
Decreto: 9894/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E4B775EC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/PMB/2019

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e do outro lado a empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.804.931/0001-01, representada pelo Sr. EDSON NÉRI DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, economista (sócio/gerente), nascido em 18.11.1942, portadora da Cédula de identidade RG n° 443.993 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 004.037.251-00, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 2345, Setor 03, Cep: 78.930-000, Ariquemes/RO, conforme procuração as fls. 213/214 nomeia e institui seu bastante procurador o Sr. ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 764913 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 737.694282-34, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro I, nº 3280, Setor 05, Jaru/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PMB/2019** e **PROCESSO Nº 1-780/2019**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor sem reajuste de preço ao **CONTRATO Nº 050/PMB/2019 e PROCESSO Nº 1-780/2019**, período de **12 (doze) meses,** ou seja, de **1º.08.2020** a **31.07.2021**, **mantendo o valor mensal de R$ 13.140,75** (treze mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos) SEMA, **bem como mantendo o valor mensal de R$ 16.519,25** (dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) SEMAZ, conforme solicitado por meio do **memorando 216/SEMA/PMB/2020**, acostado as fls. 775/776 dos autos.

Cláusula Segunda – Ficando empenhado na dotação orçamentária do exercício de 2020, o valor total de **R$ 148.300,00** (cento e quarenta e oito mil reais), de acordo com as fls. 786 e 787, conforme a seguir discriminado:
SEMA - Nota de Empenho nº 3013/2020 - 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.40.99, Ficha: 32, o valor de **R$ 65.703,75** (sessenta e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos);

SEMFAZ - Nota de Empenho nº 3014/2020 – 02.05.01 – 04.122.1001.2005 – 3.3.90.40.06, Ficha: 55, o valor de **R$ 82.596,25** (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Cláusula Terceira – Podendo as despesas do exercício de 2021, ou seja, referentes à **01.01.2021** até **31.07.2021**, serem devidamente empenhadas, conforme necessidades, por meio de solicitação da secretaria da pasta, na abertura do exercício de 2021.

Cláusula Quarta – Fica retificado o extrato do contrato nº 050/PMB/2019, passando a constar da seguinte descrição: **Valor total do Contrato: R$ 355.920,00**.

Cláusula Quinta As demais condições do **Processo nº 1-780/2019** e **Contrato nº 050/PMB/2019**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Sexta – As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Sétima – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 27 de julho de 2020.

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.804.931/0001-01
Representante Legal

Contratado
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Testemunhas:

1._____
CPF

2. _____
CPF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-780/2019 – SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO PELO PERIODO DE **12 (DOZE) MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO Nº 3013/2020 - SEMA
02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.40.99
Ficha: 32
Valor da nota de empenho: R$ 65.703,75
Valor Mensal: R$ 13.140,75
Valor total: R$ 157.689,00

NOTA DE EMPENHO Nº 3014/2020 - SEMFAZ
02.05.01 – 04.122.1001.2005 – 3.3.90.40.06
Ficha: 55
Valor da nota de empenho: R$ 82.592,25
Valor Mensal: R$ 16.519,25
Valor total: R$ 198.231,00

VALOR TOTAL: R$ 355.920,00

VIGÊNCIA: 31.07.2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8AFF2C94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.487/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 31 DE JULHO DE 2020.

"Fica autorizado a servidora Silvana Cezar de Miranda, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **SILVANA CEZAR DE MIRANDA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 898.566.002-00, Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.
Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2F3C7E9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 007/PMB/2020

"TERMO DE RESCISÃO AOCONTRATO Nº 007/2020/PMB. "

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 469.598.582-91 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, com a interveniência da Secretária Municipal de Educação a Senhora CLEONICE SILVA VIEIRA, portador do RG sob o nº 748605 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 646.980.682-15, residente e domiciliada na Rua Primo Amaral, 1823, Setor 03, neste Município, e do outro lado à empresa **R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.625.580/0001-70, situado na Rua Santo Antônio, 746, Setor 01, município de Buritis, estado de Rondônia, representada pela Senhora ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA, portador do RG sob o nº 000948991 SESDC e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.990.172-20, CEP nº 76.873-452, fica justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **Contrato nº 007/PMB/2020** do **Processo nº 1-583/2020-SEMECE "***Filhote***", Processo nº 1-1183/2019 "***Mãe***"**, **Pregão Eletrônico nº 130/2019-CPLMS**, **Ata de Registro de Preços nº 011/PMB/2020**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto **a partir de 27.07.2020 a RESCISÃO do Contrato nº 007/2020/PMB**, firmado em 28 de fevereiro de 2020, e seus aditivos, que teve como origem o Pregão Presencial no 130/2019-CPLMS, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 1-1183-2019/PMB "*Mãe*", e que tem como objetoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme o memorando nº 362/SEMECE/2020 da Secretaria Municipal de Educação de fl. 202 e Autorização do Exmo. Senhor Prefeito, a fl. 204, conforme previsão legal deste processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
O Presente Termo de RESCISÃO se deve ao requerimento efetuado pela empresa pelos motivos expostos a fl. 197, considerando manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação de acordo com o memorando nº 362/SEMECE/2020, de fl. 202 justificando a situação de enfrentamento da pandemia do Covid-19, tendo em vista há incertezas quanto ao período de retorno as aulas, entretanto, não há por parte das autoridades competentes da Saúde, informações ou documentos que comprovem que a pandemia esteja controlada, bem como vacinas validadas para a interrupção da propagação do novo coronavírus, autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostada a fl. 204 destes autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente **RESCISÃO**, as partes dão por terminado o **Contrato nº 007/PMB/2020** de que trata a Cláusula Primeira, bem como os seus aditivos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, atinente a Secretaria Municipal de Educação do presente Processo Administrativo nº 1-583/PMB/2020 "*Filhote*" do Processo Administrativo nº 1-1183/2019 "*Mãe*", Pregão Eletrônico nº 130/2019-CPLMS, Ata de Registro de Preços nº 011/PMB/2020, com fundamento no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os termos contidos na presente cláusula têm sua eficácia, exceto à glosa de eventual pagamento de serviços pagos e apurados indevidos, bem como em caso concreto o seu respectivo ressarcimento ao erário.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o foro da comarca da cidade de Buritis, estado do Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 27 de julho de 2020.

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7173/GAB/PMB/2017

R V De Souza Transporte Escolar - ME
CNPJ Nº 24.625.580/0001-70
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6D818A95

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSOS: 1- 979/2018

Objeto: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Alecsandro Farias Silva – Apurar fatos relacionados a possíveis irregularidades relacionadas as quilometragem do Transporte Escolar.

Foi encaminhado a este Gabinete o referido processo para conhecimento e apreciação quanto ao II Relatório da Comissão Processante e do Corregedor Geral do Municipio.
De acordo com toda a documentação acostadas nos autos, bem como relatório da referida comissão, não ficou evidenciado prejuízo ao erário, e tampouco a intenção de vantagens ilícitas, pois foram realizadas diversas glosas dos valores (ora recebidos indevidamente pelas empresas prestadoras dos serviços de transporte escolar) aos cofres públicos.
O que ficou em evidência foi a falha administrativa no trato de conferir os equipamentos, quilometragem entre ou procedimentos, necessários a bom desempenho das atividades correlacionadas ao processo de transporte escolar. Sendo imprescindível que os setores responsáveis se atentem a tais procedimentos, com o intuito de não haver reincidência.
Cabe destacar ainda que, consta no processo uma advertência ao servidor Alecsandro Farias Silva, em 12 de março de 2020, porém esta advertência tornou-se nula em 23 de abril de 2020, assegurando ao servidor o contraditório e ampla defesa, sendo apresentada a defesa em 11 de maio de 2020, conforme consta no processo. Sendo assim, entendemos que a decisão de anulação da advertência deveria ter sido comunicada ao interessado.
Diante do exposto, solicitamos a esta Corregedoria, que informe aos Setores competentes (Departamento de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação) e em especial o servidor supracitado, sobre a anulação da advertência. Considerando ainda que não ficou constatado prejuízo ao erário, autorizamos o arquivamento do referido processo.
Segue processo para corregedoria para ciência desta decisão bem como informar aos demais interessados.

Buritis, 28 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:04D57CBD

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSOS: 1- 977/2018

Objeto: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Adeilson Lopes da Silveira –
Apurar fatos relacionados a possíveis irregularidades relacionadas as quilometragem do Transporte Escolar.

Foi encaminhado a este Gabinete o referido processo para conhecimento e apreciação quanto ao II Relatório da Comissão Processante e do Corregedor Geral do Município.
De acordo com toda a documentação acostadas nos autos, bem como relatório da referida comissão, não ficou evidenciado prejuízo ao erário, e tampouco a intenção de vantagens ilícitas, pois foram realizadas diversas glosas dos valores (ora recebidos indevidamente pelas empresas prestadoras dos serviços de transporte escolar) aos cofres públicos.
O que ficou em evidência foi a falha administrativa no trato de conferir os equipamentos, quilometragem entre ou procedimentos, necessários a bom desempenho das atividades correlacionadas ao processo de transporte escolar. Sendo imprescindível que os setores responsáveis se atentem a tais procedimentos, com o intuito de não haver reincidência.
Cabe destacar ainda que, consta no processo uma advertência ao servidor Adeilson Lopes da Silveira, em 12 de março de 2020, porém esta advertência tornou-se nula em 23 de abril de 2020, assegurando ao servidor o contraditório e ampla defesa, sendo apresentada a defesa em 12 de maio de 2020, conforme consta no processo. Sendo assim, entendemos que a decisão de anulação da advertência deveria ter sido comunicada ao interessado.
Diante do exposto, solicitamos a esta Corregedoria, que informe aos Setores competentes (Departamento de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação) e em especial o servidor supracitado, sobre a anulação da advertência. Considerando ainda que não ficou constatado prejuízo ao erário, autorizamos o arquivamento do referido processo.
Segue processo para corregedoria para ciência desta decisão bem como informar aos demais interessados.

Buritis, 28 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0D88C6B0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 064/CPLMS/2020**, Processo Administrativo de nº **1- 952/SEMUSA/2020** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA CNPJ 11.567.074/0001-20** a proposta no valor de R$ 5.719,16 (cinco mil setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Buritis – RO, 31 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:403E7AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/GAB/PMB/2020 BURITIS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear Obertino Ramos da Silva, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 865.049.402-15 e no Registro Geral sob o n° 810657 SSP/RO**, no cargo de Chefe de Serviços Funerários (SEMOSP).**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de agosto de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AE876BE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 040/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AJUCEL INFORMÁTICA LTDA.
ADITIVO Nº 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa AJUCEL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.750.158/001-09, com sede na Rua Potiguara nº 3404, na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, denominada ADITADA representada neste ato por seu procurador o senhor **JUARES JOSE KERBER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua A nº 4133, centro, município de Colorado do Oeste – RO, portador do CPF nº 203.282.492-20 e do RG nº 224.206SSP/RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 553/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula sexta.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 061/2018 (Pregão Eletrônico 026/2018), por um período de 06 (seis) meses, sendo de 03 Agosto de 2020 a 03 de Fevereiro de 2021.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor global de R$159.791,82 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Clausula Quarta – A dotação orçamentária do contrato:
0300 – Secretaria Municipal Especial:
Projeto de atividade: 2.004 – Man. das Atividades da Sec. Mun. Especial
Elementos de despesas:
33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quinta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 03 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

AJUCEL INFORMÁTICA LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB – RO 6248
Dec. Municipal nº 247/2019

Publicado por:
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
Código Identificador:00DC6EA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nr°:	**00056/2020**
b) Modalidade:	**Dispensa de Licitação**
c) Data da homologação:	**03/08/2020**
d) Objeto homologado	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA E BOTIJA P-13), SENDO PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: ODOMIR JOSÉ GAVA EIRELI
CNPJ/CPF: 10.539.155/0001-54
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 282,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

Cacaulândia – RO, 03 de Agosto de 2020.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Karol do Carmo Vilela da Silva Bruniere
Código Identificador:0DC62B6B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato 32/2020, quem tem o objeto: **Contratação de empresa especializada em Gestão Pública, para execução Direta dos Serviços com carga horária semanal de 30 horas, em contabilidade, financeira e orçamento público em geral**da Secretaria Municipal de Coordenação Geral teve como contratado a seguinte empresa: **D' PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o nº23.943.994/0001-85, Valor Total 17.100,00**(dezessete mil e cem reais).**

Cacaulândia — RO, 03 de agosto de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A758DDC8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 24/2020, 25/2020, 26/2020, 27/2020 E 28/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados nos contratos **24/2020, 25/2020, 26/2020, 27/2020 e 28/2020, que** teve como contratado as seguintes empresas, respectivamente: **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME** Valor Total R$ 17.891,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e um reais); **ATECNOMED - Assistência e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli** Valor Total R$ 2.997,50 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **COVAN – Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA** Valor Total R$ 1.331,00 (um mil trezentos e trinta e um reais); **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME** Valor Total R$ 1.977,00 (um mil novecentos e setenta e sete reais); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Valor Total R$ 3.215,00 (três mil duzentos e quinze reais); Quem tem o objeto: **Aquisição de medicamentos para atender ao convênio 031/PGE/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Cacaulândia – RO, 03 de Agosto de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C9A8D0E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.777/PMC/2020

DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 196 da Constituição Federal e Art. 93, inciso I e Art. 94, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Medida Provisória n. 934 de 01.04.2020 - Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a resolução nº 03/2020/CME/CACOAL/RO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual ° 25.263/2020, de 30 de julho de 2020, que prorroga a suspensão das atividades educacionais presenciais no âmbito do Estado de Rondônia até 01.09.2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 87/SEMED/PED/2020 de 03 de agosto 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, até o dia 1º de setembro de 2020, as atividades educacionais presenciais na Rede Municipal Pública e Privada de Ensino.

§1º As instituições de ensino poderão fazer uso de meios de tecnologias de informação, comunicação e apostilamento para a oferta de aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia, nos termos da Portaria n° 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação e Resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal de Educação.

§2º Fica mantido o fechamento das creches no âmbito do Município de Cacoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2020.

Cacoal/RO, 03 de agosto de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CC9DDE42

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 67/GP/2020

Cacoal, 03 de Agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar NICOLLY PRISCILA KREITLOW COSTA, CPF 020.875.812-74, do cargo de Assessor auxiliar de Gabinete, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procurador, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo II, Tabela II, Símbolo II, da Lei nº 3.798/PMC/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:9C8F3B20

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 69/GP/2020

Cacoal, 03 de Agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

I - Lotar o servidor GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 000.662.582-78, Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.
II - Esta portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:9B324E13

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 68/GP/2020

Cacoal, 03 de Agosto 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 000.666.582-78, para exerce o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:AF89E566

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 07/SAAE/2020
REFERENTE AO PROCESSO N° 73/2020

Onde se lê:
[...]
Objeto: Contratação de empresa de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cacoal.
Leia-se:
[...]
Objeto: Contratação de empresa de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

Cacoal – RO, 03 de agosto de 2020.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:11645AED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020.

Processo nº 01255/2020.

Interessado: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento parcial de combustíveis com o abastecimento direto na bomba, na sede do município de Campo Novo de Rondônia.

Valor Total: R$ 239.160,00 (duzentos e trinta e nove mil cento e sessenta reais).

Prazo de Entrega: Imediato/parcial, conforme solicitação da Secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 020207.26.782.0012.2024 – Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 001.002 - Recursos Livres, Ficha 257; e,

020207.26.782.0012.2024 – Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 0.1.09 001.013 - CIDE, Ficha 258.

Contratada: LIMA & INÁCIO LTDA/AUTO POSTO AVENIDA, CNPJ: 08.465.578/0001-40, vencedora do item 01, R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais);

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMPO NOVO LTDA/AUTO POSTO CAMPO NOVO, CNPJ: 16.528.020/0001-70, vencedora dos itens 02 e 03 R$ 221.080,00 (duzentos e vinte e um mil e oitenta reais).

Fundamento: Artigo 24, V da Lei de Licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de agosto de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Port. Nº 146/2020.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 03/08/2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A496A9D0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 232 de 21 de maio de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **005/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE PACAÁS NOVOS EM EXECUÇÃO A PROPOSTA *Nº 11478.4390001/18-015*, nos termos do projeto básico, especificações técnicas, planilhas de custo, e demais elementos técnicos pertinentes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 134.764.71 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **20/08/2020,** Horário: **08H30MIN. (horário local)**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**
Contato: Fone/Fax: **(69)3239-2240**
e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br **ou** compras@camponovo.ro.gov.br

Expediente: **de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Horário Local.**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br.

OBSERVAÇÃO: SERÃO TOMADAS TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM SAÚDE REFERENTE À AGLOMERAÇÃO DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, BEM COMO, SERÁ SEGUIDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Agosto de 2020.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:056BF9D3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 021/2020/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **14 de Agosto de 2020 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL –

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 13h30min., de segundas-feiras às sextas-feiras.

OBJETO: **Aquisição e instalação de Playground na E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II localizada no Distrito Vila União Zona Rural do munícipio de Campo Novo de Rondônia Termo de Convênio Nº 120/PGE-2020,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 1216/2020. SEMEC.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Agosto de 2020.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 177/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:AC8ABE7C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 126, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 120 DE 29 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável em cada município, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 14, de 13 de Julho de 2020, que enquadra alguns Municípios do Estado de Rondônia nas Fase 1,2,3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, com alterações do Decreto nº 25.263 de 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Campo Novo de Rondônia foi enquadrado na **FASE 3** de medidas de isolamento social ampliado, conforme estabelece o Anexo I da Portaria Conjunta nº 14, de 13 de Julho de 2020,

DECRETA

Art. 1º Mantém o "Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia em razão da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19)", consoante o disposto non artigo 1º do Decreto Municipal n° 029, de 27 de março de 2020 e suas alterações, e Portaria Conjunta nº 14, de 13 de Julho de 2020 do Governo do Estado de Rondônia, podendo a qualquer momento ocorrer alterações nos prazos caso haja necessidade.

Art. 2° Fica revogado o Inciso II, letra *a* do Artigo 3º do Decreto 120 de 29 de julho de 2020.

Art. 3º Fica autorizada as atividades religiosas presenciais no âmbito do território do Município de Campo Novo de Rondônia, devendo ser observadas as regras sanitárias estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 120 de 29 de julho de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em **vigor na data de sua publicação, permanecendo sua vigência ao prazo da vigência do Dec. nº 120 de 29 de julho de 2020, que expira em de 12 de agosto de 2020.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B724A88B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL - 1º SERVIÇO REGISTRAL DE PORTO VELHO - RO

REQUERENTE: **MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, CNPJ 63.761.902/0001-60, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, n° 1139, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari-RO.

FINALIDADE: Nos termos do Artigo nº 19, § 1º e 3º da Lei nº 6.766/79, proceder **DESMEMBRAMENTO** do Lote nº 18 da Quadra nº 04A do Setor nº 01, localizado no imóvel urbano matriculado sob o nº 37.709 do Livro 2-RG, situado à Br-364, Bairro Santa Izabel, com área de 1.576,09m² (um mil, quinhentos e setenta e seis metros e nove centímetros quadrados), com os seguintes limites: Norte, com a Br-364; Sul, com o APP do Rio Candeias – Terras do Municipio; Leste, com o Setor 01 – Terras do Municipio; Oeste, com o Setor 01 – Terras do Municipio. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, conforme pequeno desenho de localização da área abaixo fixado.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2020.

GUILHERME SILVA BUENO
Oficial Substituto

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FBAB565A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA N°002/2020
COLORADO D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

• TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	227/2020
Dispensa de Licitação nº:	08/2020
Modalidade :	Inexigibilidade/Adesão
Data Homologação:	28/07/2020

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO.
Do Contratado: VALDECI J. DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 06.125.396/0001-80.

Do Valor e do Pagamento: R$ 31.450,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASSA ASFÁTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - TIPO CBUQ	50,00	R$ 629,00	R$ 31.450,00

Da Justificativa: A inexigibilidade de licitação - adesão/carona a ata de registro de preço n° 02/2020, oriunda do pregão n° 57/2019, da Prefeitura Municipal de Colorado D'Oeste justifica-se pela necessidade da Aquisição de Material de Consumo, sendo massa asfáltica em CBUQ para operação tapa buraco no Município de Castanheiras-RO, visando atender as demandas do município com agilidade e economicidade.

Castanheiras-RO, 28 de julho de 2020.

DHEIVID FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras-RO, 28 de julho de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:2CE7090F

CPL
ADENDO MODIFICADOR DE AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 005/2020.

ADENDO MODIFICADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

Castanheiras/RO, 03 de agosto de 2020.

Processo de Licitação nº 269/2020
Tomada de Preço n° 005/2020

Item 4.1, onde se lê:
4.1 Os documentos de Habilitação e das propostas de preços deverão ser recebidos pela Comissão de Licitação até o dia 13 de agosto de 2020 as 09:00Horas (local), **observada a necessidade de Registro Cadastral antecipado** na forma da Lei, conforme enunciado no Edital de Licitação

Leia-se:
4.1 Os documentos de Habilitação e das propostas de preços deverão ser recebidos pela Comissão de Licitação até o dia 18 de agosto de 2020 as 09:00Horas (local), **observada a necessidade de Registro Cadastral antecipado** na forma da Lei, conforme enunciado no Edital de Licitação.

Ciencia aos interessados.
Publique-se

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Presidente da CPL
Port. 052/GAB/2020

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:8C651C72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos para Atendimento de pacientes em Casos Suspeitos ou Positivos com o Covid-19 e aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recurso SEMSAU - SUS. Com valor total estimado em R$ 125.795,42 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais quarenta e dois centavos). Processo Administrativo nº. 1788/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/08/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 03 de Agosto de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:3416239B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Convênio. Com valor total estimado em R$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais). Processo Administrativo nº. 1708/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/08/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na

AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 03 de Agosto de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:69805BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 10.401,11 (dez mil quatrocentos e um reais onze centavos). Processo Administrativo nº. 1659/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/08/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 03 de Agosto de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:373160D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DECRETO Nº 13, DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a prorrogação da suspensão das atividades secundárias da Câmara Municipal de Chupinguaia, com exceção do setor administrativo que controla a folha de pagamento dos servidores.
§1º A suspensão das atividades terá duração de 15 (quinze) dias.
§2º Os servidores trabalharão em regime de teletrabalho (*home office*), sendo que tal medida busca evitar o risco de contágio da Covid-19, com a diminuição do tempo de exposição dos servidores, não prejudicando a remuneração dos mesmos;
§3º Caso necessária a presença do servidor no âmbito desta Casa de Leis para realizar sua função no horário normal de trabalho – das 7h00min até as 13h00min – o mesmo deverá comparecer, tendo em vista que a suspensão das atividades se refere apenas ao comparecimento presencial, ou seja, o mesmo continua trabalhando normalmente em regime *home office,* não sendo tal período considerado férias ou similar.
§4º O servidor que utilizar o horário de trabalho – das 7h00min até as 13h00min – para passear infundadamente será penalizado com advertência, devido ao desrespeito com o controle do contágio da Covid-19 em âmbito municipal, conduta esta mencionada que estaria em desacordo com o presente Decreto.
Art. 2º Ficam ressalvados da mudança reportada no art. 1º os serviços em regime de plantão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 03 de agosto de 2020.

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laíssa Lima Miglioranza
Código Identificador:7135E484

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 020/2020

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 2/2020, Processo Administrativo nº 836/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição Nº 2757 - 20/07/2020 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de 04**/08/2020 a 07/08/2020**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação, em substituição a Jocene Ostrowski de Souza - edital 018/2020.

OBS: Devido precauções os candidatos devem encaminhar **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO contida neste edital no email rhchupinguaia@hotmail.com digitalizadas para análise e posse no período 04/08/2020 a 07/08/2020.**

Bioquímico – 01
Melissa Engelmann Nota classificação 50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep;
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Carteira de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
Exame Admissional e exames complementares (BHCG/glicemia de jejum/ hemoglobina glicada/ECG/RX de tórax /colesterol total e frações/ triglicerídeos/ e outros conforme conduta médica.
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;

Comprovante Anuidade profissional
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Comprovante de Residência.
Conta Bancária.

Não poderá fazer parte do grupo de risco ao novo Coronavírus (Covid 19).

OBS: Os Candidatos devem fazer os Exames Solicitados no Ítem (N) e apresentar para o Médico do Trabalho para emissão Exame Admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:75A1BA37

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0153/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0153/20

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

• SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA IMPRESSORA da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0099/20**,**Proc. Adm. Nº 1042/2020

DA DOTAÇÃO:02.03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0021.2005.0000- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº. 1826 DE 30 DE JULHO DE 2020

VALOR: R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)

DO PRAZO:02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2020

Chupinguaia - RO, 31 de julho de 2020

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail:gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 03/08/2020 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:88F78716

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 893/2020, Pregão Eletrônico nº 74/2020, para a empresa **CANDIDO E SANTOS LTDA,** com o valor de R$ 7.526,40 (sete ml, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item 03, conforme a Ata do Pregoeiro(ID 45082), Documentação da empresa vencedora(ID 45080)e Termo de Adjudicação(ID 45238).

.Chupinguaia-RO, 03 de agosto de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail:gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/08/2020 às 11:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:52164E68

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 893/2020, Pregão Eletrônico nº 74/2020, para a empresa**SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,**com o valor de R$ 6,712,80 (seis mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos), para os itens: 01 e 02 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 45082), Documentação da empresa vencedora(ID 45077)e Termo de Adjudicação(ID 45238).

.Chupinguaia-RO, 03 de agosto de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail:gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/08/2020 às 11:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:62A58D6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 038/2020

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da

Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1083/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 38/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da** proposta: 04/08/2020. Fim de recebimento da proposta: 19/08/2020 até as 8h. Analise da proposta pela Pregoeira: 19/08/2020 das 8h05min até 8h59min, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 19/08/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:D60B907A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 003/2020 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado do Oeste, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** referente ao **termo de aceite, compromisso e responsabilidade referente ao repasse emergencial dos recursos federais para a execução de ações socioassistênciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social em virtude da situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional derivada do novo coronavírus – COVID-19, nos termos da Portaria MC nº 369/GM/MC de 29 de abril de 2020**.

Art.2º - A aprovação do plano de ação foi registrada na ata nº 001/2020 em reunião extraordinária realizada através do grupo de whatSapp do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 30 de julho de 2020.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 31 de julho de 2020.

CARLA CRISTINA DOS REIS SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:02E0D504

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2020

Aos trinta dias do mês de julho do ano corrente, o Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se através do grupo de whatSapp do Conselho às 9h06mim para tratar especificamente da APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO referente ao termo de aceite, compromisso e responsabilidades referente ao repasse emergencial dos recursos federais para a execução de ações socioassistênciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social em virtude da situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional derivada do novo corona vírus – COVID 19, nos termos da Portaria MC nº 369/GM/MC de 29 de abril de 2020. Estiveram presentes no ambiente virtual os membros do Conselho para leitura, discussão e aprovação do plano. Ressalta-se que o plano de ação foi mencionado na segunda ata deste colegiado, ocasião em que a presidente solicitou o empenho de todos na sua elaboração, ficando de agendar para breve a sua aprovação. Nesta data foi postado o plano de ação no grupo de whatSapp do Conselho pela presidente Carla Cristina dos Reis Silva que solicitou a todos os conselheiros que o relessem e, se achado algum item desnecessário ou que faltava na sua estrutura, se manifestassem com as devidas sugestões. Transcorrido o tempo de análise de duas horas, visto que nem todos os conselheiros se encontravam online no momento da postagem e, após esse tempo, nada a alterar ou acrescentar, o plano foi APROVADO por unanimidade e será disponibilizado para execução. Nada mais havendo a tratar e para constar na presente ata, encerrou-se a reunião no ambiente virtual do grupo de whatSapp do Conselho às 11h18mim. A presente ata depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Lucia Maria da Silva Borges, Secretária *a doc*, e por todos os presentes na reunião.

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:D41FD461

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PLANO DE AÇÃO SEMAS - COVID19

Recentemente o Brasil tem passado por uma experiência severa de alteração de rotina, bem como impactos na saúde e impactos sociais, por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID–19), recomendando o isolamento social como medida de redução de contágio.
O isolamento social faz com que novas medidas sejam tomadas no ambiente de trabalho, assim como um olhar mais direcionado as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, estas sendo público prioritário da politica de assistência social.
Logo, para o funcionamento do SUAS, nesse momento, identificamos os serviços e atividades essenciais em cada equipamento e reorganizamos as ofertas, considerando as demandas locais das populações mais vulneráveis e em risco social e a segurança de usuários e profissionais, destacando a importância do trabalho colaborativo, visando à promoção de ações intersetoriais coordenadas e a convergência de esforço, primando pela oferta de serviços e atividades essenciais, visando à proteção das populações mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da contaminação do coronavirus e a mitigação de seus impactos
Várias medidas foram tomadas para garantir a saúde de toda a população, porém estas ações surtem pouquíssimos efeitos para a população em situação de rua, uma vez que este grupo tem especificidades que vão desde a falta de moradia até a dificuldade ao acesso a serviços simples como água, higiene, saúde e comida. Neste contexto, a realização de higienização individual e coletiva é uma responsabilidade prioritária da gestão pública. A atenção para esse público tem procedência, pois em caso de infecção em um cenário despreparado pode torná-los
proliferadores coletivos do vírus.

AÇÕES PARA ATUAÇÃO FRENTE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE **RUA**
*Desenvolver atividades de prevenção e controle da disseminação do novo Coronavirus (COVID-19) e garantir a continuidade dos serviços e atividades essenciais do SUAS;
*Realizar abordagem social com o intuito de informar a população de rua sobre os riscos do COVID-19 e as medidas em curso tomadas pela prefeitura.

Medidas excepcionais apenas para o período da pandemia

Realizar abordagem social para acompanhamento da população em situação de rua.
Proporcionar condições de higiene pessoal para pessoas em situação de rua, através de kits de higiene pessoal, com utensílios básicos para cuidados essências como: **shampoo, sabonete, desodorante, pasta de dente, escova de dente, máscaras de proteção, álcool gel.**
Realizar o encaminhamento de pessoas em situação de rua para locais mais apropriados: **como alocação das pessoas em situação de rua para estadia em hotéis como forma de garantir o isolamento social, medida eficaz, segundo o Ministério da Saúde, em virtude do novo Coronavírus; (tendo em vista que esta demanda no nosso município é mínima).**
Proporcionar de forma emergencial apenas para o período de pandemia uma dignidade nas refeições para esta população**: como distribuição de marmitas (café, almoço, e jantar).**

Para ações de trabalhos continuados do trabalho de toda equipe da rede
Disponibilizar os contatos telefônicos e whatsapp pelos serviços (Cadastro Único, Programa Bolsa Família, CRAS, CREAS, PCF) para acesso de informações dos usuários;
Divulgação de informes dos serviços socioassistenciais através de facebook oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Criação de instagram oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social visando à ampliação de informes e divulgação dos serviços socioassistenciais;

O funcionamento será preferencialmente em regime de teletrabalho e de forma remota, utilizando o atendimento presencial em casos emergenciais;
Divulgação via carro de som de informações sobre a importância do isolamento e a permanência das crianças em casa;
Criação de grupos de whatsApp para que mantenha contato com as famílias atendidas;
Utilização do whatsApp para a realização da atividade via remota de acordo com o plano de visita, utilizando vídeos como metodologia;
Uso da Rádio Comunitária local para informes sobre o programa e propostas de atividades;
Produção de vídeos pelas famílias para devolutiva da realização de atividades.
Aquisição de equipamentos de multimídias: para o funcionamento de forma integrada serão utilizados recursos áudio visuais como forma de estreitar as ações, com uso de equipamentos para realização de reuniões e audiências on line.
LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS ATENDIEMENTOS
*Câmeras de vídeo;
*Fones de ouvidos;
*Microfones;
*Notbook;
*Data show.

Relação de Materiais e serviços	
Kit de Higiene Pessoal Pessoas em situação de rua.	Shampoo
	Sabonete
	Desodorante
	Creme dental
	Escova de dente
	Máscaras de proteção
	Álcool Gel
Material Multimídia para trabalho remoto da equipe.	Serviços de Carro de som
	Câmera de vídeo
	Fones de ouvidos
	Microfones
	Notbook
	Data show
	2 Smartphones
Alojamento temporário para pessoa em situação de rua.	Estadia em Hotel
	Almoço (Marmitas)
	Lanches
	Jantares

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:8A64D4CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 719/2020.
Assunto: Pagamento de taxas Referente à Aferição de Tacógrafos, Guia de Recolhimento da União.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa INMETRO, tem a finalidade à Emissão de Taxas (Guia de Recolhimento da União) referentes à Aferição de Tacógrafos, para posterior troca e instalação de Horímetro/Odômetro nos Veículos do Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, explicitado no Termo de Referência anexo aos Autos.

CREDOR:
INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Avenida Nossa Senhora das Graças, Nº 50, Bairro - Vila Operária/Xerem, Duque de Caxias-RJ,
CEP: 25.250-020
CNPJ: 00.662.270/0002-20

OBJETO:
Pagamento de Taxas (Guia de Recolhimento da União) referentes à Aferição de Tacógrafos.

VALOR:
O valor é de R$ 829,36 (oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere ao pagamento de Taxas (Guia de Recolhimento da União) referentes à Aferição de Tacógrafos, nos Veículos do Transporte Escolar, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 719/2020, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 31 de Julho de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:37FF54EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 824/2020
Assunto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA COVID19.
Dispensa de Licitação nº 22/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o parecer Jurídico favorável que consta do processo administrativo nº 824/2020, **RESOLVE:**
Considerando o disposto no.
I - DECLARAR E RATIFICAR a **dispensa** do procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 962, de 26 de Março de 2020, para Aquisição de Kits de Medicamentos para o Tratamento do Covid19, da empresa **SILVA E SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME,** CNPJ: **84.551.191/0001-70**, no valor de **R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 03 de Agosto de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:52FD6128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 009/CPL/2020
Processo nº 471/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da Bloco com 03 (três) salas de aula na EMEF Teotônio Brandão Vilela, localizada na RO-205 – Núcleo Castanheira, Zona Rural do Município de Cujubim, com recurso do Convênio nº 028/PGE/2020 – Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Contra Partida Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos.

Assunto: Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços.

Venho através deste, dar ciência a empresa **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI**, que após julgamento dos recursos administrativos apresentados, convoco a empresa acima para a abertura da proposta de preços ref. a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 009/CPL/2020, data essa marcada para o dia 05 de Agosto de 2020 às 09:00 horas, fica a mesma convocada a comparecer na sede do Município de Cujubim, na sala da Comissão Permanente da Licitação, na data e horário supra citado, informamos ainda que se a empresa não se fizer presente através de seus representantes legal, a Comissão de Licitação, dará prosseguimento a abertura da proposta normalmente.

Cujubim/RO, 03 de Agosto de 2020.

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:66139357

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020

Processo Administrativo nº 1-537/2020. Contrato Administrativo nº 19/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 20.754.249/0001-08, ora Contratada. Objeto contratado: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CUJUBIM-RO - CONVÊNIO Nº 027/2020/PJ/DER-RO.
Prazo: 03 (três) meses. Celebrado em 24/07/2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:C2133F68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 529/2020

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, aparado pelo Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, com razões remissivas à justificativa de dispensa de licitação nº 020/CPL/2020 e Parecer da Procuradoria Jurídica, Resolve: **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 529/2020 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, cujo objeto é "aquisição de medicamentos" para tratamento dos pacientes positivados e para pessoas e/ou suspeitos da COVID 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Em favor das empresas: **TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.777.940/0001-01, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), **IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.094.705/0001-64, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor total de R$ **41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 03 de Agosto de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5F7F646A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA APOSENTADORIA JUSCELINO DA SILVA CAMPOS

PORTARIA N.º 007/2020

> **"**Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado **Sr.** JUSCELINO DA SILVA CAMPOS"

O Superintendente do **INPREC**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor-segurado **Sr. Juscelino da Silva Campos,** brasileiro, casado, portador do RG n° 1385637 SESDEC/RO e do CPF/MF n° 073.822.272-00, efetivo no cargo de Professor Licenc. Plena, nível II,
Referencia XII, Cadastro n° 63, carga horária 25 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo conforme processo administrativo n°. 061/2020, no ***Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03,***

de 19 de dezembro de 2003. c/c art. 87, inciso "I", "II", "III", "IV" e § 1º da Lei Municipal 972/2016 de 13 de junho de 2016.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Cujubim - INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cujubim- RO, 03 de agosto de 2020.

ELIAS CRUZ SANTOS
Portaria 026/2020
Superintendente

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:E38E6516

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 425/PGM/2020

Processo Administrativo: 3062/2019
Interessada: SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão permanente de Licitação - Pregão remeteu o presente processo para esta Procuradoria para emissão de parecer quanto ao pedido de desistência amigável da empresa VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREIL, dos itens 53, 54, 56 (medicamento Carvedilol), item 129 (medicamento ivermectina) e item 167 (medicamento omeprazol), da Ata de Registro de Preços nº 015/2019.
A empresa requerente alega que a indústria farmacêutica vem enfrentando restrições e problemas na produção dos medicamentos por falta de matéria prima devido a escassez do mercado, devido a paralisação da produção da matéria prima nos países de origem, retenção da matéria prima nos portos, fechamento de laboratórios e industrias em virtude da Pandemia causada pelo coronavirus.
Alega também que as indústrias não deram previsão para atender a empresa juntando cartas enviadas pelas indústrias.
Ao compulsar os autos observamos que os itens mencionados encontram-se registrados na ata de Registro de Preços nº 015/2019, do Pregão eletrônico 057/SRP/2019.
Ressalta que é público e notório a situação calamitosa em que nos encontramos devido a Pandemia causada pelo COVID-19, restando corroborado as alegações trazidas pela empresa detentora dos itens registrados.
Diante do exposto, opina está Procuradoria pelo acolhimento do pedido da Empresa para anular os itens 53, 54, 56 (medicamento Carvedilol), item 129 (medicamento ivermectina) e item 167 (medicamento omeprazol), da Ata de Registro de Preços nº 015/2019, e realizar nova aquisição do item da segunda colocada conforme cotações existentes nos autos.
Quanto ao prosseguimento do processo para a aquisição dos itens 53, 54, 56 (medicamento Carvedilol), item 129 (medicamento ivermectina) e item 167 (medicamento omeprazol), da Ata de Registro de Preços nº 015/2019, a lei nº 10.520/02 estabelece em seu art. 4, XXIII que:
XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.
Vejamos o disposto no inciso XVI do Art. 4º:
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
No pregão, portanto, havendo recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou cumpri-lo como no presente caso, deverá a Administração proceder à análise das ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
Atenta-se que, neste caso, a execução se dará nos termos da oferta do licitante convocado, sem prejuízo à negociação pelo pregoeiro para eventual redução do preço (resguardada a exequibilidade da proposta).
Se a proposta estiver compreendida nos parâmetros de aceitabilidade fixados no edital, então será classificada, seguindo-se à análise dos pressupostos habilitatórios.
Tendo em vista que haverá nova negociação com os licitantes e novos valores deverá ser realizada nova adjudicação com o novo vencedor, após a decisão dos recursos, se houver.
Diante do exposto, opinamos pelo aproveitamento da licitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de colocação da licitação, para manifestar se tem interesse na entrega dos itens mencionados.
Encaminhe-se os autos a Comissão permanente de Licitação para chamamento dos próximos colocados no certame.
Salvo Melhor Juízo.

Espigão do Oeste, 31 de julho de 2020.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO PROCESSO Nº 3062/2019:

Acato as razões do parecer nº 425/PGM/2020, em todos os seus termos;
Para CPL, para convocação do próximo colocado na licitação*, para manifestar se tem interesse na entrega dos itens mencionados no parecer.*
De ciência à empresa interessada VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREIL.

Publique-se.

Espigão do Oeste, 31 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F1E02D12

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 057/PGM/2020.

Processo Administrativo n.º 2838/2020, Pregão Presencial nº 084/SRP/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: - A Contratada se obriga a fornecer 14.165 (quatorze mil cento e sessenta e cinco) litros de ÓLEO DIESEL COMUM, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº **084/SRP/2019**.
VALOR: R$ 50.002,45 (Cinquenta mil e dois reais e quarenta e cinco centavos).
NOTA DE EMPENHO: no 2478/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1008.4005.0000 33.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para consumo é para um período de 60 (SESSENTA) DIAS, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP deste Município.

DATA: 03 de agosto de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CC11B269

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 058/PGM/2020.

Processo Administrativo n.º 1837/SEMOSP/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.373/0001-20.
OBJETO: A CONTRATADA fica obrigada executar a **Pavimentação Asfáltica em TSD com Drenagem em ruas deste Município com extensão de 6.447,43m, sendo uma área total de 46.187,49m,** em ruas dos Bairros neste município de Espigão do Oeste**,** conforme, Projeto Básico Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexos ao Processo Administrativo 1837/2020.
VALOR: R$ 4.227.695,01 (quatro milhões duzentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo).
NOTA DE EMPENHO: no 2547/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1008.4003.0001 44.90.51.99.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para execução do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviços, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
DATA: 03 de agosto de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:232C8712

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410/2019.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 01/PGM/2020 do Processo Administrativo nº 2410/2019 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **GONÇALVES E SANTANA COSNTRUTORA E TERRAPLANAGEM EPP**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª - O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Sexta, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 20 de 20/07/2020.
CLÁUSULA 2ª – O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Nona, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias contados de 13/07/2020.

CLÁUSULA 2ª - Exceto às Cláusulas Sexta e Nona, as demais cláusulas do Contrato n° 001/PGM/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 1º de julho de 2020.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

GONÇALVES E SANTANA COSNTRUTORA E TERRAPLANAGEM EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CF89207F

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/PGM/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2020

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 04/PGM/2020 do Processo Administrativo nº 459/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato mencionado na Clausula Quinta fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses

CLAUSULA SEGUNDA - Exceto à Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 004/PGM/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 26 de junho de 2020.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6A213682

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PMGJT/2019 - PROCESSO Nº 254-1/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, art. 2º da Lei Complementar Municipal Nº 105 de 14 de Julho de 2017 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitaçãoe de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve**RATIFICAR EHOMOLOGAR**o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2020, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PMGJT/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 030/CPL/PMGJT/2019.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A CÂMARA MUNICIPAL ANEXO A FL. 42 DO PROCESSO Nº 023/CMGJT/2019. Empresa Contratada:E. P. BAQUE PAPELARIA - LTDA, CNPJ Nº 09.467.155/0001-07, totalizando o valor de R$ 16.074,52 (dezesseis mil setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). E**DETERMINO**que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Governador Jorge Teixeira - RO, 20 de julho de 2020.

JURANDIR DOS SANTOS
Presidente CMGJT

Publicado por:
Jackeline Pessoa Cabral
Código Identificador:ADFFF462

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO Nº1.878/GAB-PREF/2020

DECRETO Nº 12.878/GAB-PREF/2020
Guajará–Mirim /RO, 31 de julho de 2020

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1° Os dispositivos do Decreto nº 12847/GAB/PREF/20, de 15 de julho de 2020, "Dispõe sobre a declaração de estado de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID – 19) e sobre medidas restritivas às atividades públicas e privadas para prevenção e enfrentamento dos riscos de disseminação do COVID–19, no âmbito do município de Guajará-Mirim, e dá outras providências" passam a vigorar com as seguintes alterações:

O art. 07:
"Art.7º. Profissionais com 60 (sessenta) anos ou mais; cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias); pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC); Imunodeprimidos; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico; gestantes de alto risco poderão ser dispensados, mediante apresentação de laudo médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério da administração a realização dos serviços em seus domicílios, em ocorrendo possibilidade."
O art. 13, caput:
"Art. 13. Atividades educacionais em todas as escolas municipais públicas e privadas serão suspensas até o dia 01 de setembro de 2020."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D59352ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/GAB-SEMED/20 EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 5 (cinco) diárias, com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso***, Cargo: Diretor de Transporte / Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED. Cadastro nº 282-1.
Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa retornar até a escola Profº João da mata – Rio Pacaas Novos comunidade Margarida, com o objetivo de conduzir (via fluvial), Secretária Municipal de educação, Eliane Barbosa de Jesus silva, para uma visita Técnica juntamente com as conselheiras: Lilimar Lemos de Moura (Presidente CME) e Maria de Fátima Fernandes, para verificar como estão sendo aplicadas as Atividades Remotas e Daniel da Silva David (Diretor de Dep. de TI) , nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.º 12.518/GAB.PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:24D859DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 070/GAB-SEMED/20 EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria de Fátima Fernandes* e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias, com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Maria de Fátima Fernandes***, membro do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até a RESEX do Rio Pacaas Novos, localidade Margarida, com a finalidade de verificar como estão sendo aplicadas as atividades remotas. E que será realizado nos dias de 04, 05, 06, 07 a 08 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 12.518/GAB.PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:57CAB082

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/GAB-SEMED/20 EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Lilimar Lemos de Moura* e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias, com valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo um total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) à servidora ***Lilimar Lemos de Moura***. Cargo Diretora, matricula 343-1 EMEIEF Prof. Salomão Silva, e presidente do CME.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até a RESEX do Rio Pacaas Novos, localidade Margarida, com a finalidade com a finalidade de verificar como estão sendo

aplicadas as atividades remotas.. E que será realizado nos dias de 04, 05, 06, 07 a 08 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 12.518/GAB.PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D04A8AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 072/GAB-SEMED/20 EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidor *Daniel da Silva David* e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias, com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor ***Daniel da Silva David***, Cargo: Diretor de Dep. de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED. Cadastro nº 4314-1.
Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até a Escola João da Mata no Rio Pacaas Novos, localidade Margarida, para realizar visita Técnica e levar uma impressora para ser instalada na escola daquela comunidade, do dia

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 12.518/GAB.PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:0B82C9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ORDEM DE SERVIÇO PARA REINÍCIO DA OBRA CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2018/CPLMO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1234/2018/SEMSAUTendo em vista a celebração do Contrato n° 018/2019, apenso ao Processo Administrativo n° 1234/18, de 09 de dezembro de 2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e a empresa Construtora Santo Expedito Eireli- EPP, inscrita no CNPJ sob n° 04.427.709/0001-29, com sede na Av. 10 de abril, 499, bairro Tamandaré, Guajará-Mirim/RO, tendo como: Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente na Reforma e Melhorias Sanitárias domiciliares (MSD) e sistema simplificado de abastecimento de agua (SAA) nos aldeamentos indígenas do município de Guajará-Mirim/RO, conforme projeto básico de obras e serviços de engenharia, anexo ao Processo Administrativo: n° 1234/2018. Início da Obra: 90 dias, contados da data de expedição da ordem de serviço Termino da Obra: prazo máximo de execução é de 365 dias Regime de Execução: O regime de execução do Contrato é de forma direta por empreitada global por item; Projeto Executivo e Cronograma Físico e Financeiro. Valor: R$ 2.270.479,60 (dois milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); Dotação Orçamentária: 021101- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU Projeto Atividade. – Contratação para reforma e adequação de MSD e de estrutura de reservatório Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha n° 373 Processo n° 1234-18 Considerando a modalidade e legalidade do processo, AUTORIZO a empresa supramencionada a iniciar os serviços e determino a Comissão de Acompanhamento, fiscalização e recebimento de Obras, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos serviços contratados no processo.

Guajará-Mirim/RO 03 de agosto de 2020.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/GAB-PREF/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:0126D0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ORDEM DE SERVIÇO PARA REINÍCIO DA OBRA HS LOZADA ENGENHARIA

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2018/CPLMO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1234/2018/SEMSAUTendo em vista a celebração do Contrato n° 018/2019, apenso ao Processo Administrativo n° 1234/18, de 09 de dezembro de 2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e a empresa HS Lozada Engenharia, inscrita no CNPJ sob n° 26.758.081/0001-87, com sede na Rua Algodoeiro, 5571, Bairro Cohab, na cidade de Porto Velho/RO, tendo como: Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente na Reforma e Melhorias Sanitárias domiciliares (MSD) e sistema simplificado de abastecimento de agua (SAA) nos aldeamentos indígenas do município de Guajará-Mirim/RO, conforme projeto básico de obras e serviços de engenharia, anexo ao Processo Administrativo: n° 1234/2018. Início da Obra: 90 dias, contados da data de expedição da ordem de serviço Termino da Obra: prazo máximo de execução é de 365 dias Regime de Execução: O regime de execução do Contrato é de forma direta por empreitada global por item; Projeto Executivo e Cronograma Físico e Financeiro. Valor: R$ 401.020,89 (quatrocentos e um mil, vinte reais, oitenta e nove mil); Dotação Orçamentária: 021101- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU Projeto Atividade. – Contratação para reforma e adequação de MSD e de estrutura de reservatório Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha n° 373 Processo n° 1234-18 Considerando a modalidade e legalidade do processo, AUTORIZO a empresa supramencionada a iniciar os serviços e determino a Comissão de Acompanhamento, fiscalização e recebimento de Obras, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos serviços contratados no processo.

Guajará-Mirim/RO 03 de agosto de 2020.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/GAB-PREF/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:79B78A92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 026/2020

SRP 022/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 026/2020, instaurado através do Processo Administrativo n.º 436-04/2020, ocorrido em 03 de Agosto de 2020; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas/Veículos do tipo:(caminhão basculante, escavadeira hidráulica e Motoniveladora), Inclusas as despesas com operadores/motoristas, encargos sociais, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedora a seguinte empresa.

ODAIR DOS SANTOS EIRELI – ME (LIMPEX LIMPEZA E JARDINAGEM EM GERAL), pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.169.358/0001-69, Optante pelo SIMPLES, estabelecida na Travessa Pedro Pivatto nº 5223 – Setor 01 - Quadra 10, Lote 136, CEP: 76.956-000 nacidade de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, telefone: (69) 9.9327-4689 totalizando a importância de R$: 1.909.980,00.
O certame totalizou a importância de R$: 1.909.980,00
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Os Recursos, contrarrazões e decisões estão disponíveis no portal LICITANET e no Site da Prefeitura.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de agosto de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1967/GAB-PMIO/2019

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:DCB1F494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº. 07/CMJ/2020

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste ato público, convidar, aqueles cuja razão social seja compatível com o objeto deste certame, a participar do processo simplificado, Dispensa, o qual será observado o menor preço global, sempre respeitando as descrições previstas no Termo de Referência. Objeto: "Aquisição de Recarga de Extintores de Incêndio para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru". Valor estimado de R$ 674,64 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Processo Administrativo Nº 197/2020. Os interessados terão até o dia 10/08/2020, às 09h00min horário local para entregar a proposta, ciente do Termo de Referência. O Termo de Referência junto com modelo de Proposta (o qual poderá ser preenchido enviado por e-mail) poderão ser obtido através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" dispensa 07 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda no próprio endereço abaixo. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 06 de agosto de 2020.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 05/CMJ/2020

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:7BAA2E64

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste instrumento, JUSTIFICAR a dispensa de licitação do certame cujo objeto é a "Aquisição de Recarga de Extintores de Incêndio para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru". Valor estimado de R$ 674,64 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Proc. Administrativo. Nº 197/2020.

DA EXIGÊNCIA

Com base no enunciado da SÚMULA N. 6/TCE-RO, "Para a contratação de bens e serviços comuns deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade pregão na forma eletrônica. A utilização de modalidade e forma diversas, por se tratar de via excepcional, deve ser precedida de robusta justificativa que demonstre que ensejará resultado economicamente mais vantajoso que a modalidade pregão na forma eletrônica".

Art. 26. Da Lei 8.666/93 "As dispensas previstas nos §§ 2oe 4odo art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8odesta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos".

DA JUSTIFICATIVA

A motivação de adotar o Artigo 24 da Lei 8.666/93, "É dispensável a licitação" em seu inciso II que diz: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez",ou seja, baseado no critério de valores, e sabendo que a Administração não fará outra aquisição deste mesmo objeto dentro do mesmo exercício, nasce da necessidade de a Administração recorrer à celeridade e evitar que custos demasiados com o meio, como: adesões a bolsas, cadastros e serviços de cartórios, possam aumentar o valor final do objeto.

Portanto, para que haja celeridade tanto no certame quanto na realização deste objeto e atendimento a legislação, sem formas custosas e desidiosas para o procedimento licitatório, realiza-se neste objeto, Dispensa de Licitação baseado no inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa, Câmara Municipal de Jaru/RO sito Av. Goiás n° 3531 setor 02, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 03 de agosto de 2020.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port.05/CMJ/2

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:48CCC642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº101/2020

PREGÃO ELETRÔNICON° 101/PMJ/2020

PROCESSONº 5090/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA SEMDES; SEMINFRAM e SEMUSA;Município de Jaru,Estadode Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado aoID 179657,torna público para oconhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonostermos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA a Pregão Eletrôniconº 101/PMJ/2020, e AUTORIZA a eventualaquisição de gêneors alimentíciios,**novalor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
P L GABARDO	CNPJ 34.475.491/0001-49	R$ 211.900,00
Valor Total: R$ 211.900,00 (duzentos e onze mil e novecentos reais)		

Jaru/RO, 31 de julho de 2020.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretárioa Municipal de Assistência Social

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Ag. M.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Warlen Pereira Barboza
Código Identificador:CE35B8F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-6250/PMJ/2020**.

Objeto: AQUISIÇÃODE MATERIAL DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA.

Valor estimado de **R$ 63.148,00 (Sessenta três mil, cento quarenta oito reais).**

Data para cadastro de propostas: 05/08/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 17/08/2020. Início da Sessão Pública: **17 de agosto de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 03 de agosto de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:B626FE66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 122/PMJ/2020

PREGÃO ELETRÔNICO No 122/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-6038/PMJ/2020**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RAIO X.***

Valor estimado de ***R$ 177.759,29 (Cento Setenta Sete Mil, Setecentos Cinquenta Nove Reais e Vinte Nove Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 04/08/2020, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 17/08/2020. Início da Sessão Pública: **17 de agosto de 2020, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 03 de agosto de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:60B7521A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/PMJ/2020.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-4918/PMJ/2020**.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de de 01 (um) TANQUE RECEBIMENTO DA POLPA Nº SÉRIE 1430-2-B e 01 (uma) MESA CONTRAVENTADA EM H SEM ESPELHO, firmado entre Governo de Rondônia através da Secretaria de Agricultura de Estado – SEAGRI e Prefeitura Municipal de Jaru.

Data para cadastro dos envelopes: 04/08/2020, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 04/09/2020. Início da Sessão Pública: **04 de setembro de 2020, às 08h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 03 de agosto de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria nº 151/GP/2020 e 234/GP/2019
Presidente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:DE886E9D

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 033/CGM/2020

PORTARIA nº 033/CGM/2020
03 de agosto de 2020

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos descritos no Despacho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL - ID 189070, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/2019

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:BDA9DA5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2713/GP/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.228/GP/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -A Lei Municipal nº 2.228/GP/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.52.. . .
VII-adicional de Salário-família.

Subseção VII
Do Adicional de Salário-Família
Art.62-A.Aos servidoresserá devido o adicional de salário-família, mensalmente, cuja base de cálculo e o valor será na proporção do que for estabelecido por Ato da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia ou o órgão que a suceda nas atribuições.
Parágrafo único: O direito à percepção do adicional de salário-família está condicionado à:
I - apresentação de certidão de nascimento do filho ou da documentação comprovatória do equiparado;
II - comprovação semestral de frequência escolar;
III - apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória.

Art. 89. Ao servidor efetivo, acometido de doença que o torne incapacitado para o exercício do cargo,deveráser concedida licença para tratamento de saúde, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual, permanecendo a incapacidade, o servidor será readaptado em função compatível à sua limitação funcional, ou aposentado por invalidez, conforme dispuser legislação previdenciária.
§ 1º Para obtenção da Licença, deverá o servidor formalizar a pretensão com documentação comprobatória da doença e da incapacidade, podendo ainda, a critério da Administração, se submeter a avaliação mediante Perícia Médica do Município, a qual emitirá o respectivo Laudo Médico Pericial.
§ 2º O Laudo Médico Pericial informará a patologia identificada, o grau de incapacidade, o tratamento indicado, estimativa de cessação da incapacidade e respectivo retorno ao exercício do cargo público.
§ 3º A cada 06 (seis) meses, ou a critério da Administração, o servidor deverá passar por avaliação médica, devendo comprovar a regular submissão ao tratamento a que estiver subordinado, sob pena de cessação da licença, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade disciplinar pela omissão, que corresponderá a infração administrativa.
§ 4ºEMENDA SUPRESSIVA**.**
§ 5ºNão será devido auxílio-doença ao servidor que na data de sua posse já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão da Licença.
§ 6º O valor do auxílio-doença corresponderá a 91% (noventa e um por cento) da média aritmética simples dos últimos 12 (doze) vencimentos permanentes percebidos no exercício do cargo.
§ 7ºConsiderado apto para o serviço em laudo médico pericial, cessará imediatamente o benefício e o servidor deverá reassumir o exercício do cargo em até 2 (dois) dias.
§ 8ºO auxílio-doença será cancelado se ficar comprovado que o servidor voltou a trabalhar, independente do beneficiário do labor, hipótese em que ficará obrigado a restituir as importâncias indevidamente recebidas a partir da data em que voltou ao trabalho, sem prejuízo da aplicação de penalidade a ser apurada em regular Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 90. Ao final do período de 02 (dois) anos de Licença, estando o servidorinsusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptaçãopara o desempenho de nova atividade, ou, quando considerado não recuperável, deverá ser aposentado por invalidez, nos moldes da legislação previdenciária.
§ 1ºO auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pelo início do processo de readaptação profissional ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.
§ 2º Semestralmente o setor em que o servidor estiver lotado emitirá relatório da readaptação, a qual fará parte do processo respectivo.
§ 3º A alteração das atribuições e responsabilidades do servidor compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental não configura desvio de cargo ou função.

Art. 100. O servidor que necessitar faltar por questão de saúde, deverá comprovar a necessidade mediante atestado, o qual deverá ser homologado quando superior a 05 (cinco) dias.
§ 1º Somente são válidos para justificar as faltas os atestados emitidos por médico ou odontólogo.
§ 2º É de até 15 (quinze) dias o limite de faltas que poderão ser justificadas, sendo que para período superior deverá o servidor pleitear Licença para Tratamento de Saúde, na forma do art. 89 desta Lei.

Art. 2º -Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de Jaru, órgão que tem por objeto a apreciação da condição de capacidade laborativa e condição de saúde dos servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 3º -A Junta Médica do Município poderá ser composta por:
I -médicos do quadro de servidores;
II -contratados mediante licitação;
III -oriundos de parcerias com outros entes públicos ou organizações da sociedade civil, mediante Termo de Cooperação, Termo de Colaboração ou mesmo Termo de Convênio.
§ 1ºO número de membros será estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os profissionais estar regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina e com reputação ilibada.

§ 2ºA nomeação para composição da Junta Médica Oficial do Município se dará mediante Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º -Os membros da Junta Médica do Município serão denominados de Médico Perito, os quais compete:
I -a homologação de atestados de período superior a 05 (cinco) dias;
II -a avaliação de todos os casos de afastamento do trabalho por motivos de saúde que excederem 15 (quinze) dias;
III -concordar ou discordar dos dados, informações e recomendações feitas por médico assistente do servidor contidos nos documentos particulares (atestados ou laudos médicos) apresentados pelo mesmo;
IV -exigir exames complementares do servidor, consoante seu livre convencimento quanto à condição de saúde objeto da apreciação.
§ 1ºA conclusão exarada pelo Médico Perito que for contrária ao que consta no atestado ou laudo médico apresentado, após ser o servidor devidamente notificado, deverá resultar em:
I -retorno imediato do servidor ao trabalho após a data da cessação do afastamento;
II -solicitação de reconsideração mediante nova avaliação a ser realizado pelos membros da Junta Médica, em data a ser marcada pelo Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 7 (sete) dias;
§ 2º Caso haja necessidade de prorrogação do afastamento, o servidor deverá solicitar novo exame pericial, devidamente fundamentado por documento médico que possa subsidiar a pretensão, e se submeter a avaliação pelo médico perito.
§ 3ºA convocação da junta médica dar-se-á através de Comunicação Interna, pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante protocolo, juntamente com o requerimento do servidor e com a documentação médica apresentada (atestado ou laudo médico).
§ 4ºO servidor será cientificado da data da realização da Perícia médica, a qual terá o prazo de 24 horas para apresentar Laudo Pericial da situação da saúde e da necessidade ou não de afastamento do trabalho, bem como outras considerações a serem exaradas.

Art. 5º -O exercício da função de membro da Junta Médica por servidor do quadro efetivo do Município não será remunerado, sendo considerado como tempo de exercício do cargo, bem como justificativa de ausência ao local de lotação do mesmo, devendo os chefes das unidades as quais os profissionais prestam serviços ser devidamente notificados com a antecedência necessária para evitar transtornos ou prejuízos ao atendimento diário da população.

Art. 6º -Consoante dispõe a alínea a do inciso I do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Jaru, esta Lei poderá ser Regulamentada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º -A Lei Municipal nº 2.106/GP/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 15.(Revogado)
§ 1º(Revogado)
§ 2º(Revogado)
Art. 16.(Revogado)
§ 1º(Revogado)
§ 2º(Revogado)
§ 3º(Revogado)
§ 4º(Revogado)
§ 5º(Revogado)
§ 6º(Revogado)
§ 7º(Revogado)
§ 8º(Revogado)
§ 9º(Revogado)
Art. 17.(Revogado)
Parágrafo único.(Revogado)
Art. 18.(Revogado)
Parágrafo único.(Revogado)
Art. 19.(Revogado)
§ 1º(Revogado)
§ 2º(Revogado)
§ 3º(Revogado)
§ 4º(Revogado)

SUBSEÇÃO III
DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 20.(Revogado)
§ 1º(Revogado)
§ 2º(Revogado)
Art. 21.(Revogado)
Parágrafo único.(Revogado)
Art. 22.(Revogado)
Art. 23.(Revogado)
Art. 24.(Revogado)
I -(Revogado)
II -(Revogado)
III -(Revogado)
IV -(Revogado)
Art. 25.(Revogado)

SUBSEÇÃO IV
DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art. 26.(Revogado)
§ 1º(Revogado)
§ 2º(Revogado)
§ 3º(Revogado)
§ 4º(Revogado)
§ 5º(Revogado)
Art. 27.(Revogado)
§ 1º(Revogado)
§ 2º(Revogado)
§ 3º(Revogado)
§ 4º(Revogado)
§ 5º(Revogado)
I -(Revogado)
II -(Revogado)
III -(Revogado)
§ 6º(Revogado)

Art. 33.(Revogado)
§ 1º(Revogado)
§ 2º(Revogado)
§ 3º(Revogado)
§ 4º(Revogado)
I -(Revogado)
II -(Revogado)
§ 5º(Revogado)
§ 6º(Revogado)
§ 7º(Revogado)
§ 8º(Revogado)

Art. 34.O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte doença pagos pelo RPPS.

Art. 45. [. . .]
§ 3º (Revogado)

Art. 50. (Revogado)

Art. 8º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Jaru/RO, 27 de julho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3F604984

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, NOTIFICA pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido o(a) Sr. (a) Solange Barboza Pedraza, inscrito (a) no CPF/MF nº. 515.931.902-63, sobre sua

condição nos autos do Processo Nº 4521/2020 de Rescisão Contratual, referente ao Contrato nº 192/2019, intimando-o (a), a comparecer à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) pessoalmente ou através de seu bastante procurador(a), para que ao ter conhecimento dos autos, possa tomar as devidas providências que se achar necessário.

Os autos seguirão seu trâmite normal dentro desta entidade municipal, conforme especifica a LEI Nº 2.228 em seu Art. 47.

Jaru/Ro, 31 de Julho de 2020

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:F4730353

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 96/CPS/2020 30 DE JULHO DE 2020

NOMEARRINALDO DA SILVA MAIA, PARA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO Nº3472/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o exarado no § 2º do art. 157 da Lei 2.228/GP/2017, em que em caso de revelia será designado um servidor como defensor dativo.

R E S O L V E

Art. 1°-NOMEAR o servidor público municipal **RINALDO DA SILVA MAIA**, fiscal de transporte,matrícula nº 208-1, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **MARCOS RIBEIRO OLIVEIRA**, indiciado no Processo de Sindicância nº 3472/2018, instaurado pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio intermédio da Portaria n°097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2719, de 26 de maio de 2020.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 30 de julho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:9FA12E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**LOYANE SILVA SOUZA DE OLIVEIRA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1144673 SESDEC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 025.403.482-97**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**06/07/2020**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS**firmado em **30/06/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de julho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

LOYANE SILVA SOUZA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:52513881

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 313/2019

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**JOSUE DE SOUZA LIMOEIRO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 000934598 SESDEC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 917.449.892-49**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**07/07/2020**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS**firmado em**08/08/2019**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 16 de julho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

JOSUE DE SOUZA LIMOEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:C13E2195

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**JHONYS RIKENR MACHADO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 000891711 SESDEC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 843.871.812-49**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**08/07/2020**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS**firmado em**11/05/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 16 de julho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

JHONYS RIKENR MACHADO
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:D0410E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**INGRID CAMILLY NUNES LEAL,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.º** 1146461 SESDEC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 948.173.832-91**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**07/07/2020**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS**firmado em**12/02/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de julho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

INGRID CAMILLY NUNES LEAL
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:BBD1E2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**GIBEOM PEDRO DA SILVA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.º** 1196525 SESDEC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 982.905.762-34**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**22/07/2020**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS**firmado em**14/05/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 23 de julho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

GIBEOM PEDRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:EC38F211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/GP/2020

PROCESSO Nº 1-2303/SEMECEL/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EPP
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao contrato nº 042/GP/2020 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, tendo em vista que os empenhos outrora realizados foram anulados para trocar a fonte pagadora.
DO VALOR: O valor a ser apostilado é de **R$ 364.952,00** (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 1213 Ficha 267; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2016.0000. Transporte Escolar para Todos; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 186.298,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais). Nota de Empenho nº 1214 Ficha 708; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2016.0000. Transporte Escolar para Todos; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 19.930,75 (dezenove mil, novecentos e trinta reais, e setenta e cinco centavos). Nota de Empenho nº 1215 Ficha 264; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2016.0000. Transporte Escolar para Todos; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 37.129,75 (trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais, e setenta e cinco centavos). Nota de Empenho nº 1216 Ficha 557; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2016.0000. Transporte Escolar para Todos; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 12.789,00 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais). Nota de Empenho nº 1217 Ficha 266; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2016.0000. Transporte Escolar para Todos; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 108.804,50 (cento e oito mil, oitocentos e quatro reais, e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:BAA29C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n**°222/SEGAP/2019**,em atenção ao Decreto Municipal**n°10013/GP/2017**, torna público a**CONVOCAÇÃO dos candidatos do Teste SeletivoSimplificado**, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 04 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
Os convocados deverão se apresentar noDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feirana Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo 004/2019/SEMECEL

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HS
Zona Urbana:

Classificação	Nome Completo	RG	Data Nascimento	Pontuação
19º	Rubervânia Jorge de Albuquerque Assis	1580394 SSP/RO	23/04/1981	7,5
20º	Antonia de Lourdes dos Santos Pereira	1051713 SSP/RO	12/06/1988	7,5

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25 HS.
Zona Rural: E.M.E.I.E.F. D' JARU UARU

Classificação	Nome Completo	RG	Data Nascimento	Pontuação
3º	Angelica Souza de Abreu	1349378 SSP/RO	23/02/1995	7,5

CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25 HS.**
Zona Urbana:

Classificação	Nome Completo	RG	Data Nascimento	Pontuação
60º	Shirlei Souza Gonçalves	1001624 SSP/RO	04/11/1987	5,5
61º	Marcilene da Costa Melo	1143223 SSP/RO	02/06/1989	5,5

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos:
Atestado Médico Admissional;
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo c/disposto art.37 CF. Caso acumular cargo, apresentar comprovaçãodecompatibilidade de horário para o exercício das funções;
Declaração de Bens;
Declaração de conhecimento das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo;
Declaração de Grau de Parentesco;
02 Fotos 3X4;
Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil ou Conta Salário(agência do municipio de Jaru)da Caixa Econômica Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
PIS/PASEP, caso não possua cadastro, apresentar declaração;
RG e CPF;
Título Eleitoral;
CNH (caso for exercer função de motorista);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
Certidão de Nascimento dos Filhos (de 0 a 04 anos acompanhado da carteira de vacinação, de 05 a 14 anos acompanhado do comprovante de matrícula escolar) e CPF (independente da idade);
Comprovante de Residência atualizado;
Certificado de Escolaridade;
Certidão Quitação Eleitoral http://www.tre-ro.jus.br/o-tre/ouvidoria/duvidas-frequentes/certidao-dequitacao;
Certidão Negativa TCE RO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia) -https://tcero.tc.br/certidaonegativa/;
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Setor de Tributos do Município de Jaru); - http://jaru.ro.gov.br/;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Justiça Federal - https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Tribunal de Justiça de Rondônia TJRO -https://www.tjro.jus.br/;
Registro Profissional Ex.: CRM, CRO, COREN, CRF...;
Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;
Obs. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site.
***As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:5274387A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2020

PORTARIA Nº217/2020 De 31 de Julho de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O Senhor ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO, portador do CPF nº340.544.132-34, do Cargo Comissionado de DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 30 dias do mês de Julho doano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:843C4A6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2020

PORTATARIA N°218/2020 de 31 de Julho de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR
ASenhora ANDREIA DA SILVA LUZ, portadorado CPF n°747.697.822-68,para o Cargo Comissionado de PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 30 dias do mês de Julhodo ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:51573CBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2020

PORTARIA Nº219/2020 De 31 de Julho de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR
OSenhor RAFAEL MARTINS DE SOUZA, portadordo CPF n°015.200.422-05, daFunção Gratificada de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotadonaSECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 30 dias do mês de Julhoano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:D3418023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária.

Processo administrativo n. º 1.1033/2020
Matrículas n. ºs 3.758 e 3.759 do Oficial de Registro de Imóveis de Machadinho d´Oeste. Imóvel público.

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária promovida pelo Município de Machadinho d´Oeste, estado de Rondônia, objetivando a regularização do núcleo informal nominado como **SETOR 19**
A área era de titularidade do senhor Paulo Sérgio Menossi que as doou para o Município.
O referido **SETOR 19** é formado por **09** (nove) quadras; **74**(setenta e quatro) lotes; **04**(quatro) ruas e **07**(sete) avenidas.
Cuida-se de núcleo informal consolidado havia mais de 25 anos e que, hodiernamente, ostenta população em torno de 900(novecentas) pessoas.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Durante a tramitação do presente processo apurou-se que o núcleo é informal do Setor 19 é dotado da infraestrutura reputada como essencial pela Lei n. º 13.465/2017.
Nesta oportunidade **aprovo** o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes serão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, na continuação do presente processo administrativo, haja vista que parte da titulação fundiária será feita como Reurb-S e outra parte como Reurb-E.
Diante do exposto, declaro **concluído** o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do artigo 40 da Lei n.º 13.465/2017 e do artigo 37 do Decreto n.º 9.310/2018.
Justifico, ainda, que não houve a intimação dos confrontantes/confinantes, pois o núcleo informal ora regularizado confronta tão somente com ruas.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária em nome do Município de Machadinho d´Oeste apresentando-o, mediante requerimento, ao Ofício de registro de imóveis de Machadinho d´Oeste para o registro da regularização fundiária, nos termos do art.42 e seguintes da Lei n.º 13.465/2017.

Publique-se, nos termos do art.21, V, do Decreto n.º 9.310 e art. 31, V, da Lei n.º 13.465/2017.

Após o registro em nome do Município, determino que se promova o cadastramento das pessoas a ser titulada, oportunidade em que se determinará a modalidade da Reurb-E para a titulação dos atuais ocupantes.

Machadinho D`Oeste, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:41DC16DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3542/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3542 DE 31 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 3515/2020 que trata sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Município de Machadinho D'Oeste e dá outras providências.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 25.263 de 30 de julho de 2020;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO, no exercício de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o art. 13 do Decreto Municipal nº 3515/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. A rede municipal de educação, pública e privada, terão suas aulas suspensas até o dia 01 de setembro de 2020, devendo ao setor pedagógico buscar através dos mais variados meios eletrônicos desenvolver estratégias de ensino mitigando os impactos causados pela suspensão das aulas, devendo:
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 31 (trinta e um) do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:CBCCF2E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ILMO SENHOR; **RAIMUNDO FLORINDO DA SILVA** PROPRIETÁRIO; DA EMPRESA **M.R construtora de viadutos e pontes LTDA - ME./C. N. P. J** nº 10.760.206/0001-73.
Objeto: Contração de Empresa especializada para construção de Muro na escola Hermínia Castoldi de Oliveira.
Processo n° 478/2019
Contrato nº 152/2018
ASSUNTO: ***NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SANCIONADOR N° 478/2019.***

A comissão de analise e aplicação de penalidades contratuais no processo administrativo sancionador – PAS / portaria nº 292/2019, **NOTIFICA** a empresa **M.R construtora de viadutos e pontes LTDA – ME,** CNPJ nº 10.760.206/0001-73 da decisão do prefeito Municipal pelo atraso na execução do contrato, conforme cláusula sétima, item I, do contrato 152/2018, pela contratada **M.R construtora de viadutos e pontes LTDA – ME** referente ao processo **1217/2018** objeto contratação de empresa para construção de Muro na escola Hermínia Castoldi de Oliveira.

Fica vossa senhoria notificada a fazer vistas do processo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta.
Comparecendo pessoalmente a notificada, ou escoada o prazo acima, fica vossa senhoria notificada a apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de revelia e confissão.

Machadinho D´ Oeste RO, 30 de Julho de 2020.

APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:0B90B4F9

IMPREV
PORTARIA N° 71/2020/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidora pública municipal segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste -RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **MARIA APARECCIDA DA CRUZ,** portadora do **RG: 000.840.603 SESP/RO**, **CPF: 743.013.812-87**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ZELADORA – 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, a partir de **25/07/2020,** conforme processo **nº093/2020/ IMPREV.**
Art. 2º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, o pagamento de R$ **1.059,10 (mil e cinquenta e nove reais e dez centavos).**
Art. 3º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referente aos Empréstimos CEF, repassando o valor ao Agente Financeiro até o final do Benefício.
Contrato CEF, **parcela (05/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Contrato CEF, **parcela (02/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Contrato CEF, **parcela (05/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Art. 4º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que efetue o desconto referente ao **SINTRAM CONT. SINDICAL**, verificar o valor junto ao agente financeiro.
Art. 5º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que efetue o desconto referente ao **CONTRIB. SIND. SINDERON**, verificar o valor junto ao agente financeiro.
Art. 6º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento deste benefício a partir de **08/08/2020, ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 7º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que efetue a compensação mensal dos valores pagos, diretamente na Guia de Recolhimento da Contribuição Patronal de acordo com a Lei 1766/2018 Art. 74, §5º.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **25/07/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
CPA 10 AMBIMA
Presidente
Portaria nº 312/2019
IMPREV/MDO

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:482D8C82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/CPL/2020
PROCESSO ORDINARIO Nº 335/336/SEMEC/SEMAGRI/2020

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Alfredo Henrique Pereira nomeado pelo Decreto 4.961/PMMA/2020, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário n° 335/336/SEMEC/SEMAGRI/2020, do tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site https://licitanet.com.br/, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 04 de Agosto de 2020 (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 17 de Agosto de 2020 às 09h05min. (Brasília)
Inicio da sessão: 17 de Agosto às 09h10min. (Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras de coleta seletiva.

O valor estimado: R$ 30.379,62 (trinta mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 03 de Agosto de 2020.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.961/PMMA/2020

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EA50D559

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO V DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		28.678.910,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	710.916,37	2,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.720.734,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.634.697,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.548.661,19	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A

		RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

HILTON EMERICK DE PAIVA
422.584.482-04
Vereador - Presidente

JOZIMAR SOUZA NERYS
097.601.278-22
Vereador 1º Secretario

JAMILTON MARQUES SILVA
045.848.337-02
Tec-Contabil CRC-RO 003755/0-4

ANTONIO PEREIRA ESTEVAM
351.102.522-20
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:885AC904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5208/2020

EM 29 DE JULHO 2020.

"NOMEIA VANDERLÚCIO ISMÉRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DA UGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia VANDERLÚCIO ISMÉRIO para exercer o cargo de Chefe da Seção da UGEM da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F640F07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5210/2020

EM 29 DE JULHO DE 2020.

"NOMEIA ALBANO ANGELO SCUSSEL PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ALBANO ANGELO SCUSSEL, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4EF6BED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5211/2020

EM 29 DE JULHO DE 2020.

"NOMEIA RENATO SCUSSEL PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia RENATO SCUSSEL, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F8286A84

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 885/2020
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS.

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação – Modalidade Eletrônica nº 001/2020, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de material de consumo e tendo como empresa a ser contratada:

– SUPERMECADO ANDRADE MIRANTE LTDA – ME, CNPJ: 84.743.541/0001-08, no valor de R$ 15.992,00 (Quinze Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 03 de Agosto de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A191E258

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS/OBRAS Nº. 002/2020

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Data: 03/08/2020
TOMADA DE PREÇOS / OBRAS Nº: 002/2020, Menor Preço Global

PROCESSO: 522/2020/SEMOSP

***OBJETO*: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS**, totalizando 9.129,39 m² e extensão 3.933,27m na zona urbana do Município de Mirante da Serra, de acordo com os projetos, especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias analíticas, Plano de Trabalho, estimativas de preço, cronograma físico - financeiro, e demais anexos que acompanham

PREÂMBULO
No dia 03 de agosto de 2020, às 08:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, setor pertencente a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no município de Mirante da Serra - RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 2710/2020, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação, Carlos Willen Dobelin, verificou-se a presença dos seguintes licitantes:

Licitantes Representantes
Razão Social CONSTRUTERRA OK EIRELI
Fantasia CONSTRUTORA OK
CNPJ 07.131.803/0001-24 **RG** 647.061 SSP RO

Licitantes Representantes
Razão Social CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Fantasia CONSTRUNORTE
CNPJ 09.392.373/0001-20 **RG** 421.660 SSP/AC

ABERTURA DA HABILITAÇÃO
Ato contínuo, foram recolhidos os envelopes de documentação de habilitação e envelope de proposta de preços dos licitantes credenciados. Após foram rubricadas pela comissão de licitação, atestando assim que todos se encontravam devidamente lacrados. Em seguida passou a abertura do envelope de número 1, sendo as documentações nele contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes.

OCORRÊNCIAS:
A empresa CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRRAPLANAGEM LTDA. Protocolou antecipadamente os envelopes de Habilitação e Proposta, o qual ficou sob a responsabilidade do Presidente da CPL até a abertura do certame. Iniciado a sessão pública foram abertos os envelopes de habilitação dos participantes, onde não constatou nenhuma irregularidade, estando todos os licitantes habilitados.
Em ato contínuo o presidente contatou com o representante legal da Empresa Construnorte informando que os licitantes do ato em epígrafe encontram todos habilitados, quando o mesmo se manifestou sem interesse de intensão de recurso e ainda autorizou o prosseguimento do ato com a abertura dos envelopes da proposta, através do envio da carta de anuência ao presidente da CPL.

JULGAMENTO HABILITAÇÃO
Finalizada a conferência das documentações dos licitantes pela comissão de licitação, foi constatado que as exigências editalícias foram atendidas.

ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS

Prosseguindo o ato licitatório o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, deu continuidade a sessão apresentando os envelopes das empresas habilitadas na sessão de credenciamento e abertura da habilitação.

OCORRÊNCIAS:
Em ato contínuo o presidente abriu os referidos envelopes de cada empresa habilitada, sendo assinado pelos membros da comissão de licitação e pelo licitante presente.

JULGAMENTO DAS PROSPOSTAS DE PREÇO

As propostas foram apresentadas na seguinte ordem

Razão Social CONSTRUTERRA OK EIRELI – valor da proposta – menor preço global, R$ 990.866,66 (novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Razão Social CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
– valor da proposta – menor preço global, R$ 995.464,02 (novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

Ante ao exposto fica como detentora do presente certame a empresa CONSTRUTERRA OK EIRELI

RECURSOS:

Em decorrência da ausência do representante da empresa CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, abre-se prazo de cinco úteis para caso queiram os representantes apresentarem intenção de recurso ao feito. Tal prazo inicia ao termino da sessão, dia 03/08/2020 a 10/08/2020 .
Salienta ainda, que não havendo interposição de recurso o certame em comento será adjudicado em favor da empresa:
Razão Social CONSTRUTERRA OK EIRELI – valor da proposta – menor preço global, R$ 990.866,66 (novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

ASSINAM

A Comissão Permanente de Licitação

NATALI DE SOUZA MELO
Membro

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
Membro

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ARCENIL VIEIRA ROCHA
RG: 647.061 SSP RO
CONSTRUTORA OK EIRELI
CNPJ: 07.131.803/0001-24

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:9F7E2994

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO Nº: 40/2020

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1021/2020.

CELEBRAÇÃO: 31/07/2020

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS (CNPJ: 03.817.702/0001-50).

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA,** por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, compreendendo: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção e instalação de ar condicionado automotivo, funilaria, pintura, suspensão, tapeçaria, borracharia e geometria de rodas, balanceamento, alinhamento, caster, cambagem, desempeno de roda e etc**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 116/2018..

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses ,que serão contados a partir da emissão do empenho e assinatura do Contrato.

NOTA DE EMPENHO N º: 1181,1182/ 2020**.**

O VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).**

Mirante da Serra/RO,31 julho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:C3F4C079

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, conforme PROCESSO Nº: 286-3/2020, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/CPL/2020 CONTRATO Nº 052/CPL/2020 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA - CONVÊNIO Nº 002/PGE-2020, localizada na BR 421, LC50, KM 10 / BR 421, KM 74, conforme detalhado em Projeto Básico: Folha Resumo; Estudos Preliminares; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Orçamento Descritivo; Planilha Orçamentária (geral); Cronograma Físico Financeiro; Memorial de Cálculo; Composição do BDI; Composição de Custo; Composição Mãe; Arquivo CD-ROM e demais documentos anexos a este Termo.
CONTRATADO: TERRACON CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.715.115/0001-00, localizado na Rua Plácido de Castro, na cidade de JARU-RO.

VALOR DO OBJETO: R$ 483.143,80 (quatrocentos oitenta três mil e cento quarenta três reais oitenta centavos).

DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro/RO, 22 de julho de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ciente em: _____/_____/_____.

À

TERRACON CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ nº 16.715.115/0001-00
Contratada

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:5279B9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 629/GAB/2020

PORTARIA N. 629, DE 31 JULHO DE 2020.

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 220/FME/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 03/08/2020 Á 01/09/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2423	Raimundo Amorim de Souza	Executor em Transporte Escolar	18/02/2019 A 17/02/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9E4373CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 630/GAB/2020

PORTARIA N. 630, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 1024-1/2017;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA DE LIMA, Matricula 587, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 01/08/2020 á 30/10/2020, referente ao quinquênio 20/07/2011 á 19/07/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EE26AE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 631/GAB/2020

PORTARIA N. 631, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: NILZA XAVIER DA CARVALHO, ocupante do cargo de ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 750/GAB/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6A9F20B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 632/GAB/2020

PORTARIA N. 632, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: NILZA XAVIER DA CARVALHO, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A7464CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 632/GAB/2020

PORTARIA N. 632, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: NILZA XAVIER DA CARVALHO, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E2154401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 634/GAB/2020

PORTARIA N. 634, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 724-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) VITORINO NETO DE LUCENA GUEDES, ocupante do cargo de Assessor Operacional da Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 03/06/2020 a 17/06/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2AF191B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 635/GAB/2020

PORTARIA N. 635, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 726-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) GIZELLE FERREIRA FONSECA, Matricula 2592, ocupante do cargo de PROFESSOR II 30 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 22/07/2020 a 04/08/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A87F9446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 636/GAB/2020

PORTARIA N. 636, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 721-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Riverton Teixeira de Assis, Matricula 2533, ocupante do cargo de PROFESSOR II 30 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 22/07/2020 a 04/08/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9E214033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 637/GAB/2020

PORTARIA N. 637, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 725-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Vinicius Jose de Oliveira Peres Almeida, Matricula 1470, ocupante do cargo de Controlador Geral, vinculada ao Gabinete do Prefeito, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 22/07/2020 a 04/08/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8C0B25DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 638/GAB/2020

PORTARIA N. 638, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 734-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) RONISE RODRIGUES REIS SERRI, Matricula 2365, ocupante do cargo de Assessor Especial de Politicas Públicas e Relacionamentos Governamentais, vinculada ao Gabinete do Prefeito, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 15/07/2020 a 28/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:60FE5500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 639/GAB/2020

PORTARIA N. 639, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissião e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCIELE PATRICIA DE LARA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PROTOCOLO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 734/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EA59D6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 640/GAB/2020

PORTARIA N. 640, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Declarar a Vacância em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 102/IPREMON/2020 e cópia da Portaria n. 018/IPREMON/2020, devidamente assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON, que concede a Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO I-II OCUPADO PELA SERVIDORA: BERNADETE PERON, MAT. 166 em razão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 01/08/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra – se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:FA37BC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 641/GAB/2020

PORTARIA N. 641, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissião e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, ocupante do cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 084/GAB/2020.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:44FEEDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 642/GAB/2020

PORTARIA N. 642, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Conceder vacância ao servidor(a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolado em 03 de agosto de 2020, qual solicita a vacância em razão de posse em cargo que não permite acumulação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OCUPADO PELO SERVIDOR: RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS, MAT. 1727, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6102D361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 643/GAB/2020

PORTARIA N. 643, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a). **Cleiton Ilgledisom Rodrigues da Silva** foi aprovado em 3º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 005/2020 e Decreto n. 1.839) para posse do cargo de provimento efetivo **Agente Administrativo I-II** do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 13 de agosto de 2020, conforme Decreto n. 1937 de 29 de julho de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o S(a). **Cleiton Ilgledisom** solicitou, formalmente, a recontagem do prazo de prorrogação para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato(a) **Cleiton Ilgledisom Rodrigues da Silva**, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 11 de setembro de 2020.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:198DB39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 644/GAB/2020

PORTARIA N. 644, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr. Marilza Souza de Oliveira foi aprovado em 2º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 003/2020 e Decreto n. 1.825) para posse do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 05 de agosto de 2020, conforme Decreto n. 1936 de 29 de julho de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. Marilza solicitou, formalmente, a recontagem do prazo prorrogação para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato Marilza Souza de Oliveira, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 03 de setembro de 2020.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:38D37096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 645/GAB/2020

PORTARIA N. 645, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr. Raiane Burili foi aprovado em 2º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 003/2020 e Decreto n. 1.825) para posse do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 05 de agosto de 2020, conforme Decreto n. 1936 de 29 de julho de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. Raiane solicitou, formalmente, a recontagem do prazo prorrogação para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato Raiane Burili, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 03 de setembro de 2020.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:FA1C4080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 646/GAB/2020

PORTARIA N. 646, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MILENI SANTOS DE SOUZA, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:99F7FFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 633/GAB/2020

PORTARIA N. 633, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 730-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JOSE BENEDITO RAIMUNDO, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve I-II, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 28/07/2020 a 03/08/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D090716F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 633/GAB/2020

PORTARIA N. 633, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 730-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JOSE BENEDITO RAIMUNDO, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve I-II, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 28/07/2020 a 03/08/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D78CCABC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 999/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo

"menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL DE ALTRA PRESSÃO 10M³, CAPACIDADE DE 50L, COM KIT COMPLETO. em favor da empresa J J COMERCIO DE GASES EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$13.296,00 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais).

Nova Brasilândia DOeste, 30 de julho de 2020

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:F5EF7F27

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo /2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE CONJUTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL em favor da empresa PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$30.069,90 (trinta mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 23 de julho de 2020

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:E42D5245

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0001.2.007.4.4.90.52.00.00. -
02.006.10.302.0001.2.008.4.4.90.52.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	999/2020
b) Licitação Nrº :	14/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	30/07/2020
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL DE ALTRA PRESSÃO 10M³, CAPACIDADE DE 50L, COM KIT COMPLETO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J J COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ/CPF: 30.957.043/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 10 M³ CAPACIDADE 50L. KIT COMPLETO INCLUINDO: MANÔMETRO COMPLETO, COM FLUOXÔMETRO, UMIDIFICADOR, MANGUEIRA E MÁSCARA DE OXIGÊNIO.	6	R$2.216,00	R$ 13.296,00

Valor Total Homologado - R$ 13.296,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de julho de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:4FB65020

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	797/2020
b) Licitação Nrº :	12/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/07/2020
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE CONJUTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
CNPJ/CPF: 91.404.251/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL Conjunto de cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura	129	R$233,10	R$ 30.069,90

Valor Total Homologado - R$ 30.069,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,31 de julho de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:9742664E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/CMNM/2020

Decreto Legislativo nº 012/CMNM/2020 Em, 03 de agosto de 2020.

"Estabelece Novas Medidas de Prevenção e Combate ao Contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 11, Inciso I, X e o Artigo 14 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 15, de 27 de julho de 2020, que trata do enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia, nas fases 1, 2, 3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, com alterações do Decreto nº 25.220, de 10 de julho de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade da continuação de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém, preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º. Nas Sessões Ordinárias na dependência da Câmara Municipal de Nova Mamoré ficam as atividades legislativas do Plenário e das

Comissões restritas aos Vereadores, aos Servidores da Câmara Municipal e à imprensa até o dia **30 de setembro de 2020**.
Art. 2º. Continua alterado o horário de início das Sessões Ordinárias prevista no art. 91, do Regimento Interno, para as 11 horas, durante o prazo previsto no presente Decreto Legislativo.
Art. 3º. O funcionamento dos Departamentos Administrativos desta Câmara Municipal voltará ao seu expediente normal: das 08:00 às 14:00 horas.
Parágrafo único. Os atendimentos ocorrerão com servidores e o público que adentrarem ao prédio da Câmara Municipal, usando devidamente as máscaras de proteção.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 03 de agosto de 2020.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:D7273CE5

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
30º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2016

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

30ª CONVOCAÇÃO- EDITAL Nº001/2016

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Publico, realizado nos dias 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munido de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2016 homologado em 03 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO:

FISCAL DE RENDAS: ZONA URBANA:

CLASSIF.	INSC.	Nome
5º	359642	DOUGLAS MORAIS MILANEZ

Documentos para contratação: ORIGINAL E COPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização OU NO SITE)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO, RH,LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 03 de agosto de 2020

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:ED36C0CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.614 - GP/2020

LEI N° 1.614 - GP/2020 Em 14 de julho de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.572/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesa com Indenizações e Restituições Trabalhistas (pagamento de rescisão contratual de servidores).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições Trabalhistas*	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3° **-** ***Art. 3°*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A42C8DA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.609 -GP/2020

LEI N° 1.609 -GP/2020 Em, 01 de julho de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.572/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 216.298,08** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais, oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas decorrentes do Enfrentamento da Emergência Nacional - COVID-19, conforme dispõe as **Portarias nº 369 de 29 de abril de 2020 e Portaria nº 378 de 07 de maio de 2020 - Ministério da Cidadania.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440024.2174	**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA NACIONAL - COVID-19**	
3.3.90.30	Material de Consumo	75.000,00
08.2440024.2175	**INCREMENTO TEMP. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – COVID 19**	
3.3.90.30	Material de Consumo	141.298,08
TOTAL		**216.298,08**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° **-** ***Art. 3°*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 01 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F49C160C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.592-GP/2020

LEI N°1.592-GP/2020 De 19 de março de 2020.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 20019.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas decorrentes de passagens, e material de distribuição gratuita e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS*	
3.3.90.32	*Material, bem ou serviço para distribuição gratuita*	*9.000,00*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*15.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*3.000,00*
TOTAL GERAL		*27.000,00*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2430023.2137	*SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA*	
3.3.90.48	*Outros auxílios financeiros a pessoa física*	*27.000,00*
TOTAL GERAL		*27.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 19 de março de 2020

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6D29211D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.653-GP/2020

DECRETO N° 5.653-GP/2020 De 22 de julho de 2020.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas decorrentes de aquisição de material de consumo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*5.000,00*
TOTAL GERAL		*5.000,00*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2430023.2148	*SERV. PROT. ESPEC. ALTA COMPL. - ACOLHIM. CRIANÇA E ADOLESC.*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*5.000,00*
TOTAL GERAL		*5.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 22 de julho de 2020

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:49650167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.628 GP/2020

DECRETO Nº 5.628 GP/2020 Em, 01 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Srª NILSINEIA MANOEL BRITO no Cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Patrimônio Público da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Senhora ***NILSINEIA MANOEL BRITO,*** brasileira, maior, portadora do RG nº 1021551- SSP/RO e do CPF nº 849.504.202-91, do cargo em comissão *de* ***DIRETOR DE DIVISÃO II DE PATRIMÔNIO PÚBLICO****,* em apoio a Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9A757770

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.629 GP/2020

DECRETO Nº 5.629 GP/2020 Em, 01 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Srª MARILDA FELISMINO GONÇALVES no Cargo em Comissão de Chefe de Seção Administrativa da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Senhora ***MARILDA FELISMINO GONÇALVES,*** brasileira, maior, portadora do RG nº 935.635-SSP/RO e do CPF nº 983.844.222-49, do cargo em comissão *de* ***CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA****,* em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:5CEC9588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.650-GP/2020.

DECRETO Nº 5.650-GP/2020. Em, 17 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª ANGELICA NAYARA ATILIO DE CASTRO no cargo em comissão de Chefe de Seção de Procedimentos Hospitalares da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª *ANGELICA NAYARA ATILIO DE CASTRO*, brasileira, maior, portadora do RG 1236920–SSP/RO e do CPF nº 024.240.782-03, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe de Seção de Procedimentos Hospitalares* vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, Nova Mamoré/RO, em, 17 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:890AAC05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.649-GP/2020.

DECRETO Nº 5.649-GP/2020.
Em, 17 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr Marcemino Barbosa no cargo em comissão de Chefe de Seção de Fiscalização da Vigilância Sanitária da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR o Sr *MARCEMINO BARBOSA*, brasileiro, maior, portador do RG 1458770–SSP/RO e do CPF nº 862.028.982-91, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe de Seção de Fiscalização da Vigilância Sanitária* vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, Nova Mamoré/RO, em, 17 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:04ABECBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.655 GP/2020

DECRETO Nº 5.655 GP/2020 Em, 23 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr ELDER LOURENÇO do Cargo em Assessor Operacional III da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***ELDER LOURENÇO,*** brasileiro, maior, portador do RG nº 1181783-SSP/RO e CPF nº 015.518.162-96, do cargo em comissão *de* ***Assessor Operacional III,*** *em apoio a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos – SEMOTRAN da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 20/07/2020.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:48EF4A44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.654-GP/2020

DECRETO Nº 5.654-GP/2020 Em, 23 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Srº. UELINGTON ALVES DE ANDRADE no Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Conservação, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Srº UELINGTON ALVES DE ANDRADE brasileiro, maior, portador do RG n°1347696 -SSP/RO e CPF n°035.855.342-36, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO, em apoio a Secretaria municipal Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, SEMOTRAN da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:38BB272B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.656 GP/2020

DECRETO Nº 5.656 GP/2020 Em, 23 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr AILTON NEVES DE OLIVEIRA no Cargo em Assessor Operacional III da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***AILTON NEVES DE OLIVEIRA,*** brasileiro, maior, portador do RG 000.483.874-SSP/RO e do CPF 420..091.462-04, para exercer o cargo em comissão *de* ***Assessor Operacional III,*** *em apoio a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos – SEMOTRAN da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B2B4EB8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.657-GP/2020.

DECRETO Nº 5.657-GP/2020. Em, 23 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Srª LUCIA PEREIRA PORTO ALVES do Cargo em Comissão de Diretora da UBS I Nova Dimensão da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Srª *LUCIA PEREIRA PORTO ALVES*, brasileira, maior, do cargo em comissão *de DIRETORA DA UBS I – DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO* vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO a partir de 03 de agosto de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em, 23 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FE4CC67D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.664 -GP/2020

DECRETO Nº 5.664 -GP/2020 Em, 29 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr RONALDO ADRIANO DE MENEZES no Cargo em Comissão de Administrador da UMALM, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr RONALDO ADRIANO DE MENEZES, brasileiro, maior, portador do RG n° 6440.041-SSP/RO e do CPF n° 639.209.212-91, servidor público municipal, matrícula 972, para exercer o cargo em comissão de Administrador da UMALM em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA , da Prefeitura do Município de Nova Mamoré. Com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:49C97EDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.665-GP/2020

DECRETO Nº 5.665-GP/2020 Em, 29 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Srª CLEIA DUTRA RIBEIRO do Cargo em Comissão Diretora de Divisão II Financeira, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Srª CLEIA DUTRA RIBEIRO, brasileira, maior, portadora do RG n° 1209047-SSP/RO e CPF n° 022.731.712-26, do cargo em comissão de DIRETORA DE DIVISÃO II FINANCEIRA, em apoio a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração Educação - SEMFPA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, *com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2020.*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:630CD390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.644 -GP/2020

DECRETO N° 5.644 -GP/2020 Em 16 de julho de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.617/GP-2020, de 16 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesa com Obrigações Patronais.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,00
3.3.90.14	Diárias	10.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3° - ***Art. 3°*** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 16 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E8193F07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.645 -GP/2020

DECRETO N° 5.645 -GP/2020 Em 16 de julho de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.618/GP-2020, de 16 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 23.470,00** (vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas de servidores.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.10.00	*SECRET. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS*	
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições trabalhistas*	23.470,00
TOTAL		**23.470,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.10.00	*SECRET. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS*	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	23.470,00
TOTAL		**23.470,00**

Art. 3° - ***Art. 3°*** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 16 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FE6BA32F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.646-GP/2020

DECRETO N° 5.646-GP/2020 Em, 16 de julho de 2020.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.619-GP/2020** de 17 de julho de 20020.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 4.105,00** (quatro mil, cento e cinco reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com contas de energia elétrica do Prédio do Centro do Idoso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS*	
3.3.90.92	*Despesas de exercícios anteriores*	*4.105,00*
TOTAL GERAL		*4.105,00*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2430023.2137	*SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA*	
3.3.90.37	*Diárias*	*790,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*1.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*1.000,00*
3.3.90.48	*Outros auxílios financeiros a pessoa física*	*1.315,00*
TOTAL GERAL		*4.105,00*

Art. 2° - ***Art. 3°*** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de julho, em 16 de julho de 2020

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:804A06FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.643 -GP/2020

DECRETO N° 5.643 -GP/2020 Em 16 de julho de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.616/GP-2020, de 16 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar porexcesso de arrecadação no valor de **R$ 39.977,00** (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesa com aquisição de material permanente custedadas com recursos do Programa Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em saúde.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3020020.1229	*ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM SAÚDE-MAC*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	39.977,00
TOTAL		**39.977,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - ***Art. 3°*** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 16 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4287C244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.641 - GP/2020

DECRETO N° 5.641 - GP/2020 Em 14 de julho de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.614 - GP-2020 de 14 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesa com Indenizações e Restituições Trabalhistas (pagamento de rescisão contratual de servidores).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições Trabalhistas*	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3° - ***Art. 3°*** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BD81AEA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.642-GP /2020

DECRETO N° 5.642-GP /2020 *De 14 de julho de 2020.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$** ***8.037,00*** (oito mil, trinta e sete reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária em despesa com contrapartida do **Convênio 868750/2018.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
20.6060012.1240	*CV. MINT. INTEGRAÇÃO NAC. AQ. VEÍCULOS UTILITÁRIOS*	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	*8.037,00*
TOTAL		*8.037,00*

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	*8.037,00*
TOTAL		*8.037,00*

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de julho, em 14 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1E29C08C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.640 - GP/2020

DECRETO N° 5.640 - GP/2020 *Em 14 de julho de 2020.*

"Movimenta *Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.613 - GP/2020** de 14 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 124.423,76** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais, setenta e seis centavos).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com material de consumo e diária da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e trânsito e Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP) na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, os recursos indicados para anulação são referentes ao ajuste da receita e despesa do Legislativo referente ao exercício em curso. (Ofício nº 188-GP/2020).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	***SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, TRANSP. E TRÂNSITO***	
04.1220011.2019	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOTRAN***	
3.3.90.14	Diárias	20.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00
02.03.00	**SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1230007.2015	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PASEP**	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	74.423,76
TOTAL		**124.423,76**

TRANSFERE		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	***CÂMARA MUNICIPAL***	
01.0310001.1002	*CONSTR. AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*124.423,76*
TOTAL		*124.423,76*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de julho, em 14 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6D9B8A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.638 -GP/2020

DECRETO N° 5.638 -GP/2020 Em 10 de julho de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.572/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito em despesas com locação de imóveis.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.02.00	***GABINETE DO PREFEITO***	
04.1220003.2004	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE***	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	9.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.02.00	***GABINETE DO PREFEITO***	
04.1220003.2004	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE***	
3.3.90.91	Senteças Judiciais	9.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Art. 3° - ***Art. 2°*** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 10 de julho de 2020

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0C137699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.636-GP/2020.

DECRETO Nº 5.636-GP/2020. Em, 09 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª SOLANGE DOS SANTOS ATILIO no cargo em comissão de Diretora de Departamento de Saúde Coletiva da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª *SOLANGE DOS SANTOS ATILIO*, brasileira, maior, portadora do RG 633.166–SSP/RO e do CPF nº 720.052.032-20, servidora pública municipal, ocupante da função de Assistente Administrativo, matrícula 1556 para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Saúde Coletiva vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, Nova Mamoré/RO, em, 09 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:33EB657B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA N.º 180/2020

Nova União/RO, 31 de Julho de 2020.

Prorroga o Prazo da portaria nº 152/2020 de 25/06/2020 Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as taxas de: Limpeza Pública; Coleta de Lixo e Expediente, referente ao exercício de 2020.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições e, Considerando os dispositivos da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1999 (Código Tributário Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 21(vinte e um) dias, o Art. 2° da portaria nº 152/2020 de 25/06/2020- Observando os seguintes prazos: GUIA ÚNICA – com desconto de 20% (vinte por cento) conforme prevê a legislação Art. 223 CTM para 21/08/2020.

1ª PARCELA – 21.08.2020.
2ª PARCELA – 21.09.2020.
3ª PARCELA – 21.10.2020.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:111B91C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 004/2019

ERRATA NO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019/CPL/PARECIS/RO

ONDE SE LEU
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Parecis/RO, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, designada por força das disposições contidas no **Decreto nº 019/G.P/2019, publicada no DOE em 05 de junho de 2017,** torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº004/2019/CPL/PARECIS/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED.

DEVIA SER SER

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Parecis/RO, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, designada por força das disposições contidas no **Decreto nº 019/G.P/2019, publicada no DOE em 05 de junho de 2017,** torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº004/2019/CPL/PARECIS/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, visasndo as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades de transportes, a fim de fortalecer a os grupos tecnicos em formação continuada no município de Parecis/RO.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Processo Administrativo nº: 60414000718/2018-01
ONDE SE LEU
Objeto resumido: O presente Edital tem objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Parecis/RO, para disponibilização de Trator Agricola traçado, adquirido através da emenda parlamentar nº 864093/18, com recursos oriundos do Ministério da Defesa, conforme Convênio Federal n° 026/DPCN/2018 e registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse sob o n° 864093, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de atender as necessidades basicas da comunidade no município de Parecis/RO.
DEVIA SER LIDO
Objeto resumido: O presente Edital tem objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Parecis/RO, para disponibilização de Onibus Rodoviario, Marca Modelo 464459 VW/MASCARELO ROMA, funcionamento a Diesel, Motor 4600 cilindradas, COM 226 CV, Chassi; ***9532G82W7LR020388* Motor 0165460ª795458**, Placa OHT2843 – 1 Emplacamento Parecis-RO, adquirido através da emenda parlamentar nº 864093/18, com recursos oriundos do Ministério da Defesa, conforme Convênio Federal n° 026/DPCN/2018 e registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse sob o n° 864093, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de atender as necessidades basicas da comunidade no município de Parecis/RO.
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 05 de novembro de 2019, às 09h00min (horário de Rondônia),** na Comissão Permanente de Licitações - CPL/PARECIS/RO, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, no endereço: Avenida Jair Dias nº 150, Prefeitura de Parecis/RO, CEP. 76.979-000, Telefone: (069) 3447-1051. Podendo também ser **devidamente protocolados** na Secretaria Municipal de Educação – SEMED **até a data limite de 05 de novembro de 2019, a data da abertura** dos envelopes será dia **08 de novembro de 2019 às 09h00min (horário de Rondônia),**em sessão pública na sala de abertura de licitação desta Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no endereço já descrito.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados diretamente na sala da CPL da Prefeitura de Parecis/RO, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na própria Prefeitura Municipal de Parecis/RO.

Parecis/RO, 23 de outubro de 2019.

LUTERO ROSA PARAÍSO
Presidente/CCP/PARECIS/RO
Mat.333

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019/CPL/PARECIS/RO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Parecis/RO, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, designada por força das disposições contidas no **Decreto nº 019/G.P/2019, publicada no DOE em 05 de junho de 2017,** torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº004/2019/CPL/PARECIS/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Processo Administrativo nº: 60414000718/2018-01
Objeto resumido: O presente Edital tem objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Parecis/RO, para disponibilização de Trator Agricola traçado, adquirido através da emenda parlamentar nº 864093/18, com recursos oriundos do Ministério da Defesa, conforme Convênio Federal n° 026/DPCN/2018 e registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse sob o n° 864093, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de atender as necessidades basicas da comunidade no município de Parecis/RO.
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 05 de**

novembro de 2019, às 09h00min (horário de Rondônia), na Comissão Permanente de Licitações - CPL/PARECIS/RO, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, no endereço: Avenida Jair Dias nº 150, Prefeitura de Parecis/RO, CEP. 76.979-000, Telefone: (069) 3447-1051. Podendo também ser **devidamente protocolados** na Secretaria Municipal de Educação – SEMED **até a data limite de 05 de novembro de 2019, a data da abertura** dos envelopes será dia **08 de novembro de 2019 às 09h00min (horário de Rondônia),**em sessão pública na sala de abertura de licitação desta Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no endereço já descrito.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados diretamente na sala da CPL da Prefeitura de Parecis/RO, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na própria Prefeitura Municipal de Parecis/RO.

Parecis/RO, 23 de outubro de 2019.

LUTERO ROSA PARAÍSO
Presidente/CCP/PARECIS/RO
Mat.333

CHAMAMENTO PÚBLICONº. 004/2019/CCP/PARECIS/RO

AVISO
Recomendamos aos participantes deste chamamento a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto a documentação, objetivando uma perfeita participação.

Dúvidas: (69) 3447 – 1051

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019/CCP/PREFEITURA DE PARECIS/RO.

PREÂMBULO:
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Parecis/RO, através da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, designada por força das disposições contidas na **(PORTARIA Nº 083/GP/2019), publicada em 29 de junho de 2019,** torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 004/2019/CCP/PREFEITURA DE PARECIS/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos de entidades sem fins lucrativos, que representam grupos tecnicos em formação continuada e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO - SEMED.

DO OBJETO/DESCRIÇÃO E OBRIGAÇÕES:

1.1. DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Parecis/RO, para disponibilização do seguinte bem: para atender as necessidades das entidadade do Municipio, visasndo as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades de transportes, a fim de fortalecer a os grupos tecnicos em formação continuada no município de Parecis/RO.
1.2. DA DESCRIÇÕES:

LOTE I (Provenientes do Convênio nº **8621093 -** (Ministério da Defesa)		
Quantidade	Especificações	Valor Estimado
01	Onibus Rodoviario, Marca Modelo 464459 VW/MASCARELO ROMA, funcionamento a Diesel, Motor 4600 cilindradas, COM 226 CV, Chassi; ***9532G82W7LR020388*** **Motor 0165460*795458**, Placa OHT2843 – 1 Emplacamento Parecis-RO.	R$: 484.800,00
VALOR TOTAL R$:		**R$:** 484.800,00

OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES SELECIONADAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA:

2.1. São obrigações das Associações selecionadas (critérios de escolhas):
2.2. Selecionar as entidades no município de Parecis/RO;
2.3. Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação do bem;
2.4. Garantir a realização das manutenções necessárias ao veículo, bem como seus reparos quando necessário;
2.5. Apresentar Plano de Trabalho para utilização do veículo na comunidade;
2.6. Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;
2.7. A entidade a ser beneficiada com a entrega do Veículo tipo Onibus Rodoviario, utilizarão o mesmo para fins de aumento na melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a os vinculos de conhecimento.
2.8. Observar o que estabelece a Lei 11.326/2006 em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Os pedidos de impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviadas à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores, à data limite fixada para recebimento dos envelopes, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Parecis/RO das 07h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na Avenida Jair Dias nº 150, Prefeitura de Parecis/RO, CEP. 76.979-000, Telefone: (069) 3447-1051 devendo a Entidade mencionar o número do Chamamento, o ano e o número do processo.

3.2. A decisão do Presidente quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), ficando a Associação obrigada a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Presidente.

3.2.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.2.2. Até a data definida para a sessão inaugural, a Associação que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o Presidente antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS EDAS CONDIÇÕES:

4.1. LOCAL PARA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 05 de novembro de 2019, as 09:00 horas (horário de Rondônia),** na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, junto à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, no endereço: Avenida Jair Dias nº 150, Prefeitura de Parecis/RO, CEP. 76.979-000, Telefone: (069) 3447-1051. Podendo também ser **devidamente protocolados** na Secretaria de Educação - SEMED, **até a data limite de 05 de novembro de 2019, a data da abertura**: dos envelopes será dia **08 de novembro de 2019 as 09:00 horas (horário de Rondônia)**, em sessão pública na sala de abertura de licitação da Prefeitura de Parecis/RO, no endereço já descrito.

5. DAS CONDIÇÕES:

5.1. As associações interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:

5.1.1 A associação não ficará obrigada a ter sede física no Município a ser atendido pela chamada pública, porém fica ressalvado que os

serviços e o armazenamento da maquina deverão ocorrer no referido Município;

5.1.2. Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Termo;

5.1.3. Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades da região do município de Parecis/RO.

5.1.4. Estar Credenciada no Sistema de Parceria (SISPAR)ou realizar o referido credenciamento até a data final de análise dos projetos, no endereço eletrônico <www.sispar.sistemas.ro.gov.br>;

5.1.5. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para a grupos tecnicos em formação continuada, relacionada ao objeto do presente chamamento público;

5.1.6. Comprovar existência mínima de 02 (dois) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; caso não tenha associaçoes devidamente no prazo estipulado, será contemplado entidade com tempo de cadastro ativo menor.

5.1.7. A Associação vencedora, ao selecionar os beneficiários, não poderá exigir destes, a condição de associado.

5.1.8. Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1. Não poderá participar do processo de chamada pública a associação que:

6.2.1. Esteja em processo de insolvência ou dissolução;

6.2.2. Possua, entre seus dirigentes, servidor (es) público(s) do Estado de Rondônia;

6.2.3. Se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Estadual nº 22.431 de 29 de novembro de 2016.

Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e ou em execução ao constante neste Termo de referência;

Que tenha sido penalizadas com suspensão para conveniar /contratar com a Administração Pública Estadual, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei 8.666/93 art. 2 e legislação correlata;

Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Educações Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;

Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

As Entidades que estejam inadimplentes com o Estado de Rondônia na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores.

6.2.4. A Associação não pode ter contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

6.2.5. A Associação não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/14 (art. 39, V, “a” a “d”, da Lei 13.019/14);

6.2.6. A Associação não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

6.2.7. A Associação não pode ter entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, VII, Lei 13.019/2014);

7. DA INSCRIÇÃO:

7.1. As Entidades interessadas em participar do presente chamamento público poderão apresentar mais de uma proposta de acordo com art.8º §1º do Decreto n.8.726/2016.

No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

Envelope nº 1: Edital nº _____/2019, Plano de Trabalho. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 8.1 do presente termo de referência.
Envelope nº 2: Edital nº _____/2019, Documentação Legal da associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 8.3 do presente termo de referência.

Os envelopes deverão ser devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED ou junto à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, no endereço: Avenida Jair Dias nº 150, Prefeitura de Parecis/RO, CEP. 76.979-000, Telefone: (069) 3447-1051.

7.4.Os endereços para entregas dos envelopes:

a) SEMED: Avenida Carlo Gomes S/N, CEP: 76.979-000 – Parecis/RO até o dia 05 de novembro de 2019.

b) Prefeitura Municipal de Parecis/RO, junto à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. Localizada à Avenida Jair Dias, nº 150, CEP: 76.979-000 até o dia 05 de novembro de 2019;

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1. DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 1: NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:
a) Ofício solicitando inscrição proposta;
b) Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
c) Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;

d) Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos relacionados a agriculturafamiliar desenvolvidos pela entidade nos últimos 2 anos, emitida pela entidade parceira, se houver;
e) Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados equalificados;
f) Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produtos agrícolas a serem escoados.
g) Observado o disposto no art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016, as propostasdeverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
g1) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
g2) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão ocumprimento das metas;
g3) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
g4) e o valor global.
8.1.1.O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie,quando for o caso.
8.1.2. Plano de Trabalho (conforme anexo 13.5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital).
8.3. Documentação **(Habilitação) envelope n.º 2:** necessária para celebração de Acordo de Colaboração:

• Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 29 do Decreto Estadual nº 21.431, de 2016;
• Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
• Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo;
• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;
• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
• Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
• Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Acordo de Cooperação ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
• Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;
• Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
a) Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.

13. Os documentos relativos às instalações poderão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias a contar da celebração da parceria.
14. As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
15. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.

5.3. Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, no ato da assinatura do Termo de Cooperação deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente.

9. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – 2019
Avenida Jair Dias, nº 150
A/C: **MEMBROS COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019/CCP/PREFEITURA DE PARECIS/RO
ABERTURA: **08 de novembro de 2019, as 09:00 horas (horário de Rondônia)**,
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E Nº. DO CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – 2019
Avenida Jair Dias, nº 150
A/C: **MEMBROS COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019/CCP/PREFEITURA DE PARECIS/RO
ABERTURA: **08 de novembro de 2019, as 09:00 horas (horário de Rondônia)**,
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E Nº. DO CNPJ DA LICITANTE

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. SERÃO ELIMINADAS DO CERTAME TODAS AS PROPOSTAS QUE:

10.1.1. A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 03 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.1.2. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.1.3. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração de Acordo de Cooperação descritos no item 5.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.1.4. Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do estado de Rondônia;
10.1.5. Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos no Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.1.6. Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.
10.1.6.1. Será dado ao proponente vencedor o prazo de 05 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

10.2. As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:
10.2.1. Número de associados diretamente atendidos;
10.2.2. Unidade para armazenamento do Veículo;
10.2.3. Estrutura física da Associação;
10.2.4. Contratos de comercialização firmados com empresas de transportes, faculdades, e outras entidades de formação continuada;

10.2.5. Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
10.2.6. Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico;
10.2.6.1 – Indicadores que poderão compor o Plano de Trabalho e Projeto Técnico:
2. Perspectivas de contratos voltados à formação continuada, ao longo contrato;
2. Índice de grupos tecnicos a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
3. Índice de evolução grupos e qualidade de vida prevista ao longo do contrato;
4. Índice de evolução do aproveitamento do conhecimento junto a comunidade estabelecida ao longo do contrato;

10.3. A critério da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.
10.4. A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências do Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.5. Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.

10.6. Na seleção dos projetos a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO levará em conta a equidade na distribuição dos recursos, com o objetivo de contemplar o maior número de entidades possíveis por municípios.

10.7 Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 01:

Quadro 1 – Pesos e notas

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Numero de grupos e associados diretamente atendidos	02 pontos para cada 05 asssociado, ou beneficiario.	30
02	Unidade para armazenamento do Veículo	01 - Em Madeira/sem cobertura – 10 Pontos; 02 – Em Madeira com cobertura – 15 Pontos; 03 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20
03	*Estrutura da Associação	*05 pontos por item atendido.	10
04	Contratos com entidades, empresas de transportes, faculdades e orgao de formação continuada firmados	02 pontos por contratos.	10
05	Parceria da entidade com outras instituições.	02 pontos para cada parceria apresentada.	10
06	**Apresentação de indicadores de acompanhamento	05 pontos para cada Indicador	20

* Itens que pontuam: 1- Sede própria da Associação (Matrícula do imóvel e relatório fotográfico); 2 - Motoristas habilitados com CNH categoria C ou superior; 3 - Equipamentos que facilite a produção de alimentos nos imóveis (Relatório Fotográfico); 4 – Acompanhamentos de ATER (Pública e ou Particular);

** Os indicadores deverão ser apresentados conforme descrito no item 10.2.6.1

10.8. A nota “zero” nos critérios de julgamento 1, 2, 3, 4, 5 ou 6; ou ainda que não apresente, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016); importará na desqualificação da entidade.

10.9. A inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta.

10.10. As entidades com pontuação abaixo de 40 (quarenta) pontos serão automaticamente desclassificadas.

10.11. Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo e em um mesmo município, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, 4, 5, 6, do Quadro 1 – Pesos e Notas, do Termo de referência, Anexo I do edital.

10.12. A aprovação das propostas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED fica condicionada a parecer conclusivo da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, o qual será submetido à homologação do Secretário(a) Titular e ou Secretário(a) Adjunto(a).

10.13. A lista final de classificados dar-se-á por ordem de pontuação até o número de 100 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.

11. DOS PRAZOS

11.1 O PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO OBEDECERÁ AO CRONOGRAMA DO QUADRO 02.

Quadro 2 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
01	Divulgação do Edital	24/10/2019
02	Prazo para impugnação do Edital	30/10/2019
03	Prazo final para recebimento das propostas na sala da CPL	05/11/2019
04	Abertura dos envelopes na sala da CPL	08/11/2019
05	Análise dos projetos com parecer da comissão de chamamento público.	11/11/2019
06	Divulgação do resultado parcial	12/11/2019
07	Recebimento de recurso	14/11/2019
08	Analise de recurso	18/11/2019
09	Publicação do resultado final	20/11/2019

Acordo de Cooperação 11.2. As propostas poderão ser entregues na Prefeitura Municipal de Parecis/RO ou na Secretaria de Agricultura – SEMAGRI;

11.3. A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal da Prefeitura Municipal de Parecis/RO e no site da AROM (Associação dos Municípios de Rondônia)

11.4. Os prazos fixados no subitem 10.1 poderão ser alterados a critério da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, mediante aditivo ao presente Termo.

12. RECURSOS

12.1 O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar de sua publicação do resultado final. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Comissão Permanente de Licitações, sito, Av. Jair Dias, nº 150 - Parecis/RO – CEP 76.979-000, Telefone: (69) 3447-1051.

12.2 Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação.

12.3 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário Titular e ou Secretário Adjunto;
12.4. Os resultados provisórios e as etapas da seleção serão divulgadas no sítio eletrônico oficial site da AROM (Associação dos Municípios de Rondônia).
12.5. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar o resultado definitivo em sítio eletrônico, disposto no artigo 31 do Decreto nº 22.431 de 29 de novembro de 2016.

13. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

13.1 Homologado o resultado as associações contempladas serão convocadas para celebração de Acordo de Cooperação.

13.2 Acordo de Cooperação deverá ter parecer em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com a Lei Estadual nº 2.339 de 21/07/2010 (LDO 2012), Lei 8.666 de 21/06/1993, e lei 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 22.431 de novembro de 2016, normativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e legislação correlata vigente, aplicável ao caso;

13.3 É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

13.4 A associação convocada para celebração de Acordo de Cooperação terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Acordo, sob pena de ser considerada desistente;

13.5 Caso a associação não celebre o Acordo de Cooperação no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEMAGRI convocar a próxima associação classificada.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com o previsto no plano de trabalho e obrigatoriamente em até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do acordo de cooperação.
14.2 Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas:
Relatório de cumprimento do objeto;
Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
Comprovantes de despesa;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
Relação de pessoas treinadas, quando for o caso;
Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
Termo de compromisso de guarda dos documentos.
14.3 A não prestação de contas por parte da associação implicará na inclusão da entidade no SIAFEM como devedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da associação, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
14.4. Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

15. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

15.1 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
15.1.1 As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário Estadual de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

15.1.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

15.1.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

15.2 A Secretaria de Municipal de Educação indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 d Lei 13.019 e suas alterações;
15.2.1 A Secretaria de Municipal de Agricultura disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

15.3. Constituem obrigações das Entidades:
a) Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
b) Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada.
c) Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
d) Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
e) **ARCAR COM AS DESPESAS DE TRANSPORTE, SEGURO OU QUAISQUER OUTRAS QUE VENHAM A INCIDIR SOBRE O BEM**, objeto da presente Acordo de Cooperação;
f) Compromete-se a encaminhar à SEMED, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A SEMED reserva-se o direito de alterar o presente Termo, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;

16.2 É facultado a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

16.3 A efetiva celebração dos Acordos de Cooperação dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela SEMED para tal finalidade;

16.4 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

16.5 O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

16.6 A SEMAGRI realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

16.7 A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Acordo de Cooperação, ficando a critério da SEMED decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

16.8 Para execução do objeto do Acordo de Cooperação as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

16.9 É vedada a delegação da execução do objeto deste edital à Terceiros.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e Decreto Estadual nº 22.431, de 29 de novembro de 2016.

Atenciosamente;

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

LUTERO ROSA PARAÍSO ELENICE DE JESUS SOUZA

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO

CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY

Parecis/RO, 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:47127C63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 70/2020

PROCESSO 3803/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIANA FUZARI
ENDEREÇO: RUA CASIMIRO DE ABREU, Nº 542, BAIRRO PIONEIROS, PIMENTA BUENO/RO.

Notificamos a contribuinte acima qualificada de que foi realizado pagamento à maior de sua remuneração nos meses de abril, maio e junho/2020, conforme despacho da Coordenadoria de Folha de Pagamento/SEMAD, razão pela qual foi emita de guia no valor de R$ 2.043,18 (dois mil, quarenta e três reais e dezoito centavos) para a restituição da quantia.
Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.
Notificação via Diário Oficial por ter sido infrutífera a notificação pessoal e via telefone.

Pimenta Bueno/RO, 13 de julho de 2020.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA
Fiscal Tributária
Mat. 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO

CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL. _____
RG- _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EBDFC28E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020/GEADM/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna pública, a quem possa interessar que com base legal no Artigo 30, I, da Lei Federal 13.303/16, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00179/2019, foi inexigível a licitação, para a Contratação Da Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos – ECT, para a Prestação de Serviços Postais, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, fls. 166 a 171, em favor da inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0027-42, no valor total de R$ 7.563,36(sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2020.

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7866AB3E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020/GAB/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00179/2019

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 02.41.00179/2019, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa brasileira de correios e telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0027-42, para a Prestação de Serviços Postais.

Essa ratificação se fundamenta no Artigo 30, I, da lei Federal 13.303/16.
O valor da contratação é de R$ 7.563,36(sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), que será pago com os seguintes recursos:

FONTE: 10.10
PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.122.0007.2.303.0000 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, determino a publicação deste ato.

Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2020.

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Diretor-Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66C7AA1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 169/ CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 169/ CD/SPPD/PGM/2020

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0022/CD/PGM/2020, anexos nº;09.00491-000/2019.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, tendo em vista os trabalhos terem sido paralisados pela pandemia de Covid-19 (coronavírus), pela portaria nº 126/SPPD/PGM, publicada no DOM 2723 de 01/06/2020.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71A4213E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.835 , DE 31 DE JULHO DE 2020.

"*Cria a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida nos incisos IV e VI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo n° 21.00040/2020;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Art. 22 do decreto 16.812, de que dispõe sobre a Comissão Municipal de incentivo à Cultura – CMIC, conforme parágrafo 2° a composição do CMIC será indicada pela FUNCULTURAL e nomeada por Ato do Poder Executivo, observada o que preceitua o caput desse artigo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC:
I – Presidente: Antônio Ocampo Fernandes;
II-Secretária Executiva: Daiane Nascimento de Almeida;
III-Membros Conselheiros que compõe o plenário:
a) Diretor do Departamento Adminstrativo: Godofredo Gonçalves Neto;
b) Gerente da Divisão de Contabilidade: Maureane Pereira Andrade;
c) Gerente da Divisão Financeira: Gisele De Paula Pereira Spadeto;
d) Gerente de Apoio Administrativo: Karina de Oliveira;
e) Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural: Lucas Alexandre Pereira furtado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F729724F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.724/I DE 31 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, a partir de 31 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos		
ISABELLE ALMEIDA MARTINS DE SIQUEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO	CC-11
VITOR EUGENIO LOPES BEZERRA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS	CC-11
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação		
VIVIANE CHAUL AIDAR PEREIRA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
CLEIVEANE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
JOSELITON SOUZA MORAES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41563233

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.725/I DE 31 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, a partir de 31 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos		
CLEIVEANE DA SILVA ARAUJO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO	CC-11
JOSELITON SOUZA MORAES	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS	CC-11
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação		
ISABELLE ALMEIDA MARTINS DE SIQUEIRA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
EMANUELY SERAFIM DE SOUZA LIMA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
TAINARA DA SILVA MOREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:805A1F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICAL

EDITAL N° 047/SEMAD/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, **conforme determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – 2ª Vara de Fazenda Pública, processo nº 7022174-28.2019.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067

Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

•Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor Com Biometria.

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

•Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
47º	DANIEL EMANOEL PINHEIRO DE SOUZA	29/06/1984

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66DFF582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO conforme determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – 2º vara de fazenda Pública, processo nº **7022174-28.2019.8.22.0001,** resolve:

Nº 081 – NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo Edital nº 047/SEMAD/2020, de 03/08/2020.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
47º	DANIEL EMANOEL PINHEIRO DE SOUZA	29/06/1984

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EC9AEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE O DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, com o apoio do Grupo Técnico de Trabalho - GTT, no uso de suas atribuições legais, consoante com o §5º do Art. 19 da Política Nacional de Saneamento , torna público que realizará **AUDIÊNCIA PUBLICA no Formato "On Line" através da Plataforma "Youtube" em Link disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Porto Velho (portovelho.ro.gov.br), Secretária Municipal de Meio Ambiente(sema.portovelho.ro.gov.br) e site correspondente ao Plano Municipal de Saneamento Básico (pmsb.portovelho.ro.ov.br)**, com o objetivo de discutir, colher subsídios e informações visando o Processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Velho, no **DIA 14 DE AGOSTO DE 2020 DAS 18:00 AS 22:00 HORAS.**
Público alvo: **TODA A POPULAÇÃO DE PORTO VELHO.**
Será disponibilizado Pela Prefeitura de Porto Velho como ponto de apoio a população sem acesso à internet o Teatro Banzeiros, sito a Rua José do Patrocínio, 110, Porto Velho – RO para a transmissão ao vivo da audiência pública, com moderação de servidores designados, para a projeção da Audiência Pública, onde serão observadas todas as medidas de afastamento social conforme Decretos Estaduais e Municipais relacionados a Pandemia do COVID-19.
Salientamos que, o Diagnóstico Preliminar a ser discutido estará disponível para consulta no site do Plano Municipal de Saneamento Básico: www.pmsb.portovelho.ro.gov.br

Porto Velho, 31 de Julho de 2020

YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI
Coordenador do GTT/PMSB
Eng. Amb. Matricula 315813

ÁLVARO MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2203FE40

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara que RECEBEU do Departamento de Licenciamento da SEMA, a LAI Nº 30 SOL/DLA em 29 julho de 2020, para Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas. Reforma Simplificada da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, conforme processo 16.00853.00/2017.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED85582A

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2020

PROCESSO Nº: 17.136-00/2015
CONTRATO Nº: 021/PGM/2019
CONTRATADA: VETECH ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 26.991.364/0001-74)
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, SENTIDO CUIABÁ-MT/PORTO VELHO E PORTO VELHO/RO SENTIDO RIO BRANCO/AC
VALOR DO CONTRATO: R$ 643.647,30 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB, **DETERMINA** o **INÍCIO** dos serviços **"Construção po Pórtico da Entrada do Município de Porto Velho, Sentido Cuiabá- MT/Porto Velho e Porto Velho/RO Sentido Rio Branco/AC"** no município de Porto Velho-RO, esta ordem de início entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

Atenciosamente,

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAE4D297

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A **Prefeitura Municipal de Porto Velho** com sede à **Rua Oswaldo Ribeiro, s/ nº - Bairro Jardim Santana**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45, Processo SEDAM nº 1801/3501/2013**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **04/08/2020**, a solicitação de **RENOVAÇÃO OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 08º46'39,45" Sul e Longitude – 63º52'41,06" Oeste, cuja água será utilizada na atividade **conjunto habitacional**.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2020.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal da SEMISB
Sec. Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB8332CE

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A **Prefeitura Municipal de Porto Velho** com sede à **Rua Açaí, Lote 3419 – Setor 21 - Quadra 999 - Bairro Eldorado**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45, Processo SEDAM nº 1801/3570/2013**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **04/08/2020**, a solicitação de **RENOVAÇÃO OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 08º46'39,45" Sul e Longitude – 63º52'41,05" Oeste, cuja água será utilizada na atividade **conjunto habitacional**.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2020.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal da SEMISB
Sec. Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72FD0C81

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº. 048/GAB/SEMUSB

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
PORTARIA Nº. 048/GAB/SEMUSB, de 03 de Agosto de 2020.

Revoga a Portaria Nº 040/GAB/SEMUSB, de 10 de Junho de 2020.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar nº. 648 de 06/01/2017, alterada pelas Leis Complementares 650/2017 e 689/2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 511, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre *os serviços funerários no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências.*

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria Nº 040/GAB/SEMUSB, de 10 de Junho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BEZERRA SILVA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C64CA481

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2020/SGP

Porto Velho – RO, 31 de julho de 2020.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, operacionalização, além do estabelecimento de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, previstas na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 16.612, de 23 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal, além de dispor sobre medidas preventivas ao contágio e propagação do novo coronavírus, bem como do regime de trabalho do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantém a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o art. 6°, do Decreto Municipal n. 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, no âmbito da Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, o regime de plantão no período de 01/08/2020 a 30/08/2020, bem como todos os termos da Portaria nº 19/2020/SGP, de 13 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 16/07/2020.

Art. 2°. Os servidores que, em razão de suas demandas, que exerça suas funções presencialmente deverão utilizar todas medidas de segurança necessárias à prevenção de contágio do COVID-19 nos termos do que dispõe as normas vigentes.

§1º. O servidor que estiver fora de escala, estará em regime de teletrabalho/home office, onde deverá obedecer ao expediente de trabalho, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverá exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional e sempre a disposição da chefia imediata e ao Diretor Administrativo.

Parágrafo Único. Os Diretores e Gerentes das Divisões deverão acompanhar o trabalho dos servidores, conforme preenchimento dos formulários em anexo, bem como seus respectivos registros de acordo a legislação vigente.

Art. 3º. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado seus efeitos em caso de necessidade.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula Nº: 295221

ANEXO I PORTARIA Nº 20/2020/SGP

RELATÓRIO SEMANAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

NOME:
MATRÍCULA:
DEPARTAMENTO:
SEMANA:
ATIVIDADES CONCLUÍDAS:

Segunda feira: _____
Terça feira: _____
Quarta feira: _____
Quinta Feira: _____

Sexta Feira: _____

ATIVIDADES EM ANDAMENTO:

_____
Servidor

_____
Chefia

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0009BD0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020/SML
SRP Nº 042/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2691 de 14.04.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº **313/SPACC/PGM/2020**, fls. **171 a 180** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020** – do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. **02.00064/2020**, cujo objeto resumido é o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Digitalizadores de Raio-X** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **17/08/2020 às 09h30m (horário do DF).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **LICITAÇÕES-E** sob o nº **827854**. **R$ 627.458,76 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21126649

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2020 – CMAS, DE 24 DE JULHO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 015/2020 – CMAS, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Súmula: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Dispõe a Apreciação e Aprovação do Programa de Apoio a Enfrentamento do COVID-19 (PSB) com Recursos do Governo Estadual para atender o FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Apreciação ao memorando nº 66/FMAS/2020 datado 18 de maio de 2020, ASSUNTO: Solicitação de apreciação e aprovação de **Resolução** para do Programa de Apoio a Enfrentamento do COVID-19 (PSB) com Recursos do Governo Estadual para atender o FMAS, no uso da competência que lhe – confere no Art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

RESOLVE:

Art.1°. APROVAR a Criação do Programa de Apoio a Enfrentamento do COVID-19 com Recursos do Governo Estado – **PSB** para atender o FMAS.

Art. 2º – As despesas autorizadas nesta **Resolução**, integrarão do PPA, LDO e LOA e serão descriminadas na função programática abaixo

2213 Piso Fixo Proteção Social Básica – Cofinanc. Governo Estadual – PSB 08.244.0016.2213.0000 33.90.30 08.123 1.390 512 24.000,00

TOTAL 24.000

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:890ACC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 025/ASTPJ/2020 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 492/2020.
contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratado: Campeão Construtora Eirelli – CNPJ nº 20.754.249/0001-08, Objeto: de contratação de empresa para construção de pavimentação de ruas em blocos sextavados. Valor: 439.546,14 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos) RECURSO: Convenio SINCONV nº 0864145/2018/DPCN.

Presidente Médici/RO, 31 de Julho de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:A19EE5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018/2020 – CMAS, DE 24 DE JULHO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 018/2020 – CMAS, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Súmula: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Dispõe a Apreciação e Aprovação do Programa de Apoio a Enfrentamento do COVID-19 (Aquisição de EPIS), com Recursos do Governo Federal. Para atender o FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Apreciação ao memorando nº 71/FMAS/2020 datado 18 de julho de 2020, ASSUNTO: Solicitação de apreciação e aprovação de **Resolução** para do Programa de Apoio a Enfrentamento do COVID-19 (Aquisição de EPIS) com Recursos do Governo Federal. Para atender o FMAS, no uso da competência que lhe – confere no Art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

RESOLVE:

Art.1°. APROVAR a Criação do Programa de Apoio a Enfrentamento do COVID-19 com Recursos do Governo Federal Aquisição EPIS para atender o FMAS.

Art. 2º – AS despesas autorizadas nesta Resolução, integrarão do PPA, LDO e LOA e serão descriminadas na função programática abaixo PA Discriminação Função Programática Cat.Econ CA FR FICHA Valor R$ 2216 Apoio ao Cofinanciamento Governo Federal – Aquisição de EPIs 08.244.0060.2216.0000 33.90.30 08.125 1.390 522 30.450,00
TOTAL 30.450,00

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS
Presidente Médici – RO

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:E04BC456

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/SEMAF/2020 CARGO DE CONTADOR

"Dispõe sobre abertura de Processo de Seleção Municipal para o cargo de Contador e dá outras providências."

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.723.030/0001-16, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, CEP 76.976-000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e para atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como aos respectivos Fundos e Autarquias Municipais, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que realizará a contratação emergencial para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga o para o cargo de **CONTADOR** por prazo determinado de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório com Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir a(s) vaga(s) em aberto no quadro de servidores Municipais.

1- DO PROCESSO DE SELEÇÃO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela Portaria nº 204/GP/2020.
1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;
1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Análise de títulos, eliminatória e classificatória;
1.4. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia www.primavera.ro.gov.br;
1.5. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.4;
1.6. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia;
1.7. Os candidatos serão contratados sob o regime temporário e regidos pela Lei nº 699/GP/2013;
1.8. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS
2.1. Ter nacionalidade brasileira;
2.2. Bacharel em Ciências Contábeis e registro no Conselho da categoria;
2.3. Se estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de
atividades laborativas remuneradas;
2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
2.6. Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF de 1988;
3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
3.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatória de pontos da contagem de títulos e de experiência comprovada.
3.2. Para contagem dos pontos de escolaridade será considerado aqueles cursos que guardem relação com o cargo, observando o descritivo no quadro abaixo, podendo ser acumulado o valor em caso de mais de um grau:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
TÍTULOS	Pós-graduação/Especialização	**01**
	Mestrado	**02**
	Doutorado	**03**
	Pós-doutorado	**04**

3.3. Para contagem de experiência comprovada na área será considerado o descrito no quadro abaixo:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ATUAÇÃO SETOR PRIVADO	De 06 meses até 12 meses	**01**
	acima 12 meses até 24 meses	**02**
	acima 24 meses até 48 meses	**03**
	acima 48 meses até 72 meses	**04**
	acima de 72 meses	**05**

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ATUAÇÃO SETOR PÚBLICO	De 06 meses até 12 meses	**02**
	acima 12 meses até 24 meses	**04**
	acima 24 meses até 48 meses	**05**
	acima 48 meses até 72 meses	**06**
	acima de 72 meses	**08**

3.4. A documentação apresentada para comprovação da experiência e da graduação (títulos) será analisada quanto à sua legalidade, formalidade e autenticidade durante o processo de avaliação e pontuação, e mesmo após a contratação o candidato poderá ser excluído da seleção pública ou ser revisto o ato de sua contratação/admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar o curriculum preenchido com cópia do diploma de graduação e demais documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, devidamente autenticado ou acompanhado do original para autenticação pelo servidor municipal responsável por receber tais documentos.
3.6. A classificação final dos candidatos será resultante do somatório de pontos da titulação e experiência profissional comprovada.
3.6.1. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;
3.6.2. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
3.6.2.1. Tempo de exercício efetivo na área de atuação no setor público;
3.6.2.2. Tempo de exercício efetivo na área de atuação no setor privado;
3.6.2.3. Candidato mais idoso (dd/mm/aa).

4 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS
4.1. O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia **21 de Agosto de 2020**, no seguinte endereço:
Secretaria Municipal de Administração – SEMAF
Rua: Jonas Antônio de Souza, 1466, Centro
CEP 76.976-000
Primavera de Rondônia – RO
No horário de expediente (07:30h – 13:30h).

4.1. O resultado da **análise dos currículos será publicado no dia 25 de Agosto de 2020,** no átrio da Prefeitura.
4.2. Após a publicação do resultado os candidatos terão, caso necessário, **02 (dois) dias** para interposição de recurso, cujo julgamento deverá ocorrer no mesmo prazo;
4.3. Quaisquer informações entrar em contato pelo telefone (69) 3446-1140 na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, falar com Armando Siviero Junior ou Uélinton Ricardo da Silva;
4.5. CRONOGRAMA PREVISTO

Entrega do currículo;	Até 21/08/2020
Divulgação dos aprovados	25/08/2020 a partir das 12:00 hs
Prazo para recursos	02 dias após a divulgação dos aprovados.
Resultado final	28/08/2020

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E CARGA HORARIA – LEI 699/GP/2013 – PCCS

ATIVIDADE /COMPETÊNCIA/HERARQUIA – ANEXO XLII

• Planejar e executar atividades técnicas de contabilidade;
• Supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do Município;
• Elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial;
• Elaborar planos de contas, preparar normas de trabalho de contabilidade;
• Orientar e manter a escrituração contábil em dia;
• Fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros;
• Efetuar perícias e revisões contábeis;
• Elaborar relatórios referentes à situação financeira e patrimonial das repartições municipais;
• Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;
• Realizar estudos e pesquisas; executar auditoria pública nas repartições municipais;
• Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
• Prestar assessoramento na análise de custos de empresas concessionárias de serviços públicos;
• Participar da elaboração de proposta orçamentária; prestar assessoramento e emitir pareceres;
• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as Editadas no respectivo regulamento da profissão;
• Executar outras tarefas correlatas.

6 – DOS DOCUMENTOS
No ato da contratação a(o) candidata(o) deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:
6.1. Documentos pessoais

• Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
• Comprovante de endereço;
• Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
• Duas fotos 3x4 recentes;
• Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no serviço público incompatível com o horário de trabalho;

• Declaração de bens e valores;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
• Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos (se houver);
• Frequência escolar de crianças acima de 7 anos (se houver);
• Tipagem sanguínea;
• Atestado de saúde física e mental;
• Fotocopia de carteira de identidade;
• CPF ;
• Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
• Cartão do PIS/ PASEP;
• Documentos militares (homem);
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Certificado e diploma de escolaridade;
• Certidão Negativa de Débito – CND do Tribunal de Contas-RO;
• Certidão Negativa de Débito – CND Municipal (Primavera);
• Certidão Negativa de Débito – CNDSEFIM-RO;
• Conta Concorrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
•

6.2 Documentos comprobatórios de escolaridade:
a) Diploma de conclusão de curso na área correlata ao cargo e pós-graduação, se for o caso;
b) Curriculum Vitae contendo dados pessoais e experiência profissional, de acordo com o item "3".

7 - REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO.
A Remuneração bruta será de **R$ 3.000,00** (três mil reais) com carga horária de 40 Horas semanais;
O local de Trabalho será nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia ou local determinado diretamente pelo Secretário de Fazenda ou pelo Prefeito.

8 – PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTE PROCESSO SELETIVO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PIMENTA BUENO-RO.

Primavera de Rondônia, 31 de Julho de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
Prefeito Municipal

ARMANDO SIVIERO JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:268116A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido via carta rescisória contrato 021/2019, a Senhora **BEATRIZ VIEIRA DE PAULA,** portadora do CPF: 026.466.192-35, do cargo contratado de serviços – **FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos a parti de 03 de agosto 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:41561380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido via carta rescisória contrato de serviço, o Senhor **WALASON TULIO DUARTE,** portadora do CPF: 015.547.402-23, do cargo contratado de serviços – **FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos a parti de 03 de agosto 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:50263FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 962/SEMSAU/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 04 a 08/08/2020 para transportar pacientes e acompanhantes ao Hospital do Amor, conforme memo. Nº 250/SEMSAU/2020, seu deslocamento será com o veiculo oficial Etio Placa OHQ 8566.

Jose R. Gonchorowiski, Motorista, CPF. 272.701.491-00
R$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CBB5C8AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020
PROCESSO Nº 370/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei nº 13.979/2020, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO (IVERMECTINA 6MG) PARA DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).** Com a

finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde: 10.003.10.302.0018.1902** - Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID19 - Portaria nº 1666-MS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 370/2020**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **07 de agosto de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

VI - REDUÇÃO DO TEMPO DE PUBLICAÇÃO: *Medida Provisória nº 926/2020, Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.*

VII - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais),** foi elaborado com base em pesquisas sistema do Banco de Preços e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 03 de agosto de 2020.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:A70C5E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado da Tomada de Preço nº 005/2020 do Processo Administrativo de Nº 270/2020, que tem por OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MÚLTIPLO USO NAS CONFORMIDADES DO CONVÊNIO Nº 038/DPC/2018 - SICONV Nº 864120/20018** e Projeto Básico**.**

EMPRESA VENCEDORA:

AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP inscrita no **CNPJ nº 22.606.145/0001-73**, com o valor Global de **R$ 474.920,39 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).**

Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 03 de agosto de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:A31583E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **029/2020** do Processo Administrativo de Nº. 356/2020, que tem por OBJETIVO: a Formação de Ata de Registro de Preço para eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento de Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal por M³**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

CACOALGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI-EPP, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 23.700.376/0001-04:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Recarga de Cilindro de O^2 (Oxigênio medicinal)	M^3	1.500	8,99	13.485,00
TOTAL				R$ 13.485,00	

Valor Global de R$ 13.485,00 (Treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 03 de agosto de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:F7AAACEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020
PROCESSO Nº 300/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei nº 13.979/2020, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Formação de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL DE CONSUMO (EPI's e hospitalar) PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde: 10.003.10.302.0018.1902** - Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID19 - Portaria nº 1666-MS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 300/2020**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **10 de agosto de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

VI - REDUÇÃO DO TEMPO DE PUBLICAÇÃO: *Medida Provisória nº 926/2020, Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.*

VII - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 19.175,45 (dezenove mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** foi elaborado com base em pesquisas sistema do Banco de Preços e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através www.licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 03 de agosto de 2020.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:70A36F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4227/2020-GAB-PREF. DE 03 DE AGOSTO DE 2020

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** a partir de 01 de Agosto de 2020**,** no cargo de **Assessor Técnico de Práticas de Promoção em Saúde e Produção de Cuidados,** o Srº. **PABLO ANTONIO NORBERTO,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 859 de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Agosto de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:82761238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 009/2020.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

O Presidente da Autarquia de Esporte de Rolim de Moura, **BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO**, no exercício das atribuições garantida em Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o (a) senhor (a) HELIO MOURA DE ASSIS, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 530540 SSP/RO e do CPF: 711.092.342-87, do cargo de MONITOR da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura - AMEROLIM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2020.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente da AMEROLIM

Publicado por:
Marcos César dos Reis
Código Identificador:0439787F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 do Processo nº 23/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o**MUNICÍPIODE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, através da AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.199.128/0001-30, com sede na Av. 25 de Agosto, nº 6838, bairro São Cristóvão, por sua representante legal, a Superintendente - Interino, Senhora **ESTER CARDOSO DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 530792 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 663.447.182-00, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.099.538/0001-19, com sede e foro LOTE 50 E 58, GLEBA 04, na cidade de Cacoal/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato n° 001/2019, referente ao processo n° 23/2019.
2. DA PRORROGAÇÃO: O prazo contratual, bem como de execução do Contrato nº 001/2019, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25.07.2020.

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 11.001 – SANEROM, projeto atividade 2.242 – Manutenção da SANEROM, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2019/SANEROM**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 24 de julho de 2020.

Contratante:
Municípiode Rolim de Moura-RO
ESTER CARDOSO DE LIMA
Superintendente da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura / RO - SANEROM

Contratada:
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:5ADFE39B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2020.

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **VALDINEY DO NASCIMENTO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 732.078 SESDEC/RO e do CPF nº 699.500.752-20, de exercer o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração - SEMACOL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Rolim de Moura, 30 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9FBC41DE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2020

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MAX FENNEX CAMARGO DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1046995 SESDEC/RO e do CPF nº 959.066.142-49, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS E ANFITEATRO,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fulcro no artigo 23, item III, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 289/2019.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 289/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Rolim de Moura, 31 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AEB09637

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2020.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GEIMY ALBERTO MORETTI,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1127648 SESDEC/RO e do CPF nº 012.555.462-12, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, com fulcro no artigo 23, item III, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 289/2019.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 289/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Rolim de Moura, 31 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4A6AFE71

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ARLESSON GEBER BARATA,** Matricula nº **6373**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 918170 SSP/RO e do CPF 850.122.112-00, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMACOL com fulcro no Art. 9, Item X, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº

259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **GARI,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Rolim de Moura, 31 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:01E6FD1C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2020

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MAXCIELI DALMONIER L DA SILVA** Matricula nº **6099**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 599029 SSP/RO e do CPF 663.827.502-04, para exercer o cargo de **DIRETORA DA CLINICA DA MULER**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA com fulcro no Art. 9, Item X, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AUX DE ENFERMAGEM,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 21 de julho de 2020.

Rolim de Moura, 31 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6892528D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **2119/2019** Fls. 08 e 09.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **RAIMUNDO VALENTIM DE MIRANDA,** Matrícula – **4297,** cargo de **VIGIA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 470336 SSP/RO e do CPF 586.858.552-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (E.M.E.I. PEQUENO PRINCIPE).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **20.03.2006 a 19.03.2011** convertida em usufruto no período de **03.08.2020 a 31.10.2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

Rolim de Moura, 31 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:15170825

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 82/2020 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a de **AQUISIÇÃO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS PARA A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**. Valor estimado **R$ 9.165,16 (Nove mil cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)**. Será realizada dia **17 de Agosto de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET** (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo **Nº 3171-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 31 de Julho de 2020.

GILDO LIMANA
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:FBF6A671

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2020 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. Valor estimado **R$ 101.728,04 (Cento e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**. Será realizada dia **19 de Agosto de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET** (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo **Nº 3249-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de

Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 03 de Agosto de 2020.

GILDO LIMANA
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6D084AB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 84/2020 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", concernente a de para **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ABELHAS DO TIPO LANGSTROT (NINHOS, QUADRINHOS E MELGUEIRAS).** Valor estimado **R$ 22.450,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Será realizada dia **19 de Agosto de 2020 às 09:15 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET** (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2753-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 03 de Agosto de 2020.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6C51FB2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3766/2020

LEI Nº 3.766/2020

"Denomina Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Altera o *caput* do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.105, de 25 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Denomina Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:D8A28719

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3767/2020

LEI Nº 3.767/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$46.828,55"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$46.828,55 (QUA RENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1215 – Implantação de Iluminação Pública no Distrito de Nova Estrela – Conv. 018/DPCN/2017
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$46.828,55
TOTAL:.....R$46.828,55

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

SALDO EM CONTA VALOR: R$46.828,55

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:4D8EEF22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3768/2020

LEI Nº 3.768/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$250.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$20.000,00"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1301 – Construção de Ponte em Concreto Armado/Av. Maceió – Conv. SICONV Nº 865697/2018
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$250.000,00
TOTAL:.....R$250.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
VALOR: R$250.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1301 – Construção de Ponte em Concreto Armado/Av. Maceió – Conv. SICONV Nº 865697/2018
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$20.000.00
TOTAL:.....R$20.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0035.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:EEFC850F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3770/2020

LEI Nº 3.770/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$387.025,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$387.025,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E VINTE E CINCO REAIS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2329 – Manutenção do Piso Fixo PSB - Estadual
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$21.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$96.000,00

03.009.08.244.0010.2330 – Benefícios Eventuais
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$87.025,00
Sub-total:.....R$87.025,00

03.009.08.244.0009.2331 – Manutenção do Piso Fixo PSE - Estadual
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$54.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$70.000,00
Sub-total:.....R$204.000,00
TOTAL:.....R$387.025,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL
VALOR: R$387.025,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:62BADE30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3771/2020

LEI Nº 3.771/2020

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$166.750,00"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$166.750,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2011 – Manutenção da SEMEC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídca.....R$66.750,00
Sub - Total:.....R$66.750,00

02.004.12.361.0005.2018 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
Sub - Total:.....R$50.000,00

02.004.12.365.0005.2019 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
Sub - Total:.....R$50.000,00
TOTAL:.....R$166.750,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2025 – Repasse PROMAFE – Escolas de Ensino Fundamental
33.50.41.00 – Contribuições.....R$64.960,00
Sub - Total:.....R$64.960,00

02.004.12.365.0005.2026 – Repasse PROMAFE – Escolas de Educação Inf. Pré Escola
33.50.41.00 – Contribuições.....R$68.014,00
Sub - Total:.....R$68.014,00

02.004.12.361.0005.2027 – Repasse PROMAFE – Escolas de Educação Inf. Creche
33.50.41.00 – Contribuições.....R$32.615,00
Sub - Total:.....R$32.615,00

02.004.12.361.0005.2028 – Repasse Promafe - EJA
33.50.41.00 – Contribuições.....R$1.161,00
Sub - Total:.....R$1.161,00
TOTAL:.....R$166.750,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:71D32E76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 58 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 58/2020
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 58/2020, Objeto Contratação de empresa especializada em Locação/Manutenção de software em ambiente "WEB", com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal. Advindo do Processo 648-1/2020, em favor da empresa C. V. MOREIRA EIRELI - 03.477.309/0001-65, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 03 de Agosto de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:FFC7A6BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 03 2020 - CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO - ME

NOTIFICAÇÃO N.º 03/2020

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, em cumprimento ao **PEDIDO DE NOTIFICAÇAO** fl. 895 da secretaria municipal de Planejamento. Processo 336-1/2019, Tomada de Preço 03/2019, Edital 55/2019, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO - ME - CNPJ: 09.534.445/0001-26,** localizada na Av. Paraná – 4228. B. Santa Felicidade – Alta Floresta Doeste RO, acerca dos ofícios n.º 34/SEMPLAN/202 fl. 835 e REITERADO ATRAVES DO Oficio n.º 47/SEMPLAN/2020 fl 886, onde a secretaria alega que a empresa acima citada não cumpriu com o solicitado nos referidos ofícios.

Diante o exposto solicitamos da empresa **CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO - ME - CNPJ: 09.534.445/0001-26** que seja se manifeste quanto ao solicitado no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Diante desta notificação alertamos a empresa quanto os prazos e as penalidades previstas pelo descumprimento das obrigações descritas no edital.

43.0 DAS DEMAIS PENALIDADES
I. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
II. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega;
III. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
IV. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
V. O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas neste edital;
VI. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;
VII. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante

deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
O não cumprimento dentro do prazo previsto implicará nas sanções informada acima, ficando ainda sujeita as demais sanções cabíveis.

Alerta ainda que a presente notificação será publicada no diário oficial do município (AROM), para fins de contagem de prazo, considerando o início do prazo o primeiro dia útil após a publicação deste ato e também será encaminhada no email gerplangeotecnologias@gmail.com sendo este fornecido pela empresa em sua proposta de preço para contato..

No mais nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que por ventura venha surgir.

SANTA LUZIA D OESTE – RO, 03 de Agosto de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Secretario da SMCL
Port. 111/GP/2020

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:975ABD6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 62 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2020, Objeto Aquisição de pneus e câmaras, para reposição nos veículos e maquinas conforme memorando nº128/SEMOSP/2020. Advindo do Processo N.º 766-1/2020. No valor de **R$ 58,221,40 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e um mil e quarenta centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 18/08/2020 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262 – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 03 de Agosto de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:AD749DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21 2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020
Processo Administrativo: nº 811-1/2020

Objeto: Contratação de serviços de pré-postagem de correspondência, incluindo dobra, envelopamento, empacotamento e etiquetagem de jornais, revistas, publicações e correspondências em geral da prefeitura municipal de Santa Luzia Doeste em embalagem plástica fornecidas pela contratada, com características aprovadas pela EBCT.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de pré-postagem de correspondência, incluindo dobra, envelopamento, empacotamento e etiquetagem de jornais, revistas, publicações e correspondências em geral da prefeitura municipal de Santa Luzia Doeste em embalagem plástica fornecidas pela contratada, com características aprovadas pela EBCT.

Considerando que os serviços da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** são imprescindíveis para o funcionamento da administração em geral e que a empresa acima citada, na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada a prestar os serviços do objeto deste processo.

Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento serviços de pré-postagem de correspondência, incluindo dobra, envelopamento, empacotamento e etiquetagem de jornais, revistas, publicações e correspondências em geral da prefeitura municipal de Santa Luzia Doeste em embalagem plástica fornecidas pela contratada, prestado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/6013-73**. Sendo o valor estimado da presente despesa em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme consta no Memorando nº 97/GAB/2020 em anexo a este processo fl 02.

Santa Luzia D Oeste - RO, 03 de agosto de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

MARCIO DE SOUZA BARROS
Secretario CPLM-O

ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA
Suplente CPLM-O

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:E92A4F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 60 2020

RETIFICAÇÃO
Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** a data de abertura do Aviso de Licitação e do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2020, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br) Mural da Câmara Municipal, Arom e no licitanet
Edital nº 62/2020 – Pregão Eletrônico nº 60/2020 – Processo nº 748/2020
Onde se lê:
Data: 13/08/2020
Leia-se:
Data: 18/08/2020

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:2AA82FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2020

Port.: 0183/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

RESOLVE

Art. 1°- **EXONERAR,** o **Sr. ANTONIO DONIZETE DA SILVA** portador da cédula de Identidade n º 232.625 SSP/RO e inscrito no CPF N° 191.101.702-00 do Cargo/função de, Diretor de Vigilância Sanitária, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 03 de Agosto de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F9F96A69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº. 13/2020

RESOLUÇÃO Nº. 13/2020
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Felipe D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal n. 168 de 24 de novembro de 1997, Lei Municipal n. 977 de 14 de julho de 2010, Lei Municipal n. 1.760 de 07 de dezembro de 2017, Lei Municipal n. 1.786 de 19 de março de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

resolve
artigo 1º - aprova sem ressalvas a proposta 11.295.6590001/09-002. proposta de investimento aquisição de equipamentos permanentes, estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde no valor de r$ 200,000,00 (duzentos mil reais).
.

São Felipe D'Oeste/RO, 31 de julho de 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução n. 013, do Conselho Municipal de Saúde de 31/07/2020, No uso de suas atribuições legais.

ELIANE PAIVA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A66C1ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº. 14/2020

RESOLUÇÃO Nº. 14/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Felipe D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal n. 168 de 24 de novembro de 1997, Lei Municipal n. 977 de 14 de julho de 2010, Lei Municipal n. 1.760 de 07 de dezembro de 2017, Lei Municipal n. 1.786 de 19 de março de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

resolve
artigo 1º - aprova sem ressalvas a proposta 11.295.6590001/19-003. proposta de investimento aquisição de equipamentos permanentes, estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde no valor de R$ 300,000,00 (trezentos mil reais).
.

São Felipe D'Oeste/RO, 31 de julho de 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução n. 014, do Conselho Municipal de Saúde de 31/07/2020,No uso de suas atribuições legais.

ELIANE PAIVA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:38C1AFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº. 15 /2020

RESOLUÇÃO Nº. 15 /2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Felipe D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal n. 168 de 24 de novembro de 1997, Lei Municipal n. 977 de 14 de julho de 2010, Lei Municipal n. 1.760 de 07 de dezembro de 2017, Lei Municipal n. 1.786 de 19 de março de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

resolve
artigo 1º - aprova sem ressalvas a proposta 11.295.6590001/19-004. proposta de investimento aquisição de equipamentos permanentes, estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde no valor de R$ 100,000,00 (cem mil reais).
.

São Felipe D'Oeste/RO, 31 de julho de 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução n. 015, do Conselho Municipal de Saúde de 31/07/2020, No uso de suas atribuições legais.

ELIANE PAIVA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C6441A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº. 16 /2020

RESOLUÇÃO Nº. 16 /2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Felipe D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal n. 168 de 24 de novembro de 1997, Lei Municipal n. 977 de 14 de julho de 2010, Lei Municipal n. 1.760 de 07 de dezembro de 2017, Lei Municipal n. 1.786 de 19 de março de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

resolve
artigo 1º - aprova sem ressalvas a proposta 36000.2733282/01-900.proposta incremento (PAB) de investimento aquisição de equipamentos permanentes, estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde no valor de r$ 129.699.00 (cento vinte nove mil seiscentos noventa nove reais).
.

São Felipe D'Oeste/RO, 31 de julho de 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução n. 016, do Conselho Municipal de Saúde de 31/07/2020, No uso de suas atribuições legais.

ELIANE PAIVA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9FD7E378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº. 17 /2020

RESOLUÇÃO Nº. 17 /2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Felipe D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal n. 168 de 24 de novembro de 1997, Lei Municipal n. 977 de 14 de julho de 2010, Lei Municipal n. 1.760 de 07 de dezembro de 2017, Lei Municipal n. 1.786 de 19 de março de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

resolve
artigo 1º - aprova sem ressalvas a proposta 36.0003060632/02-000. proposta incremento (PAB) de apoio a manutenção de unidade de saúde incremento temporário ao custeio de serviço da atenção básica em saúde. no valor de R$ 80.227,00(oitenta mil duzentos e vinte sete reais)
.

São Felipe D'Oeste/RO, 31 de julho de 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução n. 017, do Conselho Municipal de Saúde de 31/07/2020, No uso de suas atribuições legais.

ELIANE PAIVA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:48BB8E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº. 17 /2020

RESOLUÇÃO Nº. 17 /2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Felipe D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal n. 168 de 24 de novembro de 1997, Lei Municipal n. 977 de 14 de julho de 2010, Lei Municipal n. 1.760 de 07 de dezembro de 2017, Lei Municipal n. 1.786 de 19 de março de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

resolve
artigo 1º - aprova sem ressalvas a proposta 36.0003060632/02-000. proposta incremento (PAB) de apoio a manutenção de unidade de saúde incremento temporário ao custeio de serviço da atenção básica em saúde. no valor de R$ 80.227,00(oitenta mil duzentos e vinte sete reais)
.

São Felipe D'Oeste/RO, 31 de julho de 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução n. 017, do Conselho Municipal de Saúde de 31/07/2020, No uso de suas atribuições legais.

ELIANE PAIVA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B1DEF432

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº. 19/2020

RESOLUÇÃO Nº. 19/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Felipe D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal n. 168 de 24 de novembro de 1997, Lei Municipal n. 977 de 14 de julho de 2010, Lei Municipal n. 1.760 de 07 de dezembro de 2017, Lei Municipal n. 1.786 de 19 de março de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

resolve
artigo 1º - aprova sem ressalvas a ação de enfrentamento de emergência em saúde nacional (crédito extraordinário) ação detalhada: corona vírus (covid -19). no valor de R$ 7.651,09 (sete mil seiscentos cinquenta um reais nove centavo)
.

São Felipe D'Oeste/RO, 31 de julho de 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução n. 019, do Conselho Municipal de Saúde de 31/07/2020, No uso de suas atribuições legais.

ELIANE PAIVA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8FA39232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 45/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 45/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	507/2020
Modalidade Licitação:	PREGÃO
ELETRONICO	45/2020
Data Licitação/Homologação:	03 DE AGOSTO DE 2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO KIT CESTA BASICA, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 507/2020 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ:	18.235.272/0001-36
VALOR HOMOLOGADO:	R$ 11.046,40

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EEE9304C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 43/2020**
PROCESSO N. **440/2020**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO FRALDAS DESCARTAVEIS,** CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA **.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS** E **MEDICO- HOSPITALARES EIRELI** CNPJ.**63.777.940/0001-01** VALOR **R$ 2.460,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **68/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 03 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ACDE2B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 43/2020**
PROCESSO N. **440/2020**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO FRALDAS DESCARTAVEIS,** CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA **.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ.**07.094.705/0001-64** VALOR **R$ 32.073,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **69/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 03 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:36BA4848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 230/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 230/2017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017.
4º Termo Aditivo
Contratado: **MARICÉLIA DANTAS ESQUIVEL**
Objeto: Alterar o item 1 do Contrato Adminsitrativo 001/2017-SEMAF no tocante à Locador/Locadora conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel celebrado entre a Sra. Maricélia Dantas Esquivel e o Sr. Luismar Fuzari Júnior tendo em vista que o Sr. Luismar Fuzari Júnior adquiriu o bem objeto da locação do Sr. Eleandro Matt
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse público.
Valor: o valor global de R$ 27.792,00 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e dois reais); Dotação Orçamentária: Unidade: 03.001.04.122.0009.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Felipe d'Oeste, RO, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9987174F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 023-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 924/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0232020
CONTRATADO: GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas com caminhão caçamba basculante com capacidade mínima de 12m² em bom estado de conservação, inclusa as despesas om motorista, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa. Requisito: Caminhão com ano de fabricação não inferior a 2012. Para atender as necessidades da secretaria municipal de obras. Conforme Adesão a Ata de registro de Preço nº 015/20, Pregão Eletrônico 017/2020 da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, e conforme especificados nas Notas de Empenhos 1199/2020, 1200/2020 e 1201/2020 e no termo de referência o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
Do VALOR DE: R$ 161.760,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 1199/2020,1200/2020 e 1201/2020, unidade orçamentária 04.011, projeto atividade 26.122.004.2.009, 26.782.0004.2.045 elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Ivonete Pereira de Almeida Demicio
Código Identificador:F5B3CFE9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 25-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 786/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 25/2020
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-ME"

Objeto: A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº.786/2020 contrata a empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades da secretaria Mun. De Saúde do município de São Miguel do Guaporé-RO., despesas com peças,

pneus, lavador, borracharia, guincho, serviços mecânicos, elétricos, solda ar condicionado, recauchutagem da frota de veículos e maquinas desta secretária conforme adesão a ata de registro de preço nº 008/2020, Pregão Eletrônico nº 012/2020 da prefeitura municipal de Rolim de Moura-RO, processo administrativo 5177/2019.

Do prazo: O prazo da vigência dos serviços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor global de R$ **680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Ivonete Pereira de Almeida Demicio
Código Identificador:04EAAAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 089/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa **ABERTO**, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA E VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA,** recurso próprio**. Processo nº. 939/SEMOSP/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 05/08/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 14/08/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ **250.692,67 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2020.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:AC375F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 090/CPL/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS DE PLACA NEB 8389, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Recurso Transporte Escolar**. Processo nº. 436/SEMED/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/08/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 17/08/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ **17.516,66 (dezessete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2020.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:730EAADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** Recurso Próprio. Processo nº. 811/SEMOSP/2020. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 07/08/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 18/08/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ **210.447,90 (duzentos e dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2020.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:A3E56D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 092/CPL/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, modo de disputa **ABERTO** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE RETÍFICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS ÔNIX PLACA 2502 E PRISMA PLACA 5563, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Recurso Próprio**. Processo nº. 746/SEMED/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/08/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 19/08/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ **44.630,37 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos).**Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro

Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2020.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:C5C98CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E PEDAGÓGICOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL,** Recurso próprio. Processo nº. 1542/SEMTRAS/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 11/08/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 20/08/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ **214.899,70 (duzentos e quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2020.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:1EFB0FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 094/CPL/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE CAMARA DE AR E PROTETORES DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,** Recurso Próprio**. Processo nº. 659/SEMAGRI/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 12/08/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 21/08/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ **12.961,14 (doze mil novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2020.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:03476937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 095/CPL/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO FORD PLACA 2629, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Recurso próprio**. Processo nº. 912/SEMAGRI/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 13/08/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 24/08/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ **21.885,02 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).**Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2020.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:32EBCD50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 096/CPL/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MANGUEIRA DE JARDIM E CORTADOR DE GRAMA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E CULTURA**, Recurso Próprio**. Processo nº. 662/SEMESC/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 14/08/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 25/08/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ **12.313,34 (doze mil trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2020.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:8A89537C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	777/2020
b) Licitação Nrº :	78/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	23/07/2020
e) Objeto Homologado:	AQUISISÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ATECNOMED - ASSISTENCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.977.860/0001-21
Valor Total Homologado - R$35.179,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de julho de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:CA2EA6FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	777/2020
b) Licitação Nrº :	78/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	23/07/2020
e) Objeto Homologado:	AQUISISÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SILVA & SILVA PROD. FARMACEUTICO LTDA
CNPJ/CPF: 84.551.191/0001-70
Valor Total Homologado - R$18.424,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de julho de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:8664512A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 204/GAB/PMS/2020 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA".

Portaria nº 204/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 03 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

A Prefeita Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 90 dias a servidora **JESSICA FELIX HENRIQUE,** mat.1528, efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 30/07/2020 com término em 27/10/2020, conforme Laudo Médico da Perícia realizada no dia 03/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:DD44427C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 147/GAB/PMS/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 131/GAB/PMS/2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO SERINGUEIRAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETO Nº 147/GAB/PMS/2020 Seringueiras, 03 de agosto de 2020

"ALTERA O DECRETO Nº 131/GAB/PMS/2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO SERINGUEIRAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CONSONÂNCIA AO DECRETO Nº 25.263/2020, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797/2020 e considerando o término do prazo estabelecido no Decreto Estadual Decreto Estadual nº 25.263, de 30 de julho de 2020, e ainda,

CONSIDERANDO que o Estado de Rondônia prorrogou a suspensão das aulas presenciais da rede de ensino Estadual até 01/09/2020, podendo ser prorrogado,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 16 do Decreto Municipal nº 131/GAB/PMS/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - Ficam suspensas até o dia 01/09/2020, as aulas presenciais na rede municipal de ensino."

Art. 3º - Os demais artigos e dispositivos do Decreto Municipal nº 131/2020, permanecem em pleno vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o artigo 16, do Decreto Municipal nº 131/2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:3DF53643

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 321
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (medicamentos).*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 13.977.860/0001-21		**Total Adjudicado**	**R$ 1.495,60**
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 1.495,60	R$ 1.972,00	24,16%	R$ 476,40

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 03 de Agosto de 2020 10:38:12.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:180CB735

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 316/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material para recuperação das pontes da zona rural).*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: ANGELIM SECAGEM E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - 18.778.372/0001-09		**Total Adjudicado**	**R$ 45.717,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 45.717,00	R$ 46.883,35	2,49%	R$ 1.166,35

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 03 de Agosto de 2020 10:39:42.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7115A992

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 333
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviços (dedetização, descupinização, desratização, limpeza e higienização do forro e serviço de higienização dos reservatórios de água das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Setor Pedagógico).*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI - 17.165.203/0001-30		**Total Adjudicado**	**R$ 2.718,52**
Fornecedor: JOAO B DA SILVA - 18.955.163/0001-93		**Total Adjudicado**	**R$ 3.537,80**
Fornecedor: RAYUDE SOARES - 22.963.049/0001-82		**Total Adjudicado**	**R$ 1.400,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 7.656,32	R$ 14.203,84	46,10%	R$ 6.547,52

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 03 de Agosto de 2020 10:40:25.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:0F953DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 070/CPL/2020
Edital Nº: 079/CPL/2020

Processo Administrativo nº **GI – 350/2020**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **Contratação de empresa para futura aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas descartáveis e lenços umedecidos), pelo sistema registro de preço – SRP.** Estimado no valor total de **R$ 120.330,00 (cento e vinte mil e trezentos e trinta reais).** Processo administrativo **nº GI-350/2020.** Data para recebimento de propostas: **04/08/2020 a partir das 08h00min**, até o dia **14/08/2020** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **14/08/2020** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **14/08/2020**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de Agosto de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:E890EB8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.124/GP/PMT/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZOS DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 210/2019/SEMAD – THEOBROMA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19

DECRETA
Art. 1o Fica autorizada por excepcional interesse público pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de Julho de 2020, os contratos referente Teste Seletivo Simplificado ao Edital n. 001/2018 – Processo Administrativo n. 210/2018.

§1º- Serão prorrogados somente os contratos que tiveram término a partir do dia 01 de Julho de 2020, que sejam de excepcional interesse público.

§2º- Os contratos a serem prorrogados, obrigatoriamente terão justificativa prévia da necessidade e essencialidade para atendimento ao auxilio do programa de combate ao COVID-19.

§3º- Fica ainda autorizado a prorrogação referente aos contratos das demais Secretarias, desde que informado o apoio a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Os contratos prorrogados poderão ser encerrados a qualquer tempo, conforme interesse da administração devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto RETROAGE seus efeitos ao dia 1 de Julho de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrarias.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (22/05/2020).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

JOSÉ LÚCIO BARROS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:7FC22F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA MUNICIPAL **DE 02 DE JUNHO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO REFERENTE AO CONVÊNIO N. 014/2020/FITHA-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal de Licitações n. 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR servidores para composição da Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento da Execução do CONVÊNIO N. 014/2020/FITHA-RO – Município de Theobroma-RO.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

MEMBROS: ELCIAS NEVES DE MIRANDA, ADRIANO RODRIGUES DE MOURA, ELIVANDERSON LOPES MORAIS.
Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar e receber o objeto e o atesto da Nota Fiscal.

Art. 4º – O Convênio n. 014/2020/FITHA-RO, tem por objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Parágrafo único – A execução do objeto do presente Convênio far-se-á nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 5º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (02/06/2020).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CONFORME ART. 32 DA LOM EM _____/_____/_____.

JOSÉ LUCIO BARROS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:A18B7C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA MUNICIPAL **DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO – PROCESSO ADM. N. 200/2019 – CONVÊNIO N. 200/2018/PJ/DER-RO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores ANDRÉ DE ARAUJO NINKE, RONY CORTIJO CAMPOS, ALMIR EMILIO DORNÉLIO, para comporem a Comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento do Convênio n. 200/2018/PJ/DER-RO, tendo como objeto REFORMA PRÉDIO PÚBLICO – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º A presente Comissão tem por função básica acompanhar, fiscalizar e receber os serviços realizados, bem como assinatura da Nota Fiscal.

Art. 3º As funções dos membros desta Comissão são consideradas serviços públicos relevantes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (01/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário Executivo

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:266E6E6B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ASSESSORIA JURIDICA ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO 54/SEMOSP/2020 TOMADA DE PREÇO N 07/2020

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa ILUMINAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL, situada à Av. Afonso Pena, n° 01, bairro Centro, na cidade de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, CEP 76928-000, inscrita no CNPJ n. 33.492.741/0001-96, através do contrato nº 068/2020, celebrado entre as partes de acordo com a TOMADA DE PREÇO N° 07/2020 a dar início aos serviços, objeto do contrato acima citado, localizado neste município.

Theobroma/RO, 03 de Agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:01153DFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N. 08/2020 PROCESSO N. 659/PMT/SEMOSP/2020

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 - RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.596.384/0001-08
O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (EM MICROREVESTIMENTO A FRIO) DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO. ATRAVÉS DO RECURSO CONVÊNIO Nº 045/2020/PJ/DER-RO, PROCESSO N. 0009.220499/2020-41. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.

Valor Total Homologado – R$ 640.119,73 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
03 DE AGOSTO DE 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:76C472C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N. 09/2020 PROCESSO N. 658/PMT/SEMOSP/2020

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 - RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.596.384/0001-08
O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (EM MICROREVESTIMENTO A FRIO) DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO. ATRAVÉS DO RECURSO CONVÊNIO Nº 044/2020/PJ/DER-RO, PROCESSO N. 0009.163928/2020-76. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.

Valor Total Homologado – R$ 731.468,74 (SETECENTOS E TRINTA UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
03 DE AGOSTO DE 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C92CCFA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 78/SEMOSP/2020 TOMADA DE PREÇO N° 08/2020 PROCESSO N° 659/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ n. 04.596.384/0001-08

O Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS**

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (EM MICROREVESTIMENTO A FRIO) DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO. ATRAVÉS DO RECURSO CONVÊNIO Nº 045/2020/PJ/DER-RO, PROCESSO N. 0009.220499/2020-41. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.
Prazo: 180 dias consecutivos contados a partir da assinatura
Valor Total: 640.119,73 (seiscentos e quarenta mil cento e dezenove reais e setenta e três centavos).

03 de Agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:58310C7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 79/SEMOSP/2020 TOMADA DE PREÇO N° 09/2020 PROCESSO N° 658/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ n. 04.596.384/0001-08

O Objeto: **1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (EM MICROREVESTIMENTO A FRIO) DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO. ATRAVÉS DO RECURSO CONVÊNIO Nº 044/2020/PJ/DER-RO, PROCESSO N. 0009.163928/2020-76. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.**
Prazo: 180 dias consecutivos contados a partir da assinatura
Valor Total:R$ 731.468,74 (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
03 de Agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:757102E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 147/2020

DECRETO N. 147/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Revoga o Decreto n. 053 de 18 de março de 2020 e o Decreto n. 064 de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a cedência da servidora GABRIELA DOS SANTOS ROCHA ao Município de Urupá/RO, e adota outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do requerimento da servidora Gabriela dos Santos Rocha, que solicita a revogação de sua cedência com o retorno para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Urupá/RO.

DECRETA
Art. 1º Fica Revogado Decreto n. 053 de 18 de março de 2020 e o Decreto n. 064 de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a cedência ao Município de Urupá/RO da servidora **GABRIELA DOS SANTOS ROCHA**, Agente Administrativo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. **122** SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***361.382***.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de agosto de 2020.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:0D4AA237

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 149/2020

DECRETO N. 149/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia comissão para realização de processo seletivo simplificado para provimentos de cargos e dá outras providências e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando que o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal determina que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando a Lei Complementar n. 005 de 09 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e adota outras providências;
Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais médicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme instrução do processo administrativo n. 495/2020.
DECRETA:
Art. 1º Nomear Comissão para realização e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Complementar n. 005 de 09 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Lei Ordinária n. 905 de 30 de julho de 202, conforme constituição abaixo:
PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n. *695* e RG sob n. *579* SSP/RO;
SECRETÁRIO: FRED RODRIGUES BATISTA, inscrito no CPF sob n. *933* e RG sob n. *519* SSP/RO;
MEMBRO: ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA, inscrito no CPF sob n. *586* e RG sob n. *604* SSP/RO;
MEMBRO: JOSÉ ALVES DE LIMA, inscrito no CPF sob n. *370* e RG sob n. *499* SSP/RO;
MEMBRO: DENER BRAUM, inscrito no CPF sob n. *922* e RG sob n. *613* SSP/ES;
Art. 2º A Comissão compete promover a realização do Processo Seletivo de Pontos, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos.
Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão:

I – Tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo de Contagem de Pontos, obedecendo fielmente os ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado, instaurando os procedimentos administrativos relativos as bases do Processo Seletivo.
II – Caso seja necessário, solicitar assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:49009788

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 148/2020

DECRETO N. 148/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Institui o Sistema de Distanciamento Social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Município de Urupá, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território municipal e revoga o Decreto n. 132 de 10 de julho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal n. 13.797, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual n. 25.049, de 14 de maio de 2020 e sua última alteração pelo Decreto n. 25.263, de 30 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica mantido o disposto no art. 1º do Decreto Municipal n. 055, de 21 de março de 2020, que declarada o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ,** para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19.
Art. 2º Fica totalmente recepcionado o teor do Decreto Estadual n. 25.049, de 14 de maio de 2020, com as alterações trazidas pelo Decreto n. 25.263 de 30 de julho de 2020, garantida a independência e harmonia constitucional, político-jurídico do Município de Urupá e o Estado de Rondônia.
Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela administração municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Comitê de Contingência Municipal de Enfrentamento à doença pelo Coronavírus (COVID 19) e a Vigilância Sanitária, com a expedição de normas complementares, relativamente à execução deste decreto.
Art. 4º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se ao indispensável a promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pela pandemia, mediante ato fundamentado do Secretário, observados os demais requisitos legais:
I. Requisite bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde e de fornecedores de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, dentre outros que se fizerem necessários;
II. Importe produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde;
III. Sempre que necessário, será solicitado o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto no inciso I.
IV. De acordo com a necessidade os Bombeiros Civis e os integrantes da Equipe de Vigilância farão a dispersão de agrupamentos de pessoas;
V. Os proprietários e responsáveis dos estabelecimentos comerciais que ostentarem bancos de assento, deverão retirá-los e evitar que pessoas fiquem sentadas na frente do estabelecimento comercial;
VI. As empresas que não evitarem as aglomerações de pessoas e as regras de distanciamentos, higienização com utilização de álcool em gel, utilização obrigatória de máscaras, para todas as pessoas no ambiente, em caso de descumprimento, certamente terão o Alvará de Funcionamento cassado.
Art. 5º Obedecido as regras sanitárias, as atividades comerciais de bares, poderão funcionar normalmente em horário comercial, desde que mantido o distanciamento, uso de álcool em gel, máscaras e lavatórios com água e sabão.
Art. 6º As atividades educacionais presenciais regulares da rede municipal, continuará suspensa até o dia 1° de setembro do ano corrente, em decorrência da inexistência de estudos apontando à viabilidade de retomada em prazo anterior.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 03 de agosto de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:E23DD023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMAPEM/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, mediante a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP,** torna público a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **Nº002/SEMAPEM/2020,** nos termos da Lei Federal
13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Vale do Paraíso
- RO e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SEMAPEM.

Processo Administrativo nº: 1-598/2020

Objeto: O presente Edital tem como objetivo selecionar 1 (Um) projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Paraíso -RO, para disponibilização de **01 (Um) Trator Agrícola, 01 (Um) Grade Aradora Hidráulica e 01 (um) Carreta Agrícola.** para os projeto selecionado conforme os lotes especificados no termo de referência do edital.

Local para inscrição/entrega dos envelopes: No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar o envelope N° 1(conforme solicitado no edital 002/SEMAPEM/2020) devidamente lacrado com toda a documentação exigida no edital, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SEMAPEM**,
no endereço: Av. Paraíso, 2601 - Centro, CEP: 76.923-000– Vale do Paraíso/RO, Telefone: (069)3464- 1005/1462.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO

Vale do Paraíso/RO, 31 de Julho de 2020.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:2F279177

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 52-SEMPLAD

TERMO ADITIVO Nº 52/2020 – CONTRATO Nº 21/2017.

CELEBRAÇÃO: 22/07/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.

SILVEIRA E GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAS DE INFORMATICA LTDA – ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 21/2017.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global desse Termo Aditivo é de **R$: 20.850,00** (vinte mil oitocentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: Unidade Orçamentária; **SEMPLAD**, Elemento de despesa **33.90.39.99**, Programações: **04.122.1003.2005.0000**, nos termos das notas de empenho nº **1506/2020**, Processo Administrativo nº **1-235/2017.**

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-235/2017.

Vale do Paraíso – RO, 03 de Agosto de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9D323066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO EDITAL Nº SEMTAS DE 2020

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO EDITAL Nº 02/ SEMTAS DE 2020.

CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	**015.572.171-22**	**RÂNDER JORGE ALCÂNTARA**	18
2	**029.080.232-61**	**CARLOS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA**	15
3	**009.022.861-88**	**DAIANE BUNGENSTAB DA SILVA**	14
4	**023.097.292-64**	**ELIENE CATIELE LIMA DE SOUZA**	14
5	**034.675.952-86**	**FRANCIELE FARIAS COSTA**	14
6	**012.222.202-45**	**VANESSA BOTELHO SOARES POLETINI**	13
7	**799.534.922-04**	**LUZIA DA SILVA SANTANA**	12
8	**011.791.482-74**	**BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI**	12
9	**973.995.312-34**	**LUANA LOPES PRATES**	12
10	**011.166.972-38**	**ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA**	11
11	**436.155.878.71**	**GRAZIELE DE MATOS VITORINO**	11
12	**109.526.094-44**	**ADALIA LACERDA NITÃO SOBRINHA**	10
13	**001.807.292-50**	**HELENA VELOSO DE MELO ARAUJO**	NÃO PONTUOU

VALE DO PARAÍSO, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:49C43713

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 153/GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº. 153/GP, de 03 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para custeio de ações de enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (CONVID-19) EMENDA PARL. NE 829837."

O Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, **"**Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.".
Considerando o disposto no art. 126, § 3º da Lei Orgânica do Município Revisada, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 1287/GP, de 21 de março de 2020, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 035, de 21 de março de 2020, que **"Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19) e determina as providências e novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.".**
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para custeio de ações de enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (CONVID-19) EMENDA PARL. NE 829837, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.302.0024.1110	ENFRENT. COVID-19/EMENDA PARL. NE 829837			
Categ.Econ.	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	379	2.022.0084	235.000,00
Categ.Econ.	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380	2.022.0084	65.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...				**R$**	**300.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito fica vinculado o recurso proveniente de Governo Federal no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados as ações para Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) CORONAVIRUS (CONVD-19), conforme Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que **"**Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.", de EMENDA PARLAMENTAR NE 829837.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto nos artigos 41 a 46 da 4.320/64,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:67032413

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 155/GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº. 155/GP, de 03 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para custeio de ações de enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (CONVID-19) EMENDA PARL. NE 829881."

O Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, **"**Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.".
Considerando o disposto no art. 126, § 3º da Lei Orgânica do Município Revisada, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 1287/GP, de 21 de março de 2020, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 035, de 21 de março de 2020, que **"Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19) e determina as providências e novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.".**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para custeio de ações de enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (CONVID-19) EMENDA PARL. NE 829813350, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.302.0024.1112	ENFRENT. COVID-19/EMENDA PARL. NE 829881			
Categ.Econ.	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	382	2.022.0084	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito fica vinculado o recurso proveniente de Governo Federal no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados as ações para Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) CORONAVIRUS (CONVD-19), conforme Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que **"**Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.", de EMENDA PARLAMENTAR NE 829881.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto nos artigos 41 a 46 da 4.320/64,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1A0967B8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 156/GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº. 156/GP, de 03 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para custeio de ações de enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (CONVID-19) EMENDA PARL. NE 829884."

O Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, **"**Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.".
Considerando o disposto no art. 126, § 3º da Lei Orgânica do Município Revisada, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 1287/GP, de 21 de março de 2020, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 035, de 21 de março de 2020, que **"Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19) e determina as providências e novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.".**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para custeio de ações de enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (CONVID-19) EMENDA PARL. NE 829884, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.302.0024.1113	ENFRENT. COVID-19/EMENDA PARL. NE 829884			
Categ.Econ.	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	383	2.022.0084	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito fica vinculado o recurso proveniente de Governo Federal no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados as ações para Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) CORONAVIRUS (CONVD-19), conforme Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que **"**Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.", de EMENDA PARLAMENTAR NE 829884.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto nos artigos 41 a 46 da 4.320/64,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E479744C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2020. PARA SEMPLAN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH da Prefeitura Municipal de Buritis, situada na Rua São Lucas, nº 2,476, Setor 06, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Agente Municipal de Trânsito.	40 horas	Segundo Grau Completo e demais requisitos previsto nos artigo 2º da Lei Municipal 1118/2017	R$ 1.500,00	03
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
19º	100,110	JOSILEI NASCIMENTO FONSECA		
20º	101,523	IVANETE FAGUNDES CESAR		
21º	100,003	NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA		
22º	100,802	LEANDRO RODRIGUES		
23º	100,911	EVERALDO DIAS PIMENTA		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)

Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 03 de Agosto de 2020.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:35E4F752

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE ADESÃO A ATA N° 002/2020-COLORADO D'OESTE-RO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, torna público a ADESÃO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019, PROCESSO Nº 1978/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 Validade: 02/03/2021 da Prefeitura do Município de COLORADO D´OESTE-RO, para Aquisição de massa asfática – Concreto Betuminoso, que irá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanheiras- RO.

Item	Cód.	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	25300	Massa asfáltica Concreto Betuminoso Usinado a Quente – tipo CBUQ	Ton	50,00	R$ 629,00	R$ 31.450,00
						R$ 31.450,00

DHEIVID FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RhO

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:393FE446

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA DIVULGA HOMOLOÇAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2020

A Prefeitura de Chupinguaia divulga a homologação das inscrições do Processo Seletivo Público nº 03/2020, para os cargos de Agente de Endemias-SEMUSAI, Assistente Social – SEMAS, Professor “D” e Psicólogo. As informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br/.

CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
ADIANE LIMA VITURIANO	Agentes de Endemias	Deferida

ADRIANO SOARES DE CAMARGO	Agentes de Endemias	Deferida
ALCIDES FOGAÇA NETO	Agentes de Endemias	Deferida
ALEXANDRE MARCELO DA SILVA	Agentes de Endemias	Deferida
AMANDA JHENIFER ALVES DE LIMA SARAIVA	Agentes de Endemias	Deferida
ANA PAULA ESCOBAR ALVES	Agentes de Endemias	Deferida
ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	Agentes de Endemias	Deferida
ANGELA DE SOUZA SERRA	Agentes de Endemias	Deferida
ANGELICA DE SOUZA PERALTA RIBEIRO	Agentes de Endemias	Deferida
BEATRIZ GAMA MARTINS	Agentes de Endemias	Deferida
BEATRIZ YUKIME ABREU HIGUTI	Agentes de Endemias	Deferida
BRUNA TAISA DIAS COSTA	Agentes de Endemias	Deferida
CAMILA DA ROSA SILVEIRA	Agentes de Endemias	Deferida
CAMILLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Agentes de Endemias	Deferida
CLAUDIA DE PAULA BENEDITO SOMAVILA	Agentes de Endemias	Deferida
CLEONICE NUNES DOS SANTOS MENDES	Agentes de Endemias	Deferida
CRISTIANE SOMAVILA RODRIGUES	Agentes de Endemias	Deferida
DALIANE CRISTINA BATISTA	Agentes de Endemias	Deferida
DANIELA CEROZINI MARIM	Agentes de Endemias	Deferida
DARCIANI FÁTIMA DA ROSA	Agentes de Endemias	Deferida
DIANA SILVA DE ALMEIDA	Agentes de Endemias	Deferida
DIONE BARROS DA SILVA	Agentes de Endemias	Deferida
EDEMAR BRANDT	Agentes de Endemias	Deferida
EDIRAN RAMOS ANDRADE	Agentes de Endemias	Deferida
EDMILSON BEZERRA DE AZEVEDO	Agentes de Endemias	Deferida
EDWILSON FRANCISCO NEVES FILHO	Agentes de Endemias	Deferida
ELIANE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	Agentes de Endemias	Deferida
ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	Agentes de Endemias	Deferida
ELIZEU PEREIRA CAZAROTTI	Agentes de Endemias	Deferida
ELZA CUSTODIO DA SILVA	Agentes de Endemias	Deferida
ELZEANE MACIEL GONÇALVES	Agentes de Endemias	Deferida
ÉRICA APARECIDA LIBERATO DOS SANTOS	Agentes de Endemias	Deferida
FABIANA DE SOUZA JUSTINO	Agentes de Endemias	Deferida
FABIANA SOARES DA SILVA GONÇALVES	Agentes de Endemias	Deferida
GABRIELA DE ARAUJO SANTANA	Agentes de Endemias	Deferida
GILBERTO ANDRELINO	Agentes de Endemias	Deferida
GLORIA DA CRUZ SANTOS OLIVEIRA	Agentes de Endemias	Deferida
HALYKA MIRANDA DA SILVA DIAS	Agentes de Endemias	Deferida
JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	Agentes de Endemias	Deferida
JESSICA FERREIRA DA SILVA	Agentes de Endemias	Deferida
JESSICA PINHEIRO DE ALMEIDA	Agentes de Endemias	Deferida
JÉSSICA TAINARA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Agentes de Endemias	Deferida
JOAO CARLOS PEREIRA DIAS	Agentes de Endemias	Deferida
JOSE VITOR SALES	Agentes de Endemias	Deferida
JUCÉLIA CAMARGO BARBOSA	Agentes de Endemias	Deferida
JULIANA EVELIN DIAS RODRIGUES	Agentes de Endemias	Deferida
JUSCELINO DA SILVA GOMES	Agentes de Endemias	Deferida
LAYANE MARTINS DA SILVA AGUIAR	Agentes de Endemias	Deferida
LEANDRO PEREIRA COSTA	Agentes de Endemias	Deferida
LEIDIANE CRISTINA PINHEIRO	Agentes de Endemias	Deferida
LEIDIANE KAROLINE OLIVEIRA ALVES	Agentes de Endemias	Deferida
LETICIA GUANEZ TEIXEIRA	Agentes de Endemias	Deferida
LUCAS MEDEIROS DE SOUZA	Agentes de Endemias	Deferida
LUCIANE DE SOUZA DOS SANTOS	Agentes de Endemias	Deferida
MAIKE RODRIGUES DOS SANTOS	Agentes de Endemias	Deferida
MARCOS ADRIANO AFONSO GOMES FILHO	Agentes de Endemias	Deferida
MARGARETE COSTA SIQUEIRA	Agentes de Endemias	Deferida
MATEUS APARECIDO PEREIRA	Agentes de Endemias	Deferida
MAXOEL CALIU MELLO DE OLIVEIRA	Agentes de Endemias	Deferida
MONTANA MARIA APRÍGIO DA SILVA	Agentes de Endemias	Deferida
NAIR MARTINS	Agentes de Endemias	Deferida
NICOLAU SIQUEIRA DE ARAUJO NETO	Agentes de Endemias	Deferida
PATRICIA CUSTODIO DA SILVA	Agentes de Endemias	Deferida
PAULA LAIANE CORDEIRO	Agentes de Endemias	Deferida
RAYSA BARROS RODRIGUES	Agentes de Endemias	Deferida
RONAN SILVA AGUIAR	Agentes de Endemias	Deferida
ROSILENE DOS PASSOS SILVA	Agentes de Endemias	Deferida
ROSIMEIRE FÉLIX DA SILVA SEVERINO	Agentes de Endemias	Deferida
RUAN BARROS RODRIGUES	Agentes de Endemias	Deferida
SANDRA CRISTINA GONÇALVES COSTA	Agentes de Endemias	Deferida
SANDRO PAULI ROSA	Agentes de Endemias	Deferida
SILVIA ALVES DIAS	Agentes de Endemias	Deferida
SIMONE JERÔNIMO DE OLIVEIRA	Agentes de Endemias	Deferida
SIMONE PAIVA MEDEIROS	Agentes de Endemias	Deferida
SIMONI ASSIS FERREIRA GUELES	Agentes de Endemias	Deferida
SUSIEIDE MOREIRA BRAGA	Agentes de Endemias	Deferida
TAINARA DA SILVA KONZEN	Agentes de Endemias	Deferida
TAINARA FERREIRA GOMES	Agentes de Endemias	Deferida
TATIELE ALVES DA SILVA	Agentes de Endemias	Deferida
TIFANI KETLEN DE JESUS CASTILHO MARIM	Agentes de Endemias	Deferida
VALDETE DA SILVA GONZAGA	Agentes de Endemias	Deferida
VANILDA DOS SANTOS	Agentes de Endemias	Deferida
VILMA EDUARDA DA SILVA NORILER	Agentes de Endemias	Deferida
VINICIUS GILBERTO PEREIRA MENDES	Agentes de Endemias	Deferida
VIVIANE AUGUSTA DE SOUZA	Agentes de Endemias	Deferida
VIVIANE DA SILVA SOUSA	Agentes de Endemias	Deferida
SILVIA ALVES DIAS	Agentes de Endemias	Indeferida
VALDINEI BARBOSA CAMPOS	Agentes de Endemias	Indeferida
CANDIDATO	**CARGO**	**SITUAÇÃO**

ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS MARQUES	Assistente Social	Deferida
ANA LÚCIA SILVA PORTO MACIEL	Assistente Social	Deferida
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SANTANNA	Assistente Social	Deferida
ÉRICA KARINE BARBOSA CLARA	Assistente Social	Deferida
GERALDA AZEVEDO FERREIRA	Assistente Social	Deferida
IRACEMA FERREIRA DA SILVA	Assistente Social	Deferida
JESSICA FERREIRA COSTA	Assistente Social	Deferida
JOCELIA ALVES DA SILVA	Assistente Social	Deferida
JOSEANE ALMEIDA DA SILVA NICHIO	Assistente Social	Deferida
JULIANA DA COSTA REIS	Assistente Social	Deferida
MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO	Assistente Social	Deferida
MARIENE DE JESUS SILVA ALMEIDA	Assistente Social	Deferida
MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	Assistente Social	Deferida
MAYARA SOUZA SILVA BIANCHI	Assistente Social	Deferida
NÚBIA ANIETE BARROSO BRITO DA SILVA	Assistente Social	Deferida
OLINDA SILVA FERREIRA	Assistente Social	Deferida
ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	Assistente Social	Deferida
ROSIMEIRE MOREIRA SARAIVA	Assistente Social	Deferida
THALITA STEFANEY BRITO RAMOS SOU	Assistente Social	Deferida
THAYZA FOSS PORTILHO DA COSTA	Assistente Social	Deferida
VALDINEI BARBOSA CAMPOS	Assistente Social	Deferida
WENDEL CLEY ROCHA DA SILVA	Assistente Social	Deferida
CANDIDATO	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ADRIA REGINA MARIANO HILDEFONSO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ALCINÉRIA ANTERO DE PAULA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ALEXANDE SILVEIRA IRBER	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ADIMILSON PAULO DOS SANTOS	Professor D - Pedagogia Assentamento Água Viva	Deferida
ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA	Professor D - Pedagogia Assentamento Água Viva	Deferida
ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
ALINE DE ASSIS FERREIRA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ALINE ROCHA FONTES	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ALVANDIR ELIELCIO DOS SANTOS	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ANA APARECIDA FEITOSA DA SILVA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	Professor D Pedagogia Distrito de Novo Plano	Deferida
ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ANA MARIA SIDOU DO NASCIMENTO	Professor D Pedagogia Distrito de Novo Plano	Deferida
ANA PAULA DE ALMEIDA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ANA PAULA SILVA MAIA	Professor D Pedagogia Fazenda Juliana	Deferida
ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ANE DAMARES GONÇALVES CAMPOS DORADO	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
ANGÉLICA PAES	Professor D - Pedagogia Distrito de Boa Esperança	Deferida
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	Professor D - Pedagogia Distrito de Boa Esperança	Deferida
ATILA IBANEZ FRANÇA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
AURI MARIA GRZEGOZEWSKI DE LIMA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
BARBARA ZABALA BERTOLDI DOS SANTOS	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
BENEDITO CARLOS RIBEIRO GUTERRES	Professor D Pedagogia Fazenda Juliana	Deferida
CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA	Professor D - Pedagogia Assentamento Água Viva	Deferida
CATIA DOS PASSOS DA SILVA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
CILMARA MEURER	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
CILMARA MEURER	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
CLARINA DA SILVA CARDOSO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
CLÁUDIA MARIA GONÇALVES DE FARIA	Professor D - Pedagogia Assentamento Água Viva	Deferida
CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
CLEONICE SANTOS COSTA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
CRISTIANA GAMA DE MENEZES	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
CRISTIANE AUGUSTA DE SOUZA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
CRISTINA PETRI	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
DANIEL LUIZ BRITO	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
DAYANE DA SILVA VIEIRA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
DEBORA SEBASTIÃO LEAL	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
DEGILAINE GUALBERTO NICHIO LEITE	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
DELZA DA SILVA SANTOS	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
DOROTEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
EDELSON LUZ BRITO	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS FERREIRA	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
ELENICE MATOZO DA SILVA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ELIZA GARCIA AFONSO	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor D - Pedagogia Distrito de Boa Esperança	Deferida
ELIZANIA SILVA MACIEL200	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ELZI FOGACA PINTO	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
EMILIA COSTA DA SILVA	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
ERONI SCHULER	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
FABIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
FABIANI FANTON COELHO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
FABIANO LIMA FERREIRA	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
FERNANDA AMARAL DE MOURA	Professor D - Pedagogia Assentamento Água Viva	Deferida
FERNANDO HERBST DA SILVA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
FFLAVIA DE FATIMA FREITAS	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
FILOMENA APOLIANO GOMES	Professor D - Pedagogia Distrito de Boa Esperança	Deferida
FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
GARDÊNIA APARECIDA PAULA LUCAS	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida

GEOCASSIA FERMINO SARDINHA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
GESICA DE SOUZA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
GESSICA CRISTINA BEZERRA ELOI	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
GREICE KELLI NOVAIS NUNES FERNANDES	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
INAJARA CAROLINE CAVALCANTE SANTOS SILVA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
IRENE RIBEIRO DA SILVA	Professor D - Pedagogia Distrito de Boa Esperança	Deferida
ISABEL CRISTINA RANGEL	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ISAC FERREIRA LIMA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ÍTALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
JACIRA PROVIN	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
JAIRO DE SOUZA COELHO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
JANETE LERMEN	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
JÉSSICA FRANÇA DIAS FAVALESSA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
JOSIANE DE JESUS FEITOSA VIEIRA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
JOSY FERREIRA DO VALE	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
JULIANA CRISTINA DA COSTA SOARES	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
KATIUSA DA SILVA NERIS	Professor D Pedagogia Distrito de Novo Plano	Deferida
KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
KESIA COELHO MARTINS	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
LAURA CRISTINA MARINS BARRETO	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
LEIDIANE RIBEIRO LEAL	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
LEILIANE CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
LEILIANE CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
LEIRILÉIA RAMOS GONÇALVES	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
LETÍCIA CARLA PRZIBILWIEZ	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
LIETE AMARAL RIBEIRO	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
LUANA ALVES DE SOUZA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
LUCIANA DE SOUZA BUENO SIDOU	Professor D Pedagogia Distrito de Novo Plano	Deferida
LUCIANE BRASIL DA SILVA CUCCHI	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS GERMINI	Professor D Pedagogia Distrito de Novo Plano	Deferida
LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
LUCILENE SOARES MORAES RITZEL	Professor D Pedagogia Distrito de Novo Plano	Deferida
LUCIMARA CARMEM KEDING	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
LUCINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
LUCIRLEI SANTOS MORAIS FRÓES PEREIRA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
LUZIA FERRARI FREITAS	Professor D - Pedagogia Assentamento Água Viva	Deferida
MARCIA MARQUES NOGUEIRA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
MARCIANO NERIS PAES	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
MARCOS ANTONIO VIEIRA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
MARIA DOS ANJOS RAMOS	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
MARIA DOS MILAGRES DA SILVA	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
MARIA JOSE DA SILVA BIANCHINI	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
MARIA JOSÉ PEDRO PAIXÃO	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
MARIA NILZA DE ALMEIDA	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
MARIZA DA SILVA MIRANDA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
MARLENE PEREIRA COSTA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
MAURINA DOS REIS SILVA DE SOUZA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
MIRIAM PEREIRA BRITO	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
MIRIAN DA SILVA MOREIRA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
MIRIAN GOMES DA SILVA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
NATÁLIA SILVA RUEBENICH CAMPAGNOLLI	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
NHAGELA POLLIANA RODRIGUES DE CASTRO	Professor D Pedagogia Distrito de Novo Plano	Deferida
NÚBIA MEIRELES GOMES	Professor D - Pedagogia Distrito de Boa Esperança	Deferida
OSANA MARIA DE OLIVEIRA	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
OTAÍZIA APARECIDA SILVA	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
OZENILDA MARIA DE QUEIROZ	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
PATRICIA NUNES DA SILVA CUSTODIO CAMPOS	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
PAULA ALVES DE SOUZA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
POLIANA GONÇALVES DE SOUZA	Professor D Pedagogia Distrito de Novo Plano	Deferida
POLIANA PERES DE OLIVEIRA GONÇALVES	Professor D - Pedagogia Distrito de Boa Esperança	Deferida
POLLIANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
RENATA DIAS MONTALVÃO	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
RENATO MOURA LAZZAROTTI	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
ROSANGELA NONATO DE BRITO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ROSELI APARECIDA DE FRANÇA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ROSENILDE DE SOUZA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ROSIMEIRE FELISBERTO BATISTA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
ROSINEIDE SILVA GAMA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
RUAN DA ROSA BUZAN	Professor D - Pedagogia Distrito de Boa Esperança	Deferida
RUTE CORREA DE CAMPOS SILVA	Professor D Pedagogia Fazenda Juliana	Deferida
SANDRA RODRIGUES GLOWASKY	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
SILVANE DOS SANTOS	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
SIRLENE ARAUJO BATISTA MORAIS	Professor D Pedagogia Distrito de Novo Plano	Deferida
SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
SUELAINE CORDEIRO SOUZA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
SUZICLEIA BALBO DE SOUSA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
TAISA ALVES CIPRIANO	Professor D - Pedagogia Distrito de Boa Esperança	Deferida

TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA	Professor D Pedagogia Fazenda Juliana	Deferida
TATIANE DA SILVA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Deferida
THAUARA ROUMEIKA DOURADO DA SILVA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
UILHA APARECIDA PEREIRA MATIAS	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
VANDIRACLARA DE OLIVEIRA	Professor D Pedagogia Distrito de Novo Plano	Deferida
VANÉIA PIRES REIS	Professor D - Pedagogia Distrito de Boa Esperança	Deferida
VANESSA CAMPOS BRENNER	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
VANUZA DA SILVA VIANA	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Deferida
VERANILCE BOAIS PINTO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
WELLITON REIS CHAGAS	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
YAGO DANTAS DA SILVA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Deferida
CLARINA DA SILVA CARDOSO	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Indeferida
DELZA DA SILVA SANTOS	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Indeferida
ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Indeferida
GESSICA CRISTINA BEZERRA ELOI	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Indeferida
MARLENE PEREIRA COSTA	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Indeferida
MARLENE PEREIRA COSTA	Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	Indeferida
POLIANA GONÇALVES DE SOUZA	Professor D Pedagogia Distrito de Novo Plano	Indeferida
ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Indeferida
ROSIMEIRE FÉLIX DA SILVA SEVERINO	Professor D - Pedagogia Distrito Guaporé	Indeferida
ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA	Professor D - Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	Indeferida
GERONIMO PEREIRA DE ARAUJO	Professor D Pedagogia Fazenda Juliana	Cancelada
CANDIDATO	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
ANGELA KNIDEL ALNOCH	Psicólogo	Deferida
BRUNO GLINIKER DE SOUZA	Psicólogo	Deferida
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Psicólogo	Deferida
CARLOS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	Psicólogo	Deferida
CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	Psicólogo	Deferida
DANIEL ANTONIO DE TOLEDO GOMES	Psicólogo	Deferida
DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	Psicólogo	Deferida
DIANE BUNGENSTAB DA SILVA	Psicólogo	Deferida
ELAINE CATIELE LIMA DE SOUZA	Psicólogo	Deferida
ELIAN RADAY DE FREITAS	Psicólogo	Deferida
FRANCIELE FARIAS COSTA	Psicólogo	Deferida
JOHNATHAS DE ANDRADE LOURENÇO	Psicólogo	Deferida
KARINE DOS SANTOS MEDEIROS	Psicólogo	Deferida
LAURA MARIA DUQUE SOARES	Psicólogo	Deferida
MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES ROCHA	Psicólogo	Deferida
PAULO VITOR ALVES DE FREITAS	Psicólogo	Deferida
SILMARA SOARES BUENO	Psicólogo	Deferida

Chupinguaia, 3 de agosto de 2020.

GERÔNIMO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:40521D76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/PMCOL/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/PMCOL/2020

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado deTécnico em Enfermagem 40h – Bioquímico 40h – Fonoaudiólogo 40h - Técnico em Radioligia 40h – Fiscal Sanitário 40h.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através daComissão de Processo Seletivo Simplificado 02/2020, designada pela**Portaria n° 052 de 08 de maio de 2020**, visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, e Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; o disposto na Lei nº 13.979, de6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), no tocante ao seu eixo assistencial; Decreto Estadual n° 24.887, de 20 de Março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Estado de Rondônia em virtude de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19; Decreto Municipal n° 060 de 01 de abril de 2020, que declara situação de emergência em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.***Torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratações de profissionais de saúde***, de acordo a necessidade e a durabilidadeda calamidade pública no Estado de Rondônia juntamente com a situação de Emergência do município de Colorado do Oeste. Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 1, sendo que a falta decomprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição. Observamos que as convocações serão de acordo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, diante da Pandemia pelo Coronavírus(COVID-19). para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelo Art. 2º, incisos**I, II e VI**da Lei Municipal n° 1690 de 05 de outubro de 2012, e suas alterações, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado 02/2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado para compor quadro de pessoal daSecretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 5 (cinco) servidores,designados através da portaria nº 052/2020 de 08 de maio de 2020.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37º, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município nos endereços eletrônicos, www.coloradodooeste.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom, e nos murais da Prefeitura de Colorado do Oeste.
1.4 Os demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município nos endereços eletrônicos, www.coloradodooeste.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom, e nos murais da Prefeitura de Colorado do Oeste.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 O referido certame terá validade de 04 (quatro) meses e passará a contar da data de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses– AROM, no endereço eletrônicowww.diariomunicipal.com.br/arom, bem como no site oficial da Prefeitura de Colorado do Oestewww.coloradodooeste.ro.gov.br, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período.
1.8 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.
1.9 A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem de classificação.
1.10O regime jurídico é o Celetista e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

- ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.2**BIOQUIMICO:**Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.3**FONOAUDIÓLOGO:**Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.4**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:**Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades e atendimentos, atendendo as demandas da**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.
2.1.5**FISCAL SANITÁRIO:**Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades de atendimentos e fiscalização, atendendo as demandas da**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.

2.2.A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, o cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pago mensalmente o seguinte vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

2.4 Funções, Vagas, Pré-Requisitos/Escolaridade, Remuneração e Carga Horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Vagas	Cargo/Função	Pré-requisito		Carga horária semanal	Remuneração
		Escolaridade mínima	Curso exigido e outras exigências		
08	**Técnico em Enfermagem**	Ensino médio, e curso técnico em enfermagem, com registro no conselho de classe	Técnico	40 horas	1.268,76
02	**Bioquimico**	Superior em bioquimica, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.848,74
01	**Fonoadiólogo**	Superior com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.848,74
02	**Técnico Radiologia**	Ensino médio, e curso técnico em Radiologia, com registro no conselho de classe	Técnico	40 horas	1.268,76
06	**Fiscal Sanitário**	Ensino Médio	Ensino Médio	40	1.022,59

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
3.1.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.
3.1.3 As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das 00h00min dia04 de agosto de 2020até às 23:59 h do09 de agosto de 2020.
3.1.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Acessar o endereço eletrônicowww.coloradodooeste.ro.gov.br clicar no link que dá acesso à página de inscrição, **preencher os campos e anexar os documentos pessoais e curriculares conforme os procedimentos estabelecidos neste edita**l no item 4.1.1;

b) Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;
c) Revisar os dados informados antes de concluir e só após selecionar o campo confirmando estar ciente das informações apresentadas no presente edital exigidas no Processo Seletivo Simplificado e concluir a inscrição;
3.1.5 Após concluir o procedimento de inscrição, será gerado um comprovante da inscrição realizada com seu respectivo número.
3.1.6 A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.
3.1.7 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.
3.1.8 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
3.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
3.1.10 A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.11 Não serão aceitas inscrições via SEDEX, e-mail ou quaisquer outros meios que não constem neste edital.
3.1.12 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS QUE ABRANGEM OS CARGOSDISPONÍVEIS

4.1.1 Para os cargos de acordo com o item 2.1.1 ao 2.1.4, serão aceitas somente as inscrições dos candidatos que enviar eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS COM INFORMAÇÕES PESSOAIS
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – anexo IV
Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de registro profissional, CNH (modelo vigente), passaporte, carteira de trabalho
Diploma /Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão na mesma área do cargo pretendido;
Certificado de cursos de pós graduação e/ ou certificados de especialista ou equivalente na área especifica na mesma área do cargo pleiteado com carga mínima de 360 horas.
Certificado de cursos de formação continuada na mesma área do cargo pleiteado com CNPJ da certificadora.

4.1.2 Não será concluída a inscrição de candidatos que não apresentar toda a documentação mínima exigida neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
4.1.3 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 20 horas**.**
4.1.4 Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.
4.1.5. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2MB (dois megabytes) no formato PDF ou JPEG.
4.1.6 Preferencialmente, o documento que conter informações na frente e no verso deverá ser digitalizado como um único arquivo devido à limitação de número de arquivos possíveis para envio (upload) na página de inscrição.
4.1.7 Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.
4.1.8 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.
4.1.9 O envio de cópias dos documentos pessoais e do Diploma ou Histórico Escolar de conclusão equivalente ao cargo pretendido é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição.
4.1.10 No local apropriado do formulário eletrônico ao fazer a inscrição, o candidato inscrito para um dos cargos de nível superior deverá anexar as cópias dos documentos os quais serão submetidos à análise e contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos no Item 6.6 e seus subitens deste edital e também demais documentos exigidos com informações pessoais.
4.1.11 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.
4.2.12 O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível e completo.
4.1.13 Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.
4.1.14 Encerradas as inscrições, a Comissão Técnica procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.
4.1.15 Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.
4.1.16 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado serádivulgada no dia, no mural da Prefeitura de Colorado do oeste RO e no sitewww.coloradodooeste.ro.gov.bre no site Oficial do Municípiowww.diariomunicipal.com.brde acordo com Cronograma previsto no anexo II.
5.2Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS VAGAS E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
6.2Os critérios de avaliação dos currículos terá a totalização máxima de cem pontos.
6.3Aescolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.
6.4Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6Aclassificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 Técnico em Enfermagem(A)

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão do ensino médio e curso Técnico da área específica do cargo que concorre	20	20
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Graduação em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10	10
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	10
d)	Certificados de participaçãoem cursos ou eventos, todos relacionados a área, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante deexperiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 4 anos)	10	40
			100 Pontos

6.6.2Bioquimico

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	10	10
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.	20	20
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área,abrangendo atividades de execução de programas de saúde,realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante deexperiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 3 anos)	10	30
			100 Pontos

6.6.3Fonoaudiologo

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão em Graduação na área específica do cargo que concorre	10	10
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área específica de Educação.	20	20
d)	Certificados de participação em eventos de capacitação na área,abrangendo atividades de execução de programas de saúde, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante deexperiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 3 anos)	10	30
			100 Pontos

6.6.4Técnico em Radiologia

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Diploma e histórico de conclusão do ensino médio e curso Técnico da área específica do cargo que concorre	20	20
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Graduação em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10	10
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	10
d)	Certificados de participaçãoem cursos ou eventos, todos relacionados a área, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante deexperiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 4 anos)	10	40
			100 Pontos

6.6.5Fiscal Sanitário

Item	Titulo	Pontuação	
1	Formação	Unitária	Máxima
a)	Ensino Médio	10	10
b)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Graduação em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	30	30
c)	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga mínima de 360 horas.	10	10
d)	Certificados de participaçãoem cursos ou eventos, todos relacionados a área, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, realizados a partir de 2012; com carga horária mínima de 20 a 300 horas – Máximo 2 (dois) cursos.	10	20
e)	Comprovante deexperiência profissional mínima de 6 meses no cargo (Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, 10 pontos por ano máximo 3 anos)	10	30
			100 Pontos

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros acima.

7.2 A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.
7.3 Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima, correspondente ao requisito básico de acordo com cada cargo.
7.4Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
7.5As listagens com resultado final das notas dos candidatos serão divulgadas, por ordem de classificação, no portalwww.diariomunicipal.com.brpublicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e jornal de grande circulação e no sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br.
7.6Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
Possuir mais de sessenta anos de idade ou alguma característica que caracterize pertencer ao grupo de risco para exposição ao COVID-19.
Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompleta ou incorreta.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo 24 horas.
8.1.1O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 24 horas, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempateo candidato que:
a) Mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.
b) Maior Prole – (número de filhos), devendo ser preenchido na Ficha de Inscrição e comprovar mediante juntada de cópia da certidão de nascimento ou do RG;
c) Caso persiste o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão Coordenadora.
9.2O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2Homologado o resultado final, será lançado em edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
11.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.4Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
11.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.1.7 Estar quite com a justiça eleitoral;
11.1.8 Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
11.1.9 Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
11.1.10 Ser menor 60 anos e não pertencer ao grupo de risco (gestantes, idosos, ipertenços entre outros);

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 4 (quatro) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.5 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1Os candidatos aprovados serão convocados, por meio da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com necessidades do Município e o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no sitewww.diariomunicipal.com.br,ewww.coloradodooeste.ro.gov.brepor outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, deverá se apresentar em local e horário a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade RG;
b) Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d) Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
e) Cópia de Comprovantes de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;
f) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;
j) Cartão do Programa de Interação Social – PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público
- PASEP (se o candidato não for cadastrado);
k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);
l) Certidão de Reservista se do sexo masculino;
m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Atestado de Sanidade Física e Mental;
p) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Fotografia 3x4;
q) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;
12.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.
12.3.O candidato convocado será lotado na Secretaria Municipal de saúde, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Oscandidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município, em conformidade com as vagas previstas no**anexoI**, podendo dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo ocorrer novas contratações na medida das necessidades.
13.2.É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, prazos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
13.3.A contratação para exercício das funções públicas dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público;
13.4.Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à nota dos candidatos classificados e não classificados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.
13.5.Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo.
13.6.De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Colorado do Oeste, o foro competente para julgar as demandas judiciais, decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado.
13.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

14. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

14.1 Devido o número de vagas oferecidas por cargo ser pequeno, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas para portadores de necessidades especiais.

15. ANEXOS

- Anexo I – Cronograma Previsto
- Anexo II– Descrição dasAtribuições do Cargo
- Anexo lll–Quadro de Vagas
- Anexo IV – Ficha de Inscrição
-Anexo V-Formulário para pedido de revisões e recursos

Colorado do Oeste, 03 de agosto de 2020.

PROF. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Publicação do Edital	03/08/2020
Período de inscrição	04 a 09/08/2020
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos Análise dos currículos e divulgação das notas	10 e 11/08/2020
Período para interposição de recurso da homologação das inscrições e divulgação das notas	12/08/2020
Período para análise dos recursos impetrados quanto a homologação das inscrições e classificação	13/08/2020
Homologação do processo seletivo com as respectivas classificações dos candidatos	13/08/2020

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Técnico em Enfermagem: Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; assistir ao enfermeiro: na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; assistir ao enfermeiro: na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; assistir ao enfermeiro: na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; realizar administração de medicamentos por via oral e parenteral; verificar e registrar sinais e sintomas dos pacientes; administrar vacinas e controlar rede de frio; fazer sondagem, realizar curativos, registrar procedimentos e assistência de enfermagem e ocorrências; solicitar reposição de materiais de consumo para atendimento dos pacientes; participar de campanhas de vacinas e outras que se fizerem necessário; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Bioquímico: Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunoquímica, pesquisa de tóxicos e controle de farmácias.

Fonoaudiólogo: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Fiscal Sanitário: Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor, fazendo a inspeção dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo, inspecionar os estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, verificando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função, elaborar relatórios das inspeções realizadas e executar tarefas afins.

Técnico em Radiologia: realizar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista;- operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias; realizar trabalhos em câmara clara classificados películas radiográficas quanto a identificação e qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle;- encaminhar os exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo; - realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergências; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço, executar exames radiológicos sob supervisão médica e revelar chapas radiológicas.

ANEXO III
RELAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Vagas	Cargo/Função	Pré-requisito		Carga horária semanal	Remuneração
		Escolaridade mínima	Curso exigido e outras exigências		
08	**Técnico em Enfermagem**	Ensino médio, e curso técnico em enfermagem, com registro no conselho de classe	Técnico	40 horas	1.268,76
02	**Bioquimico**	Superior em bioquimica, com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.848,74
01	**Fonoadiólogo**	Superior com registro no conselho de classe	Superior	40 horas	2.848,74
02	**Técnico Radiologia**	Ensino médio, e curso técnico em Radiologia, com registro no conselho de classe	Técnico	40 horas	1.268,76
06	**Fiscal Sanitário**	Ensino Médio	Ensino Médio	40	1.022,59

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2020

NOME DO CANDIDATO			
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	GENERO:()FEM() MASC	
RG:	**ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG:**	**CPF:**	
ENDEREÇO:			**N°**
BAIRRO:	**MUNICÍPIO:**		**UF:**
NATURALIDADE:		**UF DA NATURALIDADE**:	
NACIONALIDADE:		**ESTADO CIVIL:**	
TELEFONE:(S)		**E-MAIL**	

Assinale abaixo o Cargo para contratação temporária

()Técnico em Enfermagem 40 Horas
()Bioquimino 40 Horas
()Fonoaudiologo 40 Horas
()Técnico em Radiologia 40 Horas
()Fiscal Sanitário 40 Horas

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 002/2020 do Município de Colorado do Oeste, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Colorado do Oeste/RO,_____ de_____ de2020.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS Nº_____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 002/2020.

Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):
( ) Impugnação do Edital/Regulamento
( ) Divulgação dos inscritos
( ) Resultado Final
( ) Outros.

N.º de Inscrição: ____
_____, abaixo qualificado (a), inscrito(a) no R.G. sob o nº ___e no C.P.F. sob o nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____Estado de_____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº_____ da Prefeitura Municipal de Camanducaia, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do __ divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:
_____

Observações:
Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.
Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

Local:_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato Requerente

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:57722492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/SEMSAU/SEMAF/2020, PUBLICADO NA AROM Nº 2763 DE 28/07/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições legais, conforme item 4, 4.1 e 4.2 do Edital nº 002/SEMSAU/SEMAF/2020, publicado na AROM nº 2.763 de 28/07/2020, conforme cronograma previsto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, nº 2.763, de 28/07/2020, resolve: Divulgar a Homologação dos candidatos inscritos:
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

SEQ	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	PCD
01	29/07/2020 00:41	ROBSON DE ALMEIDA MACEDO	NÃO
02	29/07/2020 12:49	WALTER MATHEUS BARROS E SANTOS	NÃO
03	29/07/2020 22:17	EDUARDO MACIEL SILVA	NÃO
04	30/07/2020 00:54	PEDRO HENRIQUE ANGELI SLEMER	NÃO
05	30/07/2020 10:48	RICARDO ARRIAZA VELASCO	NÃO
06	30/07/2020 13:43	IGOR MENEZES HORLANDO	NÃO
07	30/07/2020 14:06	JORDELINO ALVES DA COSTA JUNIOR	NÃO
08	30/07/2020 18:10	LETÍCIA DEBOWSKI	NÃO
09	31/07/2020 09:37	ALAN GOMES DE ANDRADE	NÃO
10	31/07/2020 14:12	OMAYRA MIRIAM ORTEGA MORALES	NÃO
11	31/07/2020 20:25	CLAUDIANE DE PAIVA ALVES ZANELATTO	NÃO
12	31/07/2020 23:45	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	NÃO
13	01/08/2020 13:06	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA	NÃO
14	02/08/2020 09:12	JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	NÃO
15	02/08/2020 10:00	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	NÃO
16	02/08/2020 11:35	PEDRO HUGO GALDINO SOUTO	NÃO
17	02/08/2020 18:13	KLEBER MARCOS DE ASSIS LINS JUNIOR	NÃO
18	02/08/2020 22:37	CAMILA ALVES PEREIRA	NÃO

Cujubim – RO, 03 de agosto de 2020.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal De Administração E Finanças

YALE DE SOUZA JORGE
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:3996DEA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO FUNDOS BRADESCO

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	**CNPJ**	04.695.284/0001-39
Unidade Gestora do RPPS	IPRAM - Inst. De Prev. Municipal de Esp. Do Oeste	**CNPJ**	63.761.126/0001-07
Instituição Administradora			
Razão Social	**BANCO BRADESCO**	**CNPJ**	60.746.948/0001-12
Número do Termo de Análise de Credenciamento		002/2020	
Instituição Gestora			
Razão Social	**BRAM-BRADESCO ASSET MANAGEMENT**	**CNPJ**	62.375.134/0001-44
Número do Termo de Análise de Credenciamento		002/2020	
Outros			
Razão Social		**CNPJ**	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do RPPS, CREDENCIAMOS/ATUALIZAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.		
Classe(s) e Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	Renda Fixa: Títulos Públicos Federais e Títulos Privados; Renda Variável; Derivativos; Cota de Fundos em geral.		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		**CNPJ**	**Data da Análise**
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA.		28.515.874/0001-09	31/07/2020
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA IMA-B 5		20.216.216/0001-04	31/07/2020
Local:	**SEDE DO IPRAM**	**Data:**	31/07/2020
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Naira Regina Ricieri	Presidente do Comitê de Investimento	030.050.689-94	
Vilson Ribeiro Emerich	Membro do Comitê de Investimento	753.188.572-72	
Valdineia Vaz Lara	Membro do Comitê de Investimento	741.065.892-49	
O presente Atestado de Credenciamento/Atualização não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.			
O credenciamento vigerá durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.			

Espigão do Oeste, 03 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:9205F037

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO FUNDO BB

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	**CNPJ**	04.695.284/0001-39
Unidade Gestora do RPPS	IPRAM - Inst. De Prev. Municipal de Esp. Do Oeste	**CNPJ**	63.761.126/0001-07
Instituição Administradora			
Razão Social	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM**	**CNPJ**	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/2020	
Instituição Gestora			
Razão Social	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM**	**CNPJ**	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/2020	
Outros			
Razão Social		**CNPJ**	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do RPPS, CREDENCIAMOS/ATUALIZAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.		
Classe(s) e Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	Renda Fixa: Títulos Públicos Federais e Títulos Privados; Renda Variável; Derivativos; Cota de Fundos em geral.		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		**CNPJ**	**Data da Análise**
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVID.		35.292.588/0001-89	31/07/2020
Local:	**SEDE DO IPRAM**	**Data:**	31/07/2020
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Naira Regina Ricieri	Presidente do Comitê de Investimento	030.050.689-94	
Vilson Ribeiro Emerich	Membro do Comitê de Investimento	753.188.572-72	
Valdineia Vaz Lara	Membro do Comitê de Investimento	741.065.892-49	
O presente Atestado de Credenciamento/Atualização não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.			
O credenciamento vigerá durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.			

Espigão do Oeste, 03 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:F4D690DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/PMJ-SEMUSA/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 103/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-5574/PMJ/2020
VALIDADE: 03/08/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra **BÁRBARA PEREIRA**e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL,** que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Pênsil, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;
5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6.DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF JARU/RO, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n Setor 03, telefone (69) 3521 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, ás 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos e das 14 (quatorze) horas, ás 17 (dezessete) horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.3. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.
6.4. Das condições de recebimento:
6.4.1. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.
6.4.2. Fase Recebimento:
6.4.2.1. Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:
6.4.2.1.1. Fase 1 Recebimento Provisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.
a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
6.4.2.1.2. Fase 2 Recebimento Definitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.
6.4.3. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.
6.5. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.
6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes das Secretarias participantes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação, nos termos do item 20.4. do edital
10.1.1. E-mail referente ao Registro de Preço: srp@jaru.ro.gov.br .
10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Avental descartável de manga longa. Uso único, não estéril, servindo de proteção para o paciente e o profissional da saúde no ambiente médico-hospitalar ou laboratorial, gramatura 50g.	UND	5.250	AZEPLAST	R$ 6,24	R$ 32.760,00
23	Avental descartável de manga longa. Uso único, não estéril, servindo de proteção para o paciente e o profissional da saúde no ambiente médico-hospitalar ou laboratorial, gramatura 50g. (Cota exclusiva ME/EPP do item 22).	UND	1.750	AZEPLAST	R$ 6,24	R$ 10.920,00
VALOR TOTAL						**R$ 43.680,00**

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.595.984/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Seringa descartável 05 ml c/ agulha 25 x 08 - hipodérmica, estéril uso único.	UND	20.000	RYMCO	R$ 0,25	R$ 5.000,00
14	Luva cirúrgica estéril N° 8,5 com talco, confeccionada em látex natural.	PAR	9.000	SOLIDOR	R$ 1,30	R$ 11.700,00
29	Braçadeira com manguito adulto em nylon com fecho em velcro para monitor multiparametro 1 via com conector universal.	UND	100	GLICOMED	R$20,00	R$2.000,00
30	Clorexedina degermante tópico 2% 1 lt. Solução com tensoativos para assepsia da pele conteudo 1 litro	UND	360	VICPHARMA	R$18,00	R$6.480,00
31	Clorexedina alcoolica 0,5% frasco 1 litro	UND	360	VICPHARMA	R$13,24	R$4.766,40
43	Fita hospitalar crepe branca 16mm x 19mm x 50mt	UND	2.360	CIEX	R$ 2,60	R$ 6.136,00
53	Luva cirúrgica estéril nº 8, com talco, confeccionada em látex natural.	PAR	30.000	LIFE PLUS	R$1,50	R$45.000,00
67	Cateter nasal tipo óculos adulto	UND	1.800	MARK MED	R$1,50	R$2.700,00
VALOR TOTAL						**R$ 83.782,40**

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.
CNPJ: 04.724.729/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TERMOMETRO DIGITAL A LASER INFRAVERMELHO DE 0° A 100° PARA CORPO Termômetro Infravermelho Sem Contato Testa Criança /Adulto, super moderno e fácil de utilizar, sendo indicado para medir a temperatura corporal sem contato com pele. Não incomodando a criança ou adulto como acontece com os antigos termômetros. Basta apontar na testa, a uma distância entre 5 a 15 cm e acionar o gatilho até escutar um bip (aproximadamente 1 segundo) logo a mensuração da temperatura aparecerá com precisão no display LCD retro iluminado. Este aparelho também permite captar a temperatura de líquidos e objetos quando acionado o modo (Temperatura de superfície).Diferencial:Possui alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura. Verde para Afebril/sem febre, amarelo para Febril/febre moderada e Vermelho indicando Febre intensa.Características Gerais:100% novo - Digital - Tempo máximo para medição: 1 segundos - Desligamento automático da bateria após 7 segundos de não uso - Alimentação: 2 Pilhas AAA Inclusas - Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 ºC (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objetos).	UND	170	HUNAN HI8US	R$ 225,00	R$ 38.250,00
09	Mascara para poeira, com válvula descartável PFF 2, caixa com 50 unidades	CX	120	LUBEKA	R$ 195,00	R$ 23.400,00
12	Sonda nasoenteral, com fio guia (poliuretano n°12)	UN	5.000	SOLUMED	R$ 9,50	R$ 47.500,00
24	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL Confeccionado em PVC com forro misto (Prot-Vin); Possui capuz acoplado, fechamento frontal por zíper e pala de cobertura 50g gramatura. tamanho único	UN	3.000	BEDI	R$26,55	R$ 79.650,00
25	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL Confeccionado em PVC com forro misto (Prot-Vin); Possui capuz acoplado, fechamento frontal por zíper e pala de cobertura 50g gramatura. tamanho único (Cota exclusiva ME/EPP do item 24).	UN	1.000	BEDI	R$ 26,55	R$ 26.550,00
40	Sonda de foley (duas vias c/ balão) N°14 siliconada, de formato adequado, com antiincrustante caixa c/10	CX	60	SOLIDOR	R$ 35,00	R$ 2.100,00
41	Sonda de foley (duas vias, c/ balão) N° 16 siliconada, de formato adequado, com antiincrustante caixa c/10	CX	60	SOLIDOR	R$ 35,00	R$ 2.100,00
42	Tubo de silicone para oxigênio 6x10mm rolo de 15 metros	RL	100	KINNER	R$ 136,00	R$ 13.600,00
49	Sonda nasogastrica curta n° 14	UND	1.000	MARKMED	R$ 0,64	R$ 640,000
56	Fixador de tubo endotraqueal adulto	UND	500	DEJAMARO	R$ 16,75	R$ 8.375,00
62	Sonda de foley (duas vias, c/ balão) N°18 Siliconada, de formato adequado, com antiincrustante	UND	600	SOLIDOR	R$ 4,99	R$ 2.994,00
64	Tubo endotraqueal c/ manguito e cuff n° 8.0	UND	720	SOLIDOR	R$ 5,40	R$ 3.888,00
65	Tubo endotraqueal c/ manguito e cuff n° 8.5	UND	720	SOLIDOR	R$ 5,40	R$ 3.888,00
66	Sonda de foley (duas vias, c/ balão) N° 20	UND	600	SOLIDOR	R$ 3,90	R$ 2.340,00
VALOR TOTAL						**R$ 260.013,40**

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.364.822/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	Equipo micro gotas flexível c/ inj. lateral	UND	5.000	TKL	R$ 1,31	R$ 6.600,00
50	Seringa de 1ml c/ agulha 13x4,5	UND	12.000	SOLIDOR	R$ 0,21	R$ 2.520,00
VALOR TOTAL						**R$9.120,00**

VISUAL ETIQUETAS EIRELI CNPJ: 07.722.049/0001-05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	Mascara hospitalar N95 PFF2 azul, (desenvolvida para impedir a passagem de bacterias, particulas e vapores toxicos)	UND	5.000	VISUAL	R$ 2,75	R$ 13.750,00
19	Mascara de proteção PFF2 Sem valvula, proteção contra partículas, poeiras, nevoas e fumos	UND	9.000	VISUAL	R$ 2,92	R$ 26.280,00
20	Mascara de proteção PFF2 Sem valvula, proteção contra partículas, poeiras, nevoas e fumos (Cota exclusiva ME/EPP do item 19).	UND	3.000	VISUAL	R$ 2,92	R$ 8.760,00
38	Mascara cirúrgica tripla descartável com elástico, 100% polipropileno, hipoalergênica, cor branca caixa c/50	CX	9.059	VISUAL	R$ 42,15	R$ 381.836,85
39	Mascara cirúrgica tripla descartável com elástico, 100% polipropileno, hipoalergênica, cor branca caixa c/50 (Cota exclusiva ME/EPP do item 38)	CX	941	VISUAL	R$ 42,15	R$ 39.663,15
VALOR TOTAL						**R$ 470.290,00**

Bonin & Bonin LTDA - ME	Maxlab Produtos Para Diagnosticos E Pesquisas LTDA.
CNPJ: 29.004.099/0001-81	CNPJ: 04.724.729/0001-61
AV. DOIS DE JUNHO, 2354	RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 435, QD. 14, LT. 20
CENTRO.	SETOR FAIÇALVILLE II
CACOAL/RO	GOIÂNIA/GO
CEP: 76.963-864	CEP: 74.350-115
FONE: (69) 3441-5906	FONE: (62) 3945-0350
EMAIL: BONINLICITACAO@GMAIL.COM/LICITACAO@BONINEPIS.COM.BR	EMAIL: MAXLAB@TERRA.COM.BR
MATHEUS MORENO DE SOUZA	***CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA***
CPF: 015.470.442-33	CPF: 394.522.801-82
Representante	Representante
JR Lacerda Material Medico Hospitalar	Terra Sul Comercio De Medicamentos LTDA.
CNPJ: 03.595.984/0001-99	CNPJ: 32.364.822/0001-48
AV. LAURICIO PEDRO RAMUSSEN,549	RUA MACHADO DE ASSIS, 1355
VILA SANTA IZABEL	BELA VISTA
GOIÂNIA/GO	ERECHIM/RS
CEP: 74.633-420	CEP: 99704-066
FONE: (62) 3261-5064	FONE: (54) 3712-2155
EMAIL: VENDASJRLACERDA@OUTLOOK.COM	EMAIL: TERRASULMEDICAMENTOS@GMAIL.COM
LOURIVAL CESAR BORGES JÚNIOR	***MARIA FERRARI SPAZZINI***
CPF: 509.588.101-25	CPF: 883.741.060-34
Representante	
Visual Etiquetas EIRELI	
CNPJ: 07.722.049/0001-05	
RUA VITALI RAGAZZI , 35,	
BAIRRO SANTA MÔNICA	
COLATINA/ES	
CEP: 29709-195	Representante
FONE:(27) 3721-2519 / (69) 99310-9388	
EMAIL: ATENDIMENTO@MASCARASVISUAL.COM.BR/	
SERGIOGHIN@GMAIL.COM	
SERGIO LUIZ GHINZELLI	
CPF: 434.466.129-04	
Representante	

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:98B783F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 016/PMJ-SEMUSA/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 107/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-5690/PMJ/2020
VALIDADE: 03/08/2021
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra **BÁRBARA PEREIRA**e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 12.016/19 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro De Preço Para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.2. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF JARU/RO, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n Setor 03, telefone (69) 3521 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, ás 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos e das 14 (quatorze) horas, ás 17 (dezessete) horas,sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.4. Recebimento e Critérios de Aceitação:

6.4.1. Os medicamentos serão recebidos:

6.4.1.1São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis.

6.4.1.2. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do (s) lote (s), prazo de validade do (s) produto (s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento (s) entre outros;

6.4.1.3Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

6.4.1.4Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até3 (três) dias corridosdo recebimento provisório;

6.4.1.5Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.2Para execução dos serviços a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

6.4.2.1Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

6.4.2.2Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

6.4.2.3A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

6.4.3A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo I e II deste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

14.4.4Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

6.4.4.1Embalagem:os medicamentos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA;

6.4.4.2.Entregar os produtos com aexpressãona embalagem de cada medicamento:"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";

6.4.4.3.Rotulagem e BulasTodos os materiais itens/produtos deverão ter constar no (s) rótulo (s) e bula (s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

6.4.4.4Responsável Técnico- As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

6.4.4.5Lote:O número do (s) lote (s) deverá estar especificado (s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

6.4.4.6Validade do item/produto:Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

.
e. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;
f. Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

6.4.5Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

6.4.6Os medicamentos deverãoter garantiamínima de12 (doze) mesesa contar da data de entrega no órgão licitante;

c. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUSA.

6.4.7Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelo correio postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazomáximo de 48 (quarenta e oito) horase, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

6.5. FISCALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.,

6.6. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

• Nome do Banco;
• Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

7.9. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que informadas no Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação, nos termos do item 20.6 do edital.

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/19, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (S) No Anexo Único Desta Ata

Anexo Único

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
17	Dexametasona 4mg	COMP	60.000,00	TEUTO	R$0,67	R$40.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 40.200,00**

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável (Cota ME/EPP do item 09)	UND	826,00	MYLAN	R$ 96,74	R$ 79.907,24
11	Acido ascorbico 1g efervescente	COMP	20.000,00	CIFARMA	R$ 1,70	R$ 34.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 113.907,24**

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 15.031.173/0001-44						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6	Ivermectina 6mg (Cota ME/EPP do item 05)	COMP	13.651,00	VITAMEDIC	R$ 3,94	R$ 53.784,94
8	Enoxaparina 40mg/0,4ml injetável (Cota ME/EPP do item 07)	UND	1.688,00	BLAU FARMACEUTICA	R$ 26,51	R$ 44.748,88
18	Dexametasona 4mg (Cota ME/EPP do item 17)	COMP	20.000,00	TEUTO	R$ 0,73	R$ 14.600,00
20	Dexametasona 0,1mg/ml elexir (Cota ME/EPP do item 19)	FRASCO	5.000,00	FARMACE	R$ 3,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 128.133,82**

NOSSA PHARMACIA EIRELI CNPJ: 04.210.418/0001-84						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	Colecalciferol 7.000UI	COMP	69.219,00	BIOLAB	R$ 4,90	R$ 339.173,10
VALOR TOTAL						**R$ 339.173,10**

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.595.725/0001-84						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Azitromicina 500mg (Cota ME/EPP do item 01)	COMP	9.009,00	PHARLAB	R$ 2,39	R$ 21.531,51
12	Acido ascorbico 500g	COMP	50.000,00	NATULAB	R$ 0,25	R$ 12.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 34.031,51**

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 21.297.758/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	Ivermectina 6mg	COMP	66.349,00	VITAMEDIC	R$ 4,50	R$ 298.570,50
19	Dexametasona 0,1mg/ml elexir	FRASCO	15.000,00	FARMACE	R$ 1,71	R$ 25.650,00
VALOR TOTAL						**R$ 324.220,50**

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.263.792/0001-90						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	Enoxaparina 40mg/0,4ml injetavel	UND	8.312,00	MYLAN	R$ 26,90	R$ 223.592,80
16	Colecalciferol 7.000UI (Cota ME/EPP do item 15)	COMP	10.781,00	HYPERA RX	R$ 5,80	R$ 62.529,80
27	Nitazoxanida 500mg (Cota ME/EPP do item 26)	COMP	11.851,00	ALTHAIA	R$ 6,70	R$ 29.401,70
VALOR TOTAL						**R$ 365.524,30**

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.364.822/0001-48						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Azitromicina 500mg	COMP	60.991,00	PHARLAB	R$ 2,97	R$ 181.143,27
VALOR TOTAL						**R$ 181.143,27**

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	Enoxaparina 80mg/0,8ml injetavel	UND	6.174,00	CRISTALIA	R$ 95,00	R$ 586.530,00
VALOR TOTAL						**R$ 586.530,00**

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.372.020/0001-44						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
26	Nitazoxanida 500mg	COMP	38.149,00	ALTHAIA	R$ 5,30	R$ 202.189,70
VALOR TOTAL						**R$ 202.189,70**

DIMASTER - Comercio De Produtos Hospitalares LTDA	DMC Distribuidoras, Comercio D Medicamentos EIRELI
CNPJ: 02.520.829/0001-40	CNPJ: 16.970.999/0001-31
ROD BR 480, 180	RUA VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI, 107
CENTRO	ERECHIM/RS
BARAO DE COTEGIPE/RS	CEP: 99.713-158
CEP: 99.740-000	FONE: (54) 3519-0702
FONE: (54) 3523-2600	EMAIL: DMCMEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR
EMAIL: DIMASTER@DIMASTER.COM.BR	COMPRAS_DMC@OUTLOOK.COM
ODAIR JOSE BALESTRIN	***LOIRI BEZ***
CPF: 811.773.489-34	CPF: 766.922.990-04
Representante	Representante
Mercantil Barreto Comercial De Produtos Hospitalares	Nossa Pharmacia EIRELI
CNPJ: 15.031.173/0001-44	CNPJ: 04.210.418/0001-84
RUA A QD. A e E GLEBA 01 – D – LOJA 02	AV. CARLOS GOMES, 4825
PARQUE ESPLANADA	CENTRO
VALPARAISO DE GOIAS/GO	NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CEP: 72.876-606	CEP: 76.956-000
FONE: (61) 3627-9520/5215	FONE: (69) 3442-2798
EMAIL: MERCANTILLICITACAO02@GMAIL.COM	EMAIL: ATUALCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
LEOMAR VIEIRA DE MELO	***KLEITON DE OLIVEIRA SILVA***
CPF: 709.261.401-59	CPF: 712.389.722-68
Representante	Representante
Novasul Comercio De Produtos Hospitalares LTDA	PRO-Saude Distribuidora De Medicamentos EIRELI
CNPJ: 14.595.725/0001-84	CNPJ: 21.297.758/0001-03
RUA: GOTARDO MAZZAROLLO, 330	QUADRA 02, LT 49, 51, 53 E 55
CENTRO	BAIRRO INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA
BARÃO DE CORTEGIPE/RS	BRASÍLIA/DF
CEP: 99.740-000	CEP: 72.265-020
FONE: (54) 3523-2005	FONE: (61) 3044-3250 / 9 9954-8771
EMAIL:NOVASUL@NOVASULMEDICAMENTOS.COM.BR	EMAIL: LUCINEIDE@PROSAUDEDISTRIBUIDORA.COM.BR
JACILDE TONIN	***FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA***
CPF: 931.959.580-15	CPF: 152.595.038-05

Representante	Representante
Realmed Distribuidora LTDA	Terra Sul Comércio De Medicamentos LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90	CNPJ: 32.364.822/0001-48
RUA BELO HORIZONTE, 2190	RUA MACHADO DE ASSIS, 1355
ALTO ALEGRE	BELA VISTA
CASCAVEL/PR	ERECHIM/RS
CEP: 85.802-010	CEP: 99704-066
FONE: (45) 3039-3076	FONE: (54) 3712-2155
EMAIL: REALMEDDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	EMAIL: TERRASULMEDICAMENTOS@GMAIL.COM
ANDERSON DOS SANTOS	***MARIA FERRARI SPAZZINI***
CPF: 043.294.799-07	CPF: 883.741.060-34
Representante	Representante
Top Norte Comercio De Material Medico Hospitalar EIRELI	Werbran Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26	CNPJ: 04.372.020/0001-44
RUA JOSÉ BONIFACIO, 531, SALA	AV. NATALINO FAUST, 591
CENTRO	PE. ULRICO
BARÃO DE COTEGIPE/RS	FRANCISCO BELTRÃO/PR
CEP: 99740-000	CEP: 85604-443
FONE: (54) 3523-2028 / 9 8432-6984	FONE: (46) 3211-5000
EMAIL: TOPNORTE1@GMAIL.COM	MAIL: PEDIDOS@WERBRAN.COM.BR
ACÁCIO EVERTON LISOSKI	***RAFAEL ANDRÉ CELLA***
CPF: 012.006.390-57	CPF: 047.026.989-82
Representante	Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:313A8E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/PMJ/2020
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na Rua do Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru-RO, reuniu-se a Comissão Responsável pelo Chamamento Público e demais procedimentos designados pela Portaria Nº 234 de 26/12/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM nº 2617 de 27/12/2019 estando presentes os membros: Warlen Pereira Barboza, Bruno Amaral Gomes e Daniela Andrade Bauer; para os trabalhos referentes ao **CHAMAMENTO PUBLICO PARA destinação de 01 (uma) GRADE ARADORA, 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA e 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA, referente ao convênio 255-PGE/2019, firmado entre Governo de Rondônia através da Secretaria de Agricultura de Estado - SEAGRI**. Conforme - **Aviso de Chamamento Público** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, Nº 2740 de 25/06/2020. A comissão procedeu com a abertura dos envelopes da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA UNIÃO – ASPROVU CNPJ 01.834.322/0001-07, e da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS RURAIS DE JARU – AMERJ CNPJ 31.106.266/0001-47 com a documentação e proposta para classificação. Após rubrica da documentação, a Comissão julgou as associações como habilitadas, e procedeu com o cálculo da pontuação conforme disposições do edital. Após os cálculos, verificou-se que, a associação ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS RURAIS DE JARU – AMERJ CNPJ 31.106.266/0001-47 pontuou 60 pontos e que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA UNIÃO – ASPROVU CNPJ 01.834.322/0001-07 pontuou 100 pontos, sendo esta última, a vencedora do chamamento. Nada mais havendo a tratar encerrou-se o presente ato público e, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão e presentes.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA UNIÃO – ASPROVU CNPJ 01.834.322/0001-07			
ITEM	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA**
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada produtor.	30
2	Local adequado para armazenamento do Caminhão	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	15
3	Estrutura física da Associação. 1- Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	20 pontos.	20
4	Existência de local apropriado para reunião com os sócios.	20 pontos.	20
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	15 pontos	15

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS RURAIS DE JARU – AMERJ CNPJ 31.106.266/0001-47			
ITEM	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA**
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada produtor.	15
2	Local adequado para armazenamento do Caminhão	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	10
3	Estrutura física da Associação. 1- Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	20 pontos.	20
4	Existência de local apropriado para reunião com os sócios.	20 pontos.	0
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	15 pontos	15

Comissão de Chamamento Público

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Membro Da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

BRUNO AMARAL GOMES
Membro Da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

DANIELA ANDRADE BAUER
Membro Da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

Publicado por:
Warlen Pereira Barboza
Código Identificador:D19A993A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/PMJ/2020
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte,às oito horas e trinta minutos, na Rua do Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru-RO, reuniu-se a Comissão Responsável pelo Chamamento Público e demais procedimentos designados pela Portaria Nº 234 de 26/12/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM nº 2617 de 27/12/2019 estando presentes os membros: Warlen Pereira Barboza, Bruno Amaral Gomes e Daniela Andrade Bauer; para os trabalhos referentes ao**CHAMAMENTO PUBLICO PARAdestinação de 01 (uma) GRADE ARADORA, 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA e 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA, referente ao convênio 255-PGE/2019, firmado entre Governo de Rondônia através da Secretaria de Agricultura de Estado - SEAGRI**. Conforme **-Aviso de Chamamento Público**publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, Nº 2739 de 24/06/2020. A comissão procedeu com a abertura dos envelopes da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA UNIÃO – ASPROVU CNPJ 01.834.322/0001-07.Após rubrica da documentação, a Comissão julgou a associação como habilitada, e procedeu com o cálculo da pontuação da associação conforme disposições do edital. Após o cálculo, verificou-se que, a associação apresentou uma pontuação de 100 pontos. Desta forma, a Sessão foi encerrada, sendo declarado o vencedor a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA UNIÃO – ASPROVU CNPJ 01.834.322/0001-07. Nada mais havendo a tratar encerrou-se o presente ato público e, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão e presentes.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA UNIÃO – ASPROVU			
ITEM	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA**
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada produtor.	30
2	Local adequado para armazenamento do Caminhão	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	15
3	Estrutura física da Associação. 1- Sede própria da Associação (Matrícula,Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	20 pontos.	20
4	Existência de local apropriado para reunião com os sócios.	20 pontos.	20
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	15 pontos	15

Comissão de Chamamento Público:

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Membro Da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

BRUNO AMARAL GOMES
Membro Da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

DANIELA ANDRADE BAUER
Membro Da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

Publicado por:
Warlen Pereira Barboza
Código Identificador:5BE8FDE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HILTON EMERICK DE PAIVA
422.584.482-04
Vereador – Presidente

JOZIMAR SOUZA NERYS
097.601.278-22
Vereador 1º Secretario

JAMILTON MARQUES SILVA
045.848.337-02
Tec-Contabil CRC-RO 003755/0-4

ANTONIO PEREIRA ESTEVAM
351.102.522-20
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:A7110FB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/CPL/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE Preço 050/PMMN/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/CPL/2020
PROCESSO: Nº 503 -1/2020 SEMUSA

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa BABINSKI BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ-19.106.828/0001-57 Contratado, neste ato representado por LUIZ ALEXANDRE BABINSKI, CPF n.º 077.326.149-41 e Registro Geral n°.5.072.669 SSP/SC, localizada na Rua Dirceu Giordani, nº 1135, jardim tarumã-fundos, cidade Xanxerê/SC CPE 89.820-000 – telefone para contato: (49) 3425-5707 e e-mail: bskbolsas@gmail.com .
OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO / OBJETOS	Marca	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	**BOLSA TIRACOLO – CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA** – BOLSA TIRACOLO – CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA Nº 10, NA CORAZUL MARINHO TODA DEBRUADA, CONTENDO DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS NA FRENTE COM ABOTOADORES DE FIVELAS, DIMENSÕES DA BOLSA CXAXE 40CMX27CMX25CM, SILK NA PARTE EXTERNA COM 03 DIVISÕES INTERNAS E 01 BOLSO INTERNO SEM LAPELA E 01 BOLSO EXTERNO EM CADA LATERAL UM COM LAPELA FECHAMENTO EMVELCRO E OUTRO SEM PARA ACOPLAR GARRAFA (SQUIZZ). UM BOLSO NA PARTE DE TRAZ ACOLCHOADA COM ZÍPER TAMANHO SUFICIENTE PARA COLOCAR TABLETE. ALÇA COM NO MÍNIMO 5 CMCOM PROTETOR PARA OS OMBROS EM PRODUTO RESISTENTE COM REGULAGEM DA MESMA COR DA BOLSA. SILK CONFORME MODELO. **TIPO DE PERSONALIZAÇÃO PARA ESTE PRODUTO: BORDADO AGENTE DE ENDEMIAS E OU AGENTE COM. DE SAÚDE, SERIGRAFIA DO MUNICÍPIO.** COR: AZUL MARINHO.	**Bsk Bolsas**	**uni**	**50**	**R$78,75**	**R$3.937,50**
VALOR TOTAL R$ 3.937,50						

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 3.937,50 (Três mil novecentos trinta e sete reais e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B3FA6854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/CPL/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE Preço 051/PMMN/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/CPL/2020
PROCESSO: Nº 503 -1/2020 SEMUSA

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa BONIN & BONIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.004.099/0001-8, Contratado, neste ato representado por ENRICO MORENO BONIN e CPF n.º 034.221.682-14 e Registro Geral n°. 1221276 sito a AV DOIS DE JUNHO, Nº2354, CENTRO, CACOAL – RONDONIA – telefone: (69) 3441-5906, licitacao@boninepis.com.br .
OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO / OBJETOS	Marca	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**KIT ROUPA DE PROTEÇÃO EPI HIDRO-REPELENTE PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO** - COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: BONÉ TIPO ÁRABE, BLUSÃO, AVENTAL, LUVAS, CALÇA EM PVC COM PROTEÇÃO DUPLA ABAIXO DO JOELHO. TAMANHOS: M. G E GG, COM DURABILIDADE DE 30 LAVAGENS APROXIMADAMENTE. COR CAQUI. **APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. POSSUIR CA.**	SAYRO/KIT ROUPA	UND	30	R$ 70,02	R$2.100,60
03	**FILTRO - COMPATÍVEL COM MÁSCARA RESPIRADORA REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA PANORAMA DE ACORDO COM ITEM 4.**	Air safety	Und	12	R$ 44,22	R$ 530,64
04	**MÁSCARA RESPIRADORA REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA PANORAMA** – RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇAFACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, NAS CORES AZUIS OU AMARELAS, OU EM NEOPRENE, NA COR PRETA. POSSUI UM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NAMÁSCARAPOR UM ARO DE METAL OU PLÁSTICO. A PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DAMÁSCARAPOSSUI UMA ABERTURA PARA FIXAÇÃO DE UM BOCAL DOTADO DE UM SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ (EXCETO NO MODELO STD STANDARD), UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO QUE É PRESA NA PARTE TRASEIRA DO SUPORTE ONDE É ROSQUEADO O FILTRO, E UMA MASCARILHA INTERNA. AMÁSCARAPOSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO, PRESOS NAS BORDAS POR MEIO DE FIVELAS DE MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHAS DE MATERIAL METÁLICO PARA AJUSTE RÁPIDO. TAMBÉM POSSUI UMA TIRA DE NUCA PARA DESCANSO (EXCETO NO MODELO STD STANDARD), PRESA ATRAVÉS DE DOIS PONTOS NAS FIVELAS DAS BORDAS INFERIORES DAMÁSCARA. ACOMPANHA AMÁSCARAUM DISPOSITIVO PLÁSTICO NA COR AZUL, DOTADO DE ROSCA, PARA ENCAIXE DO FILTRO MECÂNICO TIPO AS 3000. O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DESTAMÁSCARAÉ 100, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 100 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA. ***DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FILTRO***. **MODELO EM ANEXO. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. POSSUIR CA.**	Air safety	Und	12	R$ 384,70	R$ 4.616,40
06	**LUVA SEGURANÇA – LUVA DE PVC NITRÍLICA TAMANHO P, M, G, E GG: CONFECCIONADA COM ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO, POR SUA ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55 MM, SEU CANO ALONGADO DE NO MÍNIMO 40 CM GARANTE ALTA PROTEÇÃO PAR A ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE FACILITANDO O MANUSEIO DO SEU DIA A DIA DE TRABALHO. APROVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA INMETRO. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. POSSUIR CA.**	volk	und	50	R$ 18.86	R$ 943,00
07	**MACACÃO - MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ, IMPERMEÁVEL E REPELENTE A LÍQUIDOS, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, E SOBREPOSIÇÃO COM TALA, COM ELASTICO NOS PUNHOS, TORNOZELO E NO CAPUZ. TAMANHO M, G E GG.** OBS: SE O MATERIAL FOR SMS A GRAMATURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 40G. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	azepalst	und	20	R$ 65,54	R$ 1.310,80
TOTAL R$ 9.501,44						

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 9.501,44 (Nove mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:351009F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/CPL/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE Preço 052/PMMN/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/CPL/2020
PROCESSO: Nº 503 -1/2020 SEMUSA

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa HEROPECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.685.231/0001-30, neste ato representada por ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA e CPF n.º 791.951.800-87 e Registro Geral n°.906.3223904 sito a AV ARACAJU, Nº 556, BAIRRO RIACHUELO- JI-PARANA-RO – telefone para contato: (69) 3423-7800 e e-mail: gerencia@cotralpeças.com.br.
OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO / OBJETOS	Marca	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**ÓCULOS PROTEÇÃO** – ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL**. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. POSSUIR CA.**	Supersa-fety	Und	70	R$ 4,88	R$341,60
VALOR TOTAL R$ 341,60						

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 341,60 (Trezentos quarenta e um reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:0C46A39F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/CPL/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE Preço 053/PMMN/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/CPL/2020
PROCESSO: Nº 503 -1/2020 SEMUSA

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.649.525/0001-49, neste ato representada por LEONARDO DO NASCIMENTO GUIMARAES e CPF n.º 001.375.572-21 e Registro Geral n°.199.3590-0 SSP-AM_ sito a AV Dr. THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº811, SALA 302-SKYE PLATINUM OFFICE, BAIRRO CHAPADA, MANAUS-AM, telefone para contato: (92) 98450-0203 e e-mail: adm.maranatamultiservicos@gmail.com
OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO / OBJETOS	Marca	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BOTINA SEGURANÇA - BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLAPOLIURETANO E BORRACHA NITRÍLICA, MODELO CANO ALTO ALCOCHOADO E CARDAÇO, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇADO APROVADO PARA USO EM AMBIENTE ENERGIZADO. TAM. 38 AO 46. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. POSSUIR CA.	Marluvas	Und	5	R$ 36,60	R$ 183,00
VALOR TOTAL R$ 183,00						

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 183.00 (Cento oitenta e três reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:A0A04982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/CPL/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE Preço 054/PMMN/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/CPL/2020
PROCESSO: Nº 503 -1/2020 SEMUSA

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.327.120/0001-30, neste ato representado por PRISCILA PAPALE MASSOTE e CPF n.º 066.907.616-30 e Registro Geral n°. 34.406.078-0 sito a AV JABOTI Nº 333, CASA Nº59, CONDOMINIO SANTA FE, JARDIM MENEGAZO, APUCARANA-PR telefone para contato: (44) 3226-6472 e e-mail: sagati@invictalicitacoes.com.br
OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO / OBJETOS	Marca	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	BOTA DE PVC, COR PRETA, FORRO DE MICROBAN, CANO LONGO. TAMANHO 38 AO 46. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. POSSUIR CA.	workflex	Und	40	R$23,25	R$ 930,00
10	SAPATO SEGURANÇA - SAPATO PROFISSIONAL COR BRANCO, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL EVA, NUMERAÇÃO: 34 AO 44. EPI – APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. POSSUIR CA.	worklight	und	120	R$54,00	R$ 6.480,00
VALOR TOTAL R$7.410,00						

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 7.410,00 (Sete mil quatrocentos e dez reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:91DCE35A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04

A Prefeitura Municipal de Monte Negro, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 04 do Edital de Abertura nº 01/2020 referente a prorrogação de todas as etapas do cronograma, como medida de contenção à proliferação do Covid-19 (Coronavírus).

Tal medida visa atender as orientações transmitidas pelo Governo e Ministério da Saúde, quanto ao cancelamento e/ou suspensão de eventos que tenham aglomeração de pessoas.

1. DAS ALTERAÇÕES
1.1. No ANEXO III – CRONOGRAMA, leia-se como segue e não como constou:

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
01/04/2020	10h00	01/04/2020		Publicação do Edital de Abertura no DOU. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.
01/04/2020	10h00	06/10/2020	23h59	Período de inscrição via internet.
01/04/2020	10h00	07/10/2020	23h59	Período para envio dos laudos médicos para condição especial e vagas PCD.
01/04/2020	10h00	02/04/2020	23h59	Solicitação de isenção
07/04/2020	10h00	07/04/2020		Divulgação do Resultado das solicitações de Isenção
08/04/2020	10h00	09/04/2020	23h59	Período recursal contra os indeferimentos da solicitação de Isenção
14/04/2020	10h00	14/04/2020		Divulgação definitiva das solicitações de Isenção
14/04/2020	10h00	14/04/2020		Divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de Isenção.
13/10/2020	10h00	13/10/2020		Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das inscrições confirmadas.
14/10/2020	10h00	15/10/2020	23h59	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição. Prazo recursal referente ao indeferimento das solicitações de condição especial para realização da prova e da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
20/10/2020	10h00	20/10/2020		Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova.
30/11/2020	10h00	30/11/2020		Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Peça Processual. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.
13/12/2020		13/12/2020		Aplicação das Provas Objetivas
14/12/2020	10h00	14/12/2020		Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva no site Nosso Rumo.
14/12/2020	00h00	15/12/2020	23h59	Correção cadastral
15/12/2020	10h00	16/12/2020	23h59	Período recursal contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.
23/12/2020	10h00	23/12/2020		Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
28/12/2020	10h00	29/12/2020	23h59	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório da Prova Objetiva.
08/01/2021	10h00	08/01/2021		Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva e provisório da Avaliação dos Títulos.
11/01/2021	10h00	12/01/2021	23h59	Período de recurso contra o resultado provisório da Avaliação dos Títulos
20/01/2021	10h00	20/01/2021		Divulgação das respostas dos recursos contra avaliação de Títulos
20/01/2021	10h00	20/01/2021		Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura 01/2020.

Monte Negro, 04 de agosto de 2020.

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal De Gestão Em Administração E Finanças

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:9ED44541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 01/08/2020 **Chegada**: 01/08/2020	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 50%
		Valor Unitário	R$ 156,53
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 156,53**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União-RO, com destino até a cidade de Porto Velho-RO no dia 01/08/2020, aonde foi buscar o paciente acamado Valtenir Francisco da Costa no Hospital da Campanha.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 03/08/2020.

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº 055 de 14.02.2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:417D7B5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ N°**. 11.405.384/0001-49,** Estabelecida a Rua Hum, Nº. 80ª, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Cidade de Lagoa Santa/MG, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pela senhora **LEDIANE ALVES PINHEIRO**, inscrita no CPF 004.012.496-70, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA							
CNPJ: 11.405.384/0001-49							
ENDEREÇO: RUA HUM, Nº. 80ª, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA							
CIDADE: LAGOA SANTA/MG - CEP: 33.400-000							
TELEFONE: (31)-3681-6388							
EMAIL: ATENDIMENTO@ALFAMED.COM							
REPRESENTANTE: LEDIANE ALVES PINHEIRO, CPF: 004.012.496-70 E RG: M-4.913.585 – SSP/MG							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
50	2	Unidade	CAPNÓGRAFO, TIPO DE MESA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFA MED	VITA i80	R$ 9.700,00	R$ 19.400,00
75	1	Unidade	ELETROCARDIÓGRAFO, ACESSÓRIO(S) 1 CABO DE ECG, 12 CANAIS, OPERAÇÃO COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE, GARANTIA DE 12 MESES.	ALFA MED	COMPASSUS 3000	R$ 4.190,00	R$ 4.190,00
120	4	Unidade	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CAPNOGRAFIA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN, 5 PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO DE MONITOR ESTRUTURA MISTA OU MODULAR, TAMANHO DA TELA DE 14 A 20, PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI, SUPORTE P/ MONITOR POSSUI, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFA MED	VITA 1100E	R$ 18.320,00	R$ 73.280,00
127	20	Unidade	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFA MED	SENSE10	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 122.870,00** (CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:E3698C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - ANDREIA LORENZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **ANDREIA LORENZI,** inscrita sob o CNPJ N°. **17.189.700/0001-79,** Estabelecida a Rua Argemiro Pretto, Nº. 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeadinho, Cidade de Encantado/RS, doravante denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pelo senhor **THIAGO AUGUSTO ZART**, inscrito no CPF 020.137.350-57 ou a senhora **ANDREIA LORENZI**, inscrita no CPF 011.284.800-18, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ANDREIA LORENZI							
CNPJ: 17.189.700/0001-79							
ENDEREÇO: RUA ARGEMIRO PRETTO, Nº. 340, PAVILHÃO 4, BAIRRO LAJEADINHO							
CIDADE: ENCANTADO/RS - CEP: 95.960-000							
TELEFONE: (51)-98338-1400							
EMAIL: ALFCOMPRAS03@GMAIL.COM E CONTATO@ALFRS.COM.BR							
REPRESENTANTE: THIAGO AUGUSTO ZART, CPF: 020.137.350-57 E RG: 8105402617 – SSP/DI RS OU ANDREIA LORENZI, CPF: 011.284.800-18 E RG: 6089443052 – SJS/II RS							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
48	2	Unidade	CAMA PPP, CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFRS	ALF PPP AC / REG. ANVISA81513180002	R$ 5.900,00	R$ 11.800,00
54	3	Unidade	CARRO MACA AVANÇADO, LEITO AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA AÇO, ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, SUPORTE DE SORO POSSUI, ACESSÓRIO(S) COLCHONETE, CAPACIDADE ATÉ 180 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFRS	ALF CM 07 / REG.ANVISA81513180003	R$ 5.250,00	R$ 15.750,00
55	11	Unidade	CARRO MACA SIMPLES, SUPORTE DE SORO,COLCHONETE, GRADES LATERAIS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ALFRS	ALF-CM I 01 /REG. ANVISA81513180003	R$ 1.150,00	R$ 12.650,00
VALOR TOTAL				**R$ 40.200,00** (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:08C44957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** inscrita sob o CNPJ N°**. 29.312.896/0001-26,** Estabelecida a Avenida Bandeirantes, Nº. 710, Loja 05, Bairro Comiteco, Cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, inscrito no CPF 993.547.726-68, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI							
CNPJ: 29.312.896/0001-26							
ENDEREÇO: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, Nº. 710, LOJA 05, BAIRRO COMITECO							
CIDADE: BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.315-382							
TELEFONE: (31)-3245-6768							
EMAIL: BHDENTAL.LICITACAO@GMAIL.COM							
REPRESENTANTE: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, CPF: 993.547.726-68 E RG: MG 6.066-360 – SSP/MG							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
2	5	Unidade	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	DENTEMED	DENTMIX	R$ 530,00	R$ 2.650,00
39	3	Unidade	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), TERMINAIS NO MÍNIMO 3, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, MICRO MOTOR, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	DENTEMED	MAGNUS PRIME CART	R$ 7.799,00	R$ 23.397,00
144	5	Unidade	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI, CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI, GARANTIA DE 12 MESES.	DENTEMED	PRIME	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 33.047,00** (TRINTA E TRES MIL E QUARENTA E SETE REAIS).

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:87AD5F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOSLTDA,** inscrita sob o CNPJ N°**. 05.375.249/0001-03,** Estabelecida a Rod. Abrão Assed, S/N, KM 53 e 450 Metros, Sala 04, Bairro Recreio Anhanguera, Cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **FLAVIO JOSÉ SERVO**, inscrito no CPF 100.725.258- 86, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição,

constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 05.375.249/0001-03
ENDEREÇO: ROD ABRÃO ASSED, S/N, KM 53 E 450 METROS, SALA 04, BAIRRO RECREIO ANHANGUERA
CIDADE: RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP: 14.097-500
TELEFONE: (16)-3512-1298/1210/1214/3719/3721
EMAIL: LICITACAO@ALLIAGE-GLOBAL.COM
REPRESENTANTE: FLAVIO JOSÉ SERVO, CPF: 100.725.258-86 E RG: 17.455.356-0 – SSP/SP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
7	3	Unidade	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMO 7 MA, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	D700	RX D700 MAX	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
143	2	Unidade	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS- ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD COM NO MÍNIMO 1 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. COM POSSIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS 4D. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTES TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ: TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ: TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ: TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DE 36 MESES.	SAEVO	FT 412 + 4 Transdutores + Nobreak senoidal Manager 3 1500 + Impressora Laser Kyocera P5021cdn	R$ 76.000,00	R$ 152.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 167.000,00** (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:86DC6668

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - DENTAL UNIVERSO EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro

de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **DENTAL UNIVERSO EIRELI,** inscrita sob o CNPJ N°**. 26.395.502/0001-52,** Estabelecida a Rua Erê, nº 34, 3º Andar, Sala 303 – Edifício Maria, Bairro Prado, Cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pela senhora **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, inscrita no CPF 034.281.936-44, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI							
CNPJ: 26.395.502/0001-52							
ENDEREÇO: RUA ERÊ, Nº 34, 3º ANDAR, SALA 303 – EDIFÍCIO MARIA, BAIRRO PRADO							
CIDADE: BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.411-052							
TELEFONE: (31)-2522-8202							
EMAIL: LICITA@DENTALUNIVERSO.COM.BR							
REPRESENTANTE: REGIANE BORGES DOS SANTOS, CPF: 034.281.936-44 E RG: M-8.621.792 – SSP/MG							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
15	4	Unidade	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE 18 A 25 LITRO CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	STERMAX	EXTRA 21L DIGITAL	R$ 2.850,00	R$ 11.400,00
92	7	Unidade	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	MICRODONT	NEW BLUESTAR+	R$ 425,00	R$ 2.975,00
VALOR TOTAL				**R$ 14.375,00** (QUATORZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:28A96500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ N°.**81.618.753/0001-67,** Estabelecida a Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Agronômica/SC, doravante denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pelo senhor **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, inscrito no CPF 049.915.369.36, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020,** RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA							
CNPJ: 81.618.753/0001-67							
ENDEREÇO: RUA PROGRESSO, Nº. 150, BAIRRO CENTRO							
CIDADE: AGRONÔMICA/SC - CEP: 89.188-000							
TELEFONE: (47)-3542-3000							
EMAIL: VENDAS3@ELBER.IND.BR							
REPRESENTANTE: DIEGO CRISTOVÃO APARICIO, CPF: 049.915.369-36 E RG 4.171.614 – SSP/SC							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
49	6	Unidade	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, CONTRA PORTA, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE +2º C E +8ºC, SENSORES INTERNOS, CAPACIDADE/QUANTIDADE DE 120 A 300 LITRO S/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO-BREAK), SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, 110 OU 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	ELBER	CSV 120	R$ 6.680,00	R$ 40.080,00
VALOR TOTAL				**R$ 40.080,00** (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:3F55B323

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI,** inscrita sob o CNPJ N°.**23.380.517/0001-59,** Estabelecida a Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7921, Loja 11, Bairro Boqueirão, Cidade de Curitiba/PR, doravante denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pelo senhor **MARLUS EDUARDO DE MORAES**, inscrito no CPF 997.346.649-72, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 **RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI							
CNPJ: 23.380.517/0001-59							
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , Nº. 7921, LOJA 11, BAIRRO BOQUEIRÃO							
CIDADE: CURITIBA/PR - CEP: 81.650-000							
TELEFONE: (41)-3026-8006							
EMAIL: COMERCIAL@ELOMEDICAL.NET.BR							
REPRESENTANTE: MARLUS EDUARDO DE MORAES, CPF: 997.346.649-72 E RG 5.033.404-0 – SSP/PR							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
5	2	Unidade	APARELHO DE ANESTESIA, EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE: COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES: GAVETAS E MESA DE TRABALHO: COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS: COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2: VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR	KTK	SAT 500	R$ 72.000,00	R$ 144.000,00

			ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO: TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRUCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS: CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA: POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES: VÁLVULA APL GRADUADA: VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL: VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV): VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV): VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE: PRESSÃO: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: RELAÇÃO I:E: PAUSA INSPIRATÓRIA: PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS: APNÉIA: VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO: ALTO E BAIXO FIO2: FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS: MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO: 04 SENSORES DE FLUXO: 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
VALOR TOTAL			**R$ 144.000,00** (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).				

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Assinado em 03/08/2020

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:5D129ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** Inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI,** inscrita sob o CNPJ N°. **26.527.362/0001-29,** Estabelecida a Estr. Doutor Cícero Borges de Morais, nº 1630, Bairro Vila Universal, Cidade de Barueri/SP, doravante denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pela senhora **VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA**, inscrita no CPF 272.793.228-67, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI							
CNPJ: 26.527.362/0001-29							
ENDEREÇO: EST. DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, Nº. 1630, BAIRRO VILA UNIVERSAL							
CIDADE: BARUERI/SP - CEP: 06.407-000							
TELEFONE: (11)-4303-5685/5692/5693/5695							
EMAIL: LICITACAO1@ESFERAMASTER.COM.BR							
REPRESENTANTE: VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, CPF: 272.793.228-67 E RG 17.430.180-7 - SSP/SP							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
62	1	Unidade	COAGULÔMETRO, COAGULÔMETRO MONOCANAL, COM SISTEMA DE DETECÇÃO ÓTICA POR EMISSOR LASER: DETERMINAÇÃO DE: TP, TTPA, TROMBINA, FIBRIOGÊNIO E FATORES DE COAGULAÇÃO. DEVE FORNECER OS RESULTADOS DE TP EM TEMPO, ATIVIDADE (%), INR E RELAÇÃO. BLOCO TÉRMICO E CRONÔMETRO COM ALARME SONORO. O SOFTWARE DEVE PERMITIR O ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS DOS ÚLTIMOS 100 RESULTADOS E DAS CURVAS DE TP E FIBRINOGÊNIO. TIPO DE DETECTOR: SISTEMA FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO. BLOCO TERMOSTATIZADO: EM ALUMÍNIO, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. DEVE POSSUIR IMPRESSORA EMBUTIDA NO EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MEDMAX	OF MOD MAXCOAG 1	R$ 6.590,00	R$ 6.590,00
VALOR TOTAL				**R$ 6.590,00** (SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:123C2242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - G. P. VEZONO EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **G.P. VEZONO EIRELI,** inscrita sob o CNPJ N°**. 30.778.749/0001-25,** Estabelecida a Rua Martins Pena, nº 47, Bairro Campos Elíseos, Cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **GABRIEL PEREIRA VEZONO**, inscrito no CPF 416.054.568-88, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: G.P. VEZONO EIRELI							
CNPJ: 30.778.749/0001-25							
ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA, Nº. 47, BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS							
CIDADE: RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP: 14.080-620							
TELEFONE: (16)-3626-8196							
EMAIL: GPVEZONO@HOTMAIL.COM							
REPRESENTANTE: GABRIEL PEREIRA VEZONO, CPF: 416.054.568-88 E RG: 45.805.097-0 - SSP/SP							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
100	1	Unidade	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA), EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA: CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO: POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES: POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL: POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHOLAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA: POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHOLA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE: SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS: LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSPARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA: POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA: POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE: CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS: NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO: PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU	GIGANTE RECEM NASCIDO	o pelo usu?rio; - ITC (Temperatura do RN Controlada). Sistema pela qual, a temperatura do RN ? controlada automaticamente atrav?s da medi??o exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usu?rio (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR. C?PULA Em acr?lico transparente com frente rebatida, formato trapezoidal para melhor homogeneidade do calor Cinco portinholas com trincos para abertura com o simples toque dos cotovelos Levantamento total da c?pula pela parte frontal da incubadora e abertura frontal em toda extremidade para tratamento intensivo. Exclusivo sistema de amortecimento da c?pula para fechamento suave e abertura segura, que evita poss?veis acidentes por quedas bruscas e guarni??o para amortecer o fechamento junto ? base. N?vel de ru?do no interior da c?pula conforme estabelecido por Norma. Leito do paciente em material pl?stico com sistema radio transparente que permitir a simples e r?pida tomada de Raios X sem a necessidade de deslocar o paciente do seu ambiente de conforto Trilho que proporciona deslocamento suave do leito para fora da c?pula com trava limitadora de seguran?a Remov?vel e gaveta para coloca??o do chassi de raios X. Sistema de	R$ 17.950,00	R$ 17.950,00

			LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS: SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR: ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE: BAIXA TEMPERATURA AR/PELE: ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR: HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA: SISTEMA DE SEGURANÇA: POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE: INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS. MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA: SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS): SUPORTE DE SORO: E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		ajuste simples e seguro para quatro posi??es do leito sem a necessidade de abrir a c?pula: trendelenburg, horizontal alta, horizontal baixa e pr?clive. PAINEL Com teclas simples toque Tr?s mostradores visuais independentes que mant?m a visualiza??o constante das temperaturas programadas e reais, displays digitais das temperaturas do ar, da pele e de ajuste Display em cristal l?quido (LCD) para informa??es alfa num?ricas. Informa o modo de opera??o atual do equipamento (modo ar ou modo servo controle). Tecla especial para libera??o da temperatura programada at? 39?C. Teclas para sele??o do modo de opera??o: Modo Servo (RN) ou Modo ar (AR). Indicador visual do controle termost?tico. Tecla de inibi??o de alarme (?udio). Tecla de prote??o do teclado contra mudan?as acidentais da programa??o. Tecla		
VALOR TOTAL						**R$ 17.950,00** (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS).	

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:60D6C4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ Nº. **09.251.627/0001-90,** Estabelecida a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 88, Bairro Parque Industrial, Cidade de Araçatuba/SP, doravante denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pelo Senhor **MARCOS RIBEIRO JÚNIOR,** inscrito no CPF 226.722.708-80, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS

TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI							
CNPJ: 09.251.627/0001-90							
ENDEREÇO: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº. 88, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL							
CIDADE: ARAÇATUBA/SP - CEP: 16.075-370							
TELEFONE: (18)-3621-2782							
EMAIL: KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR E LICITACAO2@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR							
REPRESENTANTE: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80 E RG: 27.601.292-6 - SSP/SP							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**

16	10	Unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, 110 VOLT, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	LIDER	P200C	R$ 816,00	R$ 8.160,00
18	5	Unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 300 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS, GARANTIA DE 12 MESES.	LIDER	P300C	R$ 942,00	R$ 4.710,00
19	10	Unidade	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG, DISPLAY INTEGRADO, TARA POSSUI, GARANTIA DE 12 MESES.	LIDER	P200M	R$ 800,00	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 20.870,00** (VINTE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:B42EAAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº. **71.256.283/0001-85,** Estabelecida a Rua Star, nº. 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **FUMIHIKO HAYASHIDA**, inscrito no CPF 243.300.188-96, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA							
CNPJ: 71.256.283/0001-85							
ENDEREÇO: RUA STAR, Nº. 420, BAIRRO JARDIM CANADÁ							
CIDADE: NOVA LIMA/MG - CEP: 34.007-666							
TELEFONE: (31)-3117-4400 E (31)-99580-5431							
EMAIL: BRUNA.CAMPOLINA@KONICAMINOLTA.COM E HEYDE.MARQUES@KONICAMINOLTA.COM E BIANCA.GROSSI@KONICAMINOLTA.COM							
REPRESENTANTE: FUMIHIKO HAYASHIDA, CPF: 243.300.188-96 E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: F188442C							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
70	1	Unidade	CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MULTICASSETES), SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X POR PLACAS DE FÓSFORO, MULTICASSETE, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 PIXELS/MM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES PARA RAIOS-X. DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE MAMOGRAFIA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 20 PIXELS/MM NOS TAMANHOS DE CASSETES 18X24CM E 24X30CM. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 90 CASSETES/HORA NO TAMANHO 35X43 NA RESOLUÇÃO DE 12 BITS: CONSOLE DE OPERAÇÃO, DEDICADO À REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS DE IMAGEM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MONITOR (LCD) DE NO MÍNIMO 17 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN): MEMÓRIA LOCAL DE NO MÍNIMO 2GB: DISCO RÍGIDO (HD) LOCAL DE PELO MENOS 150 GB: ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL (HD) NO MÍNIMO 2000 IMAGENS: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CASSETES : PROCESSAMENTO DE IMAGEM POR CONTROLE DE RANGE DINÂMICO E PROCESSAMENTO MULTI-FREQUÊNCIAL: GRAVAÇÃO DE IMAGEM DICOM COM VISUALIZADOR EM MÍDIA CONECTÁVEL A ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CD, DVD, USB, ETC): BACKUP E RESTAURAÇÃO DE IMAGENS EM MÍDIAS EXTERNAS (CD, DVD, USB): ROTAÇÃO/INVERSÃO DE IMAGEM: ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGENS: MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO: PROCESSAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE: SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE: SERVIÇO DICOM 3.0 PRINT: SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY WORKLIST MANAGEMENT: SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT: SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP: CASSETES PARA O DIGITALIZADOR MULTICASSETE DE RAIOS-X E	Konica Minolta	REGIUS 210 - A1YD + DRYPRO 873 - A2GP / A66Y / A66W	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00

			MAMOGRAFIA: 04 (QUANTIDADE) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 18X24 CM PARA MAMOGRAFIA 02 (QUANTIDADE) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 24X30 CM PARA MAMOGRAFIA. 02 (QUANTIDADE) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 35X43 CM. 02 (QUANTIDADE) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 35X35 CM. 02 (QUANTIDADE) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 24X30 CM. 02 (QUANTIDADE) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 18X24 CM. SISTEMA DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3.2, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1 GB. IMPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0. PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES: CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0: CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO: ESCALA DE CINZA DE NO MÍNIMO 12BITS: TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL						**R$ 190.000,00** (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).	

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:AF1C24FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº. **79.805.263/0001-28,** Estabelecida a Rua Castro, nº. 29, Bairro Cruzeiro, Cidade de São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **RICARDO CARVALHO**, inscrito no CPF 873.087.209-00, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA							
CNPJ: 79.805.263/0001-28							
ENDEREÇO: RUA CASTRO, Nº. 29, BAIRRO CRUZEIRO							
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.010-080							
TELEFONE: (41)-3382-2066							
EMAIL: KSS@GRUPOKSS.COM.BR							
REPRESENTANTE: RICARDO CARVALHO, CPF: 873.087.209-00 E RG: 54305800 - SESP/PR							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
87	2	Unidade	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL, TIPO LED 81.000 A 130.000 LUX, POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA, PEDESTAL COM RODÍZIOS, BRAÇO ARTICULADO, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KSS	SKYLED 120	R$ 14.900,00	R$ 29.800,00
88	2	Unidade	FOCO CIRÚRGICO DE TETO, FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL: PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES): PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA: SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE: CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL: EMPREGO DE SISTEMA DE	KSS	SKYLED 120+120	R$ 32.700,00	R$ 65.400,00

			REDUÇÃO DE SOMBRA: FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA: O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DEVE SER DE 90 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR DE 4200 K OU MAIOR: A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 100.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRAS: CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA DISPOSTO NO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA: PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL: MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO: DIÂMETRO DE CAMPO FOCAL DE 200 MM OU MAIOR, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS: AS CÚPULAS DEVEM SER PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR VOLTADA PARA FORA DO CAMPO CIRÚRGICO, IMPEDINDO AUMENTO DE TEMPERATURA SOBRE O CIRURGIÃO E PACIENTE: VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE 30.000 HORAS OU MAIOR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
110	2	Unidade	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA, BASE EM FORMATO DE T CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, COM REVESTIMENTO EM ABS OU MATERIAL SUPERIOR, COM MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVÉS DE RODÍZIOS. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE TRAVA ACIONADA POR PEDAL, COM SAPATAS DE APOIO DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIOR FIXAÇÃO AO PISO. COLUNA COM GUIAS COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI DO TAMPO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 04 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO E PERNAS. RÉGUAS EM AÇO INOX PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RADIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, DIVIDIDO EM 04 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, PERNAS. OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO SER ACIONADOS POR MANIVELAS REMOVÍVEIS LOCALIZADAS NAS LATERAIS OU CABECEIRA DA MESA OU PNEUMATICAMENTE. CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 200 KG. ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU: 01 ARCO DE NARCOSE: 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS: 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KSS	VISION-T3	R$ 27.000,00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 149.200,00** (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).		

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:3F629DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº. **27.868.692/0001-40,** Estabelecida a Rua Opala, nº. 38-A, Bairro Recreio Campestre Joia, Cidade de Indaiatuba/SP, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **JESSE ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF 140.555.418-56, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA							
CNPJ: 27.868.692/0001-40							
ENDEREÇO: RUA OPALA, Nº. 38-A, BAIRRO RECREIO CAMPESTRE JOIA							
CIDADE: INDAIATUBA/SP - CEP: 13.347-090							
TELEFONE: (19)-3894-7350							
EMAIL: LAUNDRY.TECH@HOTMAIL.COM							
REPRESENTANTE: JESSE ALVES DA SILVA, CPF: 140.555.418-56 E RG: 7.313.168 - SSP/SP							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
60	2	Unidade	CENTRÍFUGA DE ROUPAS TIPO TRIPÉ, CAPACIDADE DE 20 A 30 KG, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA CENTRIFUGAR ROUPAS E TECIDOS HOSPITALARES, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO	WASH LAV	IECT 25	R$ 19.380,00	R$ 38.760,00

			CESTO AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DE COMANDO POSSUI, TRAVA DE SEGURANÇA POSSUI, TENSÃO 110 OU 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.				
105	2	Unidade	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR CAPACIDADE DE 31 A 50 KG, LAVADORA PARA USO PROFISSIONAL, DESTINADA A LAVAGEM E ENXÁGUE DE ROUPAS PARA USO HOSPITALAR, ESTRUTURA EXTERNA AÇO INOX/AÇO, PAINEL DE COMANDO POSSUI, BARREIRA SANITÁRIA POSSUI, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POSSUI, FREIO DE PARADA POSSUI, CESTO INTERNO AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110 OU 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	WASH LAV	ILEL 36	R$ 25.340,00	R$ 50.680,00
137	2	Unidade	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR CAPACIDADE DE 16 A 30 KG, ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX/ AÇO, TAMBOR AÇO INÓX/ AÇO, AQUECIMENTO GÁS/VAPOR/ELÉTRICO, PAINEL DE COMANDO POSSUI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	WASH LAV	ISF 18	R$ 19.600,00	R$ 39.200,00
VALOR TOTAL				**R$ 128.640,00** (CENTO E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:850D9863

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº. **04.187.384/0001-54,** Estabelecida a Rua João Ropelatto, nº. 202, Bairro Nereu Ramos, Cidade de Jaraguá do Sul/SC, doravante Denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pelo senhor **MARCELO JAVIER FERNANDEZ,** inscrito no CPF 831.651.180-00, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020,** RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** nos Termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 04.187.384/0001-54							
ENDEREÇO: RUA JOÃO ROPELATTO, Nº. 202, BAIRRO NEREU RAMOS							
CIDADE: JARAGUÁ DO SUL/SC - CEP: 89.265-520							
TELEFONE: (47)-3371-2741 E (47)-3371-9267							
EMAIL: LICITA@LEISTUNGBRASIL.COM E LEISTUNG@LEISTUNGBRASIL.COM							
REPRESENTANTE: MARCELO JAVIER FERNANDEZ, CPF: 831.651.180-00 E RG: 7.979.585 - SSP/SC							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
147	4	Unidade	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTES MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO: VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA: VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA: VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO: VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS: VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA: PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP: VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS: SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20: VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM: TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS: PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40CMH20: SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM: FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN: MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVÁVEL PARA OS PACIENTES NEONATAIS - DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE: PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO,	LEISTUNG	LUFT APN	R$ 41.000,00	R$ 164.000,00

			VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS NO MÍNIMO PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME EXPIRATÓRIO E RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA: TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS: O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL							**R$ 164.000,00** (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).	

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:C7223206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELETRÔNICOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ Nº. **31.455.241/0001-59,** Estabelecida a Avenida Américo Belay, nº. 740, Bairro Jardim Imperial, Cidade de Maringá/PR, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pela senhora **MARINA PICIANI PAZINATO**, inscrita no CPF 679.713.429-34, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI							
CNPJ: 31.455.241/0001-59							
ENDEREÇO: AVENIDA AMÉRICO BELAY, Nº. 740, BAIRRO JARDIM IMPERIAL							
CIDADE: MARINGÁ/PR - CEP: 87.023-000							
TELEFONE: (44)-3020-3041 E (44)-99973-6265							
EMAIL: M.PICIANIPAZINATO@HOTMAIL.COM							
REPRESENTANTE: MARINA PICIANI PAZINATO, CPF: 679.713.429-34 E RG: 4.231.745-4 - SSP/PR							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
21	30	Unidade	BALDE/ LIXEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	SHAPE	12L INÓX	R$ 89,99	R$ 2.699,70
22	1	Unidade	BANHO-MARIA (PARA ALIMENTOS), POSSUI 1 BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 MARMITAS, AQUECIMENTO ELÉTRICO. ESTRUTURA E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXCXA) 1020X620X990MM. PARA MARMITAS PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 110X180X50MM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MARCHESONI	MA.1.25	R$ 868,00	R$ 868,00
31	1	Unidade	BIPAP, POSSUI ALARMES, UMIDIFICADOR PERMANENTE, MÁSCARA NASAL, RISE TIME, VENTILAÇÃO DE BACKUP, PRESSÃO MÍNIMO DE 20 CMH2O, GARANTIA DE 12 MESES.	BMC	RESMART GII T-25T	R$ 5.520,00	R$ 5.520,00
32	2	Unidade	BISTURI ELÉTRICO MÍNIMO 100 MÁXIMO 150 W, FUNÇÃO BIPOLAR, ALARMES, TENSÃO 110 VOLTS,	EMAI/TRANSMAI	BP150S	R$ 4.999,99	R$ 9.999,98

			GARANTIA DE 12 MESES.					
35	20	Unidade	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	RENASCER	RN13001i	R$ 124,99	R$ 2.499,80
36	15	Unidade	CADEIRA DE RODAS ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVIVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	PROLIFE	PL102	R$ 799,90	R$ 11.998,50
37	5	Unidade	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE DE 130 KG A 159 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVIVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	PROLIFE	LIBERTY OBESO	R$ 1.227,00	R$ 6.135,00
38	5	Unidade	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVIVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	PROLIFE	PL402	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
40	6	Unidade	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, BRAÇADEIRA REGULÁVEL, GARANTIA DE 12 MESES.	METAL SOLUTION	MSB0024.04	R$ 389,00	R$ 2.334,00
41	2	Unidade	CADEIRA PARA OBESO, ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO, ESTOFADO COURVIN, POSSUI RODÍZIOS, POSSUI BRAÇOS, GARANTIA DE 12 MESES.	VIANFLEX	CLASSIC OBESO	R$ 998,00	R$ 1.996,00
42	2	Unidade	CADEIRA PARA TURBILHÃO, REGULAGEM DE ALTURA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, TIPO RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ARKTUS	PA00267A11	R$ 774,00	R$ 1.548,00
43	35	Unidade	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, GARANTIA DE 12 MESES.	VIANFLEX	ISO	R$ 78,90	R$ 2.761,50
46	2	Unidade	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER), ESTRUTURA DO LEITO, GRADES LATERAIS, RODÍZIOS AÇO OU FERRO PINTADO, COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SALUTEM	S-0221	R$ 1.299,99	R$ 2.599,98
56	2	Unidade	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, POSSUI BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS, LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÁ, SACO DE VINIL, GARANTIA DE 12 MESES.	BRALIMPIA	AMÉRICA	R$ 1.195,00	R$ 2.390,00
61	2	Unidade	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, TECNOLOGIA TIPO PARA TUBOS, DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS, DIGITAL, GARANTIA DE 12 MESES.	DAIKI	80-2B-DM	R$ 1.995,00	R$ 3.990,00
65	4	Unidade	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 LITROS, POTÊNCIA 1 A 1,5 HP, CONSUMO 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO: TENSÃO 110/220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	MOTOMIL	CMO-8/50	R$ 2.290,00	R$ 9.160,00
69	1	Unidade	CPAP, CONFIGURAÇÃO C/ UMIDIFICADOR, C/ COMPENSAÇÃO, C/ MÁSCARA NASAL, GARANTIA DE 12 MESES.	BMC	630A	R$ 2.995,00	R$ 2.995,00
73	4	Unidade	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL, TIPO BIFÁSICO, POSSUI BATERIA/PÁS INTERNAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CMOS DRAKE	VIVER BÁSICO	R$ 7.799,90	R$ 31.199,60
74	3	Unidade	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, GARANTIA DE 12 MESES.	CONTEC	SONOLINE B	R$ 480,85	R$ 1.442,55
76	1	Unidade	ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO, COMPOSIÇÃO ATÉ 200 KG/ELÉTRICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SALUTEM	S-8037	R$ 6.980,00	R$ 6.980,00
81	10	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PREMIUM	OBESO	R$ 74,99	R$ 749,90
83	2	Unidade	ESTADIÔMETRO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO, ESCALA ENTRE 0 A 230 CM, GARANTIA DE 12 MESES.	BALMAK	EST-220	R$ 470,00	R$ 940,00
91	1	Unidade	FORNO INDUSTRIAL, FORNO INDUSTRIAL À GAS OU ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMPOSTO DE NO MÍNIMO UMA CÂMARA E UMA GRADE COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 270 X 900 X 900 MM. PORTA TIPO GUILHOTINA COM VIDRO TEMPERADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MR FOGÕES	INÓX	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
98	20	Unidade	IMPRESSORA LASER (COMUM), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI: VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM: SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO: CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS: CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS: INTERFACE USB: PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N: 110 VOLT, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	HP	M404DW	R$ 1.850,00	R$ 37.000,00
101	5	Unidade	JATO DE BICARBONATO, CONSOLE COM ENTRADA DE AR, AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, ACESSÓRIO(S) 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	MICRODONT	JETSTAR	R$ 241,50	R$ 1.207,50
106	5	Unidade	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM: INDICADOR SONORO DE LEITURA: VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA: CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE MINIMAMENTE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BEMATECH	S100	R$ 430,00	R$ 2.150,00
107	46	Unidade	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	VIANFLEX	ISO E1303	R$ 250,00	R$ 11.500,00
111	37	Unidade	MESA DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL, GAVETAS 02, COMPOSIÇÃO SIMPLES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	VIANFLEX	TRME1206	R$ 231,40	R$ 8.561,80
114	5	Unidade	MESA DE REUNIÃO, TIPO REDONDA DE NO MINIMO 1,20 MT DIAMETRO , MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VIANFLEX	TRMR1212	R$ 263,99	R$ 1.319,95
117	10	Unidade	MESA PARA COMPUTADOR, BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA CPU, GAVETAS DE 01 A 02, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	VIANFLEX	TRMC1206	R$ 460,00	R$ 4.600,00
118	1	Unidade	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, TIPO BINOCULAR, OCULAR 10 X E 16 X, OBJETIVAS 05, CONDENSADOR KOEHLER POSSUI, ILUMINAÇÃO LED, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BIOFOCUS	LED	R$ 3.330,00	R$ 3.330,00
119	3	Unidade	MOCHO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO, ENCOSTO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, GARANTIA DE 12 MESES.	VIANFLEX	051	R$ 263,00	R$ 789,00
121	12	Unidade	NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	G-TECH	NEBCOM IV	R$ 149,99	R$ 1.799,88
126	1	Unidade	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALÓGENA – XENON, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS, GARANTIA DE 12 MESES.	MD	OMNI 3000	R$ 504,80	R$ 504,80
129	35	Unidade	POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, GARANTIA DE 12 MESES.	METAL SOLUTION	STANDART	R$ 698,90	R$ 24.461,50
130	3	Unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES: RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9: DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI: DEVE POSSUIR ENTRADA USB: LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS: ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA: ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V: CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA: MANUAL DO USUÁRIO: SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC): O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOMATE	MPR2002	R$ 1.207,99	R$ 3.623,97
132	2	Unidade	RAMPA COM DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA / SIMILAR, DEGRAUS 04, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ARKTUS	CLASSIC	R$ 2.099,00	R$ 4.198,00
133	12	Unidade	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), RESERVATÓRIO POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POSSUI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BESMED	ADULTO	R$ 149,90	R$ 1.798,80
134	5	Unidade	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), APLICAÇÃO INFANTIL, RESERVATÓRIO POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POSSUI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BESMED	INFANTIL	R$ 149,90	R$ 749,50
136	4	Unidade	ROTEADOR (WAN), DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: - DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO: - DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES PADRÕES: IEEE 802.11 B/G/N. - MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. - MÍNIMO 01 (UMA) PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. - MÍNIMO 01 (UMA)	TP-LINK	TL-WR840N	R$ 188,00	R$ 752,00

			PORTA PADRÃO USB 2.0. - DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. - POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). - MÍNIMO DE 02 (DUAS) ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 03 DBI TIPO BIPOLAR. - POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. - SUPORTAR DMZ. - DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. - DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. - GARANTIA DE 12 MESES.				
140	2	Unidade	SWITCH, SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP: PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ- 45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA: 4 PORTAS SFP 1000 MBPS: SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO: MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ: 32 MB DE FLASH: TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB: SDRAM DE 128 MB: LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 µS: LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 µS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS: CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS: CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE: INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA: NAVEGADOR WEB: SNMP MANAGER: IEEE 802.3 ETHERNET MIB: ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	TP-LINK	T1600G-28TS	R$ 1.690,00	R$ 3.380,00
VALOR TOTAL						**R$ 229.619,21** (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).	

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:16BA42AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ Nº. **07.776.581/0001-05,** Estabelecida a Rua José da Costa Teixeira, nº. 546, Distrito de Bonfim Paulista, Bairro Recanto das Flores, Cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pelo senhor **HAMILTON BIANCO**, inscrito no CPF 127.629.658- 45, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020,** RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI							
CNPJ: 07.776.581/0001-05							
ENDEREÇO: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, Nº. 546, DISTRITO DE BONFIM PAULISTA, BAIRRO RECANTO DAS FLORES							
CIDADE: RIBEIRO PRETO/SP - CEP: 14.110-000							
TELEFONE: (16)-3636-4433 E (16)-98111-6960							
EMAIL: LICITACAO@MAXDIAGNOSTICA.COM.BR							
REPRESENTANTE: HAMILTON BIANCO, CPF: 127.629.658-45 E RG: 16.753.100-1 - SSP/SP							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
3	1	Unidade	ANALISADOR BIOQUÍMICO, ANALISADOR AUTOMÁTICO BIOQUÍMICO, COM VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MÍNIMO 150 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA OU MAIS: MÍNIMO DE 30 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS COM REFRIGERAÇÃO PARA REAGENTES, COM CHAVE DE LIGA E DESLIGA SEPARADA, PERMITINDO DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTER A REFRIGERAÇÃO DOS REAGENTES ATIVA: MÍNIMO DE 60 POSIÇÕES, OU MAIS, SIMULTÂNEAS, DE CUBETAS DE REAÇÃO: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE LAVE E SEQUE AS CUBETAS DE INCUBAÇÃO PARA REAÇÃO: 40 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS PARA AMOSTRAS DE PACIENTES, QUE POSSIBILITEM O USO DE MICRO TUBOS OU TUBOS PRIMÁRIOS PARA AMOSTRAS DE PACIENTES E OU CALIBRADORES E OU CONTROLES: DEVE POSSUIR SENSOR NA AGULHA PIPETADORA DE	SINNOWA	SX160	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

			AMOSTRAS/REAGENTES, QUE INDIQUE COM ALERTA SONORO E EM TELA, NO CASO DE FALTA DE AMOSTRAS E OU DE FALTA DE REAGENTES: DEVERÁ ACEITAR AMOSTRAS DE URGÊNCIA PARA QUE, MESMO QUANDO HOUVER UMA ROTINA EM ANDAMENTO, O EQUIPAMENTO PRIORIZE A AMOSTRA DE URGÊNCIA, LIBERANDO O RESULTADO DESTA ASSIM QUE TERMINADO O TESTE E, POSTERIORMENTE, RETOMAR A ROTINA QUE ESTAVA EM ANDAMENTO, SEM DESCONTINUAR. TUDO DE FORMA AUTOMÁTICA: POSSUIR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS EMBUTIDO (INTERNAMENTE), INCORPORADO AO ROTOR DE AMOSTRAS, PERMITINDO AO OPERADOR DO EQUIPAMENTO ADICIONAR TUBOS PRIMÁRIOS, EM ORDEM ALEATÓRIA. PERMITIR INTERFACEAMENTO COM O SOFTWARE OPERACIONAL DO LABORATÓRIO, UTILIZANDO O LEITOR INTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS: SOFTWARE OPERACIONAL EM PORTUGUÊS: SOFTWARE OPERACIONAL PARA DETERMINAR UMA PRÉ-DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DAS AMOSTRAS, CALIBRADORES OU CONTROLES A SEREM PROCESSADAS: SOFTWARE OPERACIONAL COM OPÇÃO PARA QUE SE DETERMINE UMA PÓS-DILUIÇÃO AUTOMÁTICA: SOFTWARE OPERACIONAL COM OPÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS E COMPLETO BANCO DE DADOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE: POSSUIR FILTROS DE ONDA COM, PELO MENOS, 9 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, SENDO OBRIGATÓRIO ABRANGER O RANGE DE APROXIMADAMENTE 340 ATÉ 750 NM: SISTEMA TOTALMENTE ABERTO COM POSSIBILIDADE DE O USUÁRIO DEFINIR O PERFIL DE TRABALHO, PARA QUALQUER MARCA DE REAGENTES, DO MERCADO, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 200 PROGRAMAÇÕES, OU MAIS, DE TÉCNICAS (REAGENTES) DIFERENTES SIMULTANEAMENTE: ACESSÓRIOS: CPU (COMPUTADOR OPERACIONAL): MONITOR: MOUSE E TECLADO ADEQUADOS AO MODELO, NO-BREAK E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
VALOR TOTAL	**R$ 60.000,00** (SESSENTA MIL REAIS).						

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Assinado em 03/08/2020

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:3958FC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - MEDICAL CIRURGICA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **MEDICAL CIRURGICA LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº. **60.683.786/0001-10,** Estabelecida a Rua de Itacuruçá, nº. 325, Bairro Vila Santa Catarina, Cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ OLIVA TUCCI**, inscrito no CPF 223.118.878-31, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: MEDICAL CIRURGICA LTDA							
CNPJ: 60.683.786/0001-10							
ENDEREÇO: RUA DE ITACURUÇÁ, Nº. 325, BAIRRO VILA SANTA CATARINA							
CIDADE: SÃO PAULO/SP - CEP: 04.367-030							
TELEFONE: (11)-5060-3032							
EMAIL: LICITACAO@MEDCIR.COM.BR							
REPRESENTANTE: ANDRÉ OLIVA TUCCI, CPF: 223.118.878-31 E RG: 43.935.543-6 - SSP/SP							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
33	1	Unidade	BISTURI ELÉTRICO, GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE, ALTERANDO A VOLTAGEM E A CORRENTE, MANTENDO ASSIM A CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA NOS DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, ISSO REDUZ A DISPERSÃO TÉRMICA NOS TECIDOS ADJACENTES. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS	MEDCIR	POWERCUT 300W	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00

			ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. ACIONAMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DA CANETA MONOPOLAR E ATRAVÉS DOS PEDAIS. AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. PODERÁ SER UTILIZADO EM PEQUENAS, MEDIAS E GRANDES CIRURGIAS, CIRURGIAS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIA. PARA OS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR EM CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. AS SAÍDAS DE CORTE BAIXO E COAGULAÇÃO BAIXA UTILIZAM VOLTAGENS MAIS BAIXAS PARA REDUZIR OS RISCOS DA ELETROCIRURGIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MEMORIZA A ULTIMA POTÊNCIA EM CASO DE INTERRUPÇÃO CIRÚRGICA, PERMITE DOIS CIRURGIÕES COAGULAREM SIMULTANEAMENTE, MÓDULOS MONOPOLARES E BIPOLAR INDEPENDENTES, PERMITE O USO DE PEDAL MONOPOLAR E BIPOLAR, PERMITE O USO DE PINÇAS MONOPOLARES, MONITORA O CONTROLE DE IMPEDÂNCIA NO ELETRODO DE RETORNO DO PACIENTE (PLACA). MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR (BAIXO, MÉDIO E MACRO), MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO). O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DUAS SAÍDAS MONOPOLARES (CANETAS E VIDEOCIRURGIA), UMA SAÍDA BIPOLAR E UMA ENTRADA PARA USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GERADOR: CORTE PURO (300W), BLEND 1 (200W), COAGULAÇÃO (120W), COAGULAÇÃO (120W - BAIXA POTÊNCIA) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 01 CABO PARA ELETRODO DE RETORNO PACIENTE/PLACA E 01 ADAPTADOR UNIVERSAL PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL				**R$ 22.000,00** (VINTE E DOIS MIL REAIS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:B5C9F3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº. **06.253.085/0001-04,** Estabelecida a Avenida Guanabara, nº. 1275, Bairro Nossa Senhora das Graças, Cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pelo senhor **JONATAS DA SILVA FERREIRA,** inscrito no CPF 618.765.932-53, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA							
CNPJ: 06.253.085/0001-04							
ENDEREÇO: AVENIDA GUANABARA, Nº. 1275, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS							
CIDADE: PORTO VELHO/RO - CEP: 76.804-131							
TELEFONE: (69)-3222-6544 E (69)-3222-5705							
EMAIL: NORTEMEDICA@NORTEMEDICA.COM E LICITA2@NORTEMEDICA.COM							
REPRESENTANTE: JONATAS DA SILVA FERREIRA, CPF: 618.765.932-53 E RG: 279544 - SSP/RO							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
72	2	Unidade	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, AUTONOMIA DA BATERIA ATÉ 250 CHOQUES, ACESSÓRIO (S) 1 ELETRODO, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	instramed	ion	R$ 5.970,00	R$ 11.940,00
VALOR TOTAL							**R$ 11.940,00** (ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:6996F2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita sob o CNPJ Nº. **25.252.533/0001-91,** Estabelecida a Avenida Ipiranga, Sala 01, nº. 1084, Bairro Goiabeiras, Cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **LEANDRO ALMEIDA FERREIRA**, inscrito no CPF 704.078.351-72, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 25.252.533/0001-91
ENDEREÇO: AVENIDA IPIRANGA, SALA 01, Nº. 1084, BAIRRO GOIABEIRAS
CIDADE: CUIABÁ/MT - CEP: 78.032-150
TELEFONE: (65)-3057-5480 E (65)-99316-5851
EMAIL: ELAINE.OESTEMEDIC@TERRA.COM.BR
REPRESENTANTE: LEANDRO ALMEIDA FERREIRA, CPF: 704.078.351-72 E RG: 1299532-0 - SSP/MT

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
97	1	Unidade	IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS, SISTEMA DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA TRÊS TAMANHOS SIMULTÂNEOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO DE 4.0, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1 GB. IMPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0. PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES: CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0: CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO: ESCALA DE CINZA DE NO MÍNIMO 14BITS: TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 3 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FUJIFILM	IMPRESSORA DRYPIX EDGE 03 GAVETAS FABRICANTE FUJIFILM CORPORATION – JAPÃO – REGISTRO ANVISA 80022060088, SISTEMA DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A LASER COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA TRÊS TAMANHOS SIMULTÂNEOS. Sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos. Resolução de 50 microns. Densidade óptica de impressão de 4.0, capacidade de impressão superior a 110 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória local de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0 Print SCP com 30 clientes cadastráveis. Para uso em modalidades médicas, com impressão em tecnologia laser e resolução de 508 dpi para todas as imagens nela geradas. DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos para conversão do sinal ao padrão DICOM; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de 14bits; Trabalha com 3 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line), a escolher: 20x25cm, 25x30cm, 26x36cm e 35x43cm.	R$ 19.900,00	R$ 19.900,00
VALOR TOTAL			**R$ 19.900,00** (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).				

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:D8E9E68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - OLMIR IORIS & CIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **OLMIR IORIS & CIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº. **70.429.956/0001-99,** Estabelecida a Avenida Mato Grosso, Setor 02, Lote RT1D, Quadra 02, nº. 116N, Bairro Modulo 02, Cidade de Juina/MT, doravante denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pelo senhor **OLMIR IORIS**, inscrito no CPF 252.935.409-04, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020,** RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: OLMIR IORIS & CIA LTDA							
CNPJ: 70.429.956/0001-99							
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, SETOR 02, LOTE RT1D, QUADRA 02, Nº. 116N, BAIRRO MODULO 02							
CIDADE: JUINA/MT - CEP: 78.320-000							
TELEFONE: (66)-3566-1240 E (66)-3566-1339							
EMAIL: OLMIELETRO@GMAIL.COM							
REPRESENTANTE: OLMIR IORIS, CPF: 252.935.409-04 E RG: 148339-2 - SSP/PR							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
6	3	Unidade	APARELHO DE DVD, CONTROLE REMOTO, PORTAS USB, REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, GARANTIA DE 12 MESES.	MONDIAL	D-15	R$ 109,90	R$ 329,70
9	67	Unidade	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, INCLUSO MATERIAIS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	TCL	TAC-9CSA	R$ 1.346,00	R$ 90.182,00
13	15	Unidade	ARQUIVO, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, GAVETAS DE 3 A 4 GAVETAS, GARANTIA DE 12 MESES.	PANDIN	OF4SLM	R$ 450,00	R$ 6.750,00
25	8	Unidade	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES, 110 VOLT, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	KARINA	K40I	R$ 590,00	R$ 4.720,00
45	3	Unidade	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR), TIPO SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA, COM COLCHÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VERONA	CAMA COMUM	R$ 630,00	R$ 1.890,00

82	6	Unidade	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR), EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO: MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136: LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA): PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR: CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL: CHAVE SELETORA DE TENSÃO: POTÊNCIA 1 KVA: MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO. SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	RAGTECH	SIDELASER SDL5383	R$ 410,00	R$ 2.460,00
90	2	Unidade	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	MIDEA	MTRS41	R$ 525,00	R$ 1.050,00
93	2	Unidade	FREEZER COMUM, TIPO HORIZONTAL 01 PORTA MÍNIMO 200 LITROS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX	H222	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
94	4	Unidade	GELADEIRA/REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 260 A 299 L, 110 VOLT, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	CONSUL	CRA30	R$ 1.525,00	R$ 6.100,00
99	10	Unidade	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED: PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO: TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX): MEMÓRIA 128 MB: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI: RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI: RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO: CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS: CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS: FAX 33.6KBPS OPCIONAL: INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N : FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO: O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LEXMARK	MB2236ADW	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00
125	5	Unidade	NO-BREAK (PARA SERVIDOR), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 3,2 KVA: TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA: TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE): POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO: ALARMES AUDIOVISUAL: INTERFACE RS232 E USB: GERENCIAMENTO POR SOFTWARE (PROPRIETÁRIO): ALARMES AUDIOVISUAL: FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA: AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS: O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TS SHARA	UPS SENOIDAL4381	R$ 2.254,47	R$ 11.272,35
141	1	Unidade	TELA DE PROJEÇÃO, DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL: ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%): DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES: POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA: DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO: POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SUMAY	TTQS100	R$ 549,99	R$ 549,99
142	10	Unidade	TELEVISOR, TAMANHO DA TELA DE 32 ATÉ 41, PORTA USB, TIPO LED, CONVERSOR DIGITAL, POSSUI ENTRADA HDMI, FULL HD, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	PHILCO	PH32C10DSGW	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 157.804,04** (CENTO E CINQÜENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:7555904E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - PG AGUIAR VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **PG AGUIAR VIEIRA,** inscrita sob o CNPJ Nº. **27.967.465/0001-72,** Estabelecida a Avenida Castelo Branco, nº. 2563, Bairro Nova Santa Inês, Cidade de Santa Inês/MA, doravante denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pelo senhor **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, inscrito no CPF 043.178.463-90, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020,** RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO

SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: PG AGUIAR VIEIRA							
CNPJ: 27.967.465/0001-72							
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº. 2563, BAIRRO NOVA SANTA INÊS							
CIDADE: SANTA INÊS/MA - CEP: 65.300-480							
TELEFONE: (98)-98534-3757							
EMAIL: LICITE_ASSESSORIA@HOTMAIL.COM							
REPRESENTANTE: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, CPF: 043.178.463-90 E RG: 0302147420055 - SESP/MA							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
145	2	Unidade	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV: CAPACIDADE 05 LUGARES: AR CONDICIONADO POSSUI: TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA: TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO, ALARME)POSSUI: FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI: ACESSÓRIOS 3 PROTETOR DE CAÇAMBA: ACESSÓRIO 1 ESTRIBOS LATERAIS, GARANTIA MINIMA DE 36 MESES OU 100.000 KM RODADOS, INCLUSO DESPESA COM EMPLACAMENTO.	Fiat	Toro Endurance 2.0 Turbo AT 4x4	R$ 120.000,00	R$ 240.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 240.000,00** (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:6DAE1D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº. **58.295.213/0021-11,** Estabelecida a Rua Otto Salgado, nº. 250, Prédio Varginha B2 - Parte B, Bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Cidade de Varginha/MG, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA**, inscrito no CPF 346.543.518-41, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA							
CNPJ: 58.295.213/0021-11							
ENDEREÇO: RUA OTTO SALGADO, Nº. 250, PRÉDIO VARGINHA B2 - PARTE B, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVÃO NOGUEIRA							
CIDADE: VARGINHA/MG - CEP: 37.066-440							
TELEFONE: (11)-97164-2480							
EMAIL: LICITACOES.BRASIL@PHILIPS.COM E GISELE.LIMA@PHILIPS.COM							
REPRESENTANTE: AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA, CPF: 346.543.518-41 E RG: 44.777.946-1 - SSP/SP							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
10	1	Unidade	ARCO CIRÚRGICO, ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E NEUROLOGIA (COLUNA). ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO IGUAL OU MAIOR A 40 CM, MOVIMENTO	PHILIPS	BV VECTRA	R$ 276.225,00	R$ 276.225,00

			ORBITAL DE NO MÍNIMO 120 GRAUS OU SUPERIOR, ANGULAÇÃO TOTAL DE PELO MENOS 360 GRAUS OU SUPERIOR, DISTÂNCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 65 CM, ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM. INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, 9 POLEGADAS, COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA. DOIS MONITORES TFT OU LCD DE, NO MÍNIMO, 17 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X1024 PIXELS OU MONITOR ÚNICO TFT OU LCD DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS. CENTRAL DE TV COM ROTAÇÃO PARA CORREÇÃO DA ORIENTAÇÃO DA IMAGEM. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA COM POTÊNCIA DE 2,0 KW OU MAIOR, TUBO DE RAIO X COM ANODO ESTACIONÁRIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,6MM E COLIMADOR. COLIMAÇÃO SEM EMISSÕES DE RADIAÇÃO. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 50KHU OU MAIOR. FLUOROSCOPIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 6 MA OU MAIOR. MODO RADIOGRAFIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 13 MA OU MAIOR. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA, ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 5.000 IMAGENS. FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: SAÍDA USB INTEGRADOS AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO AS MODALIDADES STORAGE E WORKLIST, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
VALOR TOTAL				**R$ 276.225,00** (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:7C59A1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº. **26.570.361/0001-67,** Estabelecida a Avenida Almirante Saldanha, Quadra 15A, Lote 01, nº. 1238, Bairro Vila Majoara, Cidade de Jussara/GO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 628.655.521-87, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.570.361/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA, QUADRA 15A, LOTE 01, Nº. 1238, BAIRRO VILA MAJOARA
CIDADE: JUSSARA/GO - CEP: 76.270-000
TELEFONE: (62)-3373-3883 E (62)-98110-0900
EMAIL: PORTALDISTRIBUIDORAHOSPITALAR@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA, CPF: 628.655.521-87 E RG: 3521910-8265003 - DGPC/GO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
11	10	Unidade	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO, GARANTIA DE 12 MESES.	PE	REF: 002	R$ 646,00	R$ 6.460,00
17	10	Unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM), COM TARA, GARANTIA DE 12 MESES.	BALMAK	25BBB	R$ 538,00	R$ 5.380,00
24	4	Unidade	BANQUETA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI, ASSENTO GIRATÓRIO, GARANTIA DE 12 MESES.	PE	REF: 2001-I	R$ 246,00	R$ 984,00
27	4	Unidade	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES, POSSUI RODÍZIOS, COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO, MOVIMENTO DE FAWLER MANIVELA, GRADES LATERAIS, CABECEIRA, PESEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SANTA CLARA	SDC03-E	R$ 1.469,00	R$ 5.876,00
29	11	Unidade	BIOMBO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, TAMANHO TRIPLO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	PE	REF:1033	R$ 289,00	R$ 3.179,00
47	20	Unidade	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA, COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28, RODÍZIOS POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, POSSUI MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA, 3 MANIVELAS, GRADES LATERAIS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SANTA CLARA	SCD03-M	R$ 1.999,00	R$ 39.980,00
52	5	Unidade	CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA, GARANTIA DE 12 MESES.	PE	1014-I	R$ 599,00	R$ 2.995,00
53	6	Unidade	CARRO DE EMERGÊNCIA, RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, TÁBUA DE MASSAGEM, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE DE SORO, GAVETAS NO MÍNIMO 3, CONFECÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE AÇO / FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO TAMPO POLIESTILENO / FIBRA OU MATERIAL SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MARCA	5002	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00
57	8	Unidade	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), TIPO FECHADO, MATERIAL CONFECÇÃO AÇO INOX, ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM, GARANTIA DE 12 MESES.	PE	2016	R$ 2.100,00	R$ 16.800,00
58	2	Unidade	CARRO TÉRMICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, FUNÇÃO AQUECE E REFRIGERA, CAPACIDADE 14 A 17 BANDEJAS INCLUSAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MACHE	MS27187	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
59	2	Unidade	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, TIPO COMPRESSOR, Nº DE SAÍDAS DE 3 A 4 SAÍDAS, SUPORTE COM RODÍZIOS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP, GARANTIA DE 12 MESES.	OLIDEF	C71PLUS	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00
64	8	Unidade	COMADRE, CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	FAMI	FAMI	R$ 130,00	R$ 1.040,00
77	11	Unidade	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 12 MESES.	PE	021	R$ 160,00	R$ 1.760,00
84	14	Unidade	ESTANTE, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG, REFORÇO POSSUI, GARANTIA DE 12 MESES.	IDEAL	COD:104	R$ 160,00	R$ 2.240,00
102	6	Unidade	LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED, ALIMENTAÇÃO 2 PILHA AAA.	MIKATOS	22PPR	R$ 27,00	R$ 162,00
108	2	Unidade	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS), POSSUI SUPORTE DE SORO, ESTRUTURA E LEITO AÇO INÓX, GRADES LATERAIS, ACESSÓRIO(S) COLCHONETE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BK	MT003	R$ 3.019,00	R$ 6.038,00
113	12	Unidade	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PE	040	R$ 300,00	R$ 3.600,00
116	4	Unidade	MESA GINECOLÓGICA, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA COM GABINETE, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS POSSUI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MARCA	2011	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
123	5	Unidade	NEGATOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE 2 CORPOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PE	N02P	R$ 313,00	R$ 1.565,00
139	19	Unidade	SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SANTA CLARA	SCA12	R$ 155,00	R$ 2.945,00
VALOR TOTAL				**R$ 139.264,00** (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:A97C1CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do Outro lado a empresa: **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº. **18.964.366/0001-46,** Estabelecida a Avenida Norte Sul, nº. 5425, Bairro Centro, Cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pelo senhor **EDVALDO APARECIDO DE JESUS**, inscrito no CPF 670.161.462-00, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 18.964.366/0001-46							
ENDEREÇO: AVENIDA NORTE SUL, Nº. 5425, BAIRRO CENTRO							
CIDADE: ROLIM DE MOURA/RO - CEP: 76.940-000							
TELEFONE: (69)-3442-1283							
EMAIL: RONDOLAB@RONDOLAB.COM E WWW.RONDOLAB.COM							
REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS, CPF: 670.161.462-00 E RG: 731693 - SSP/RO							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
89	10	Unidade	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL, 110 VOLT, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	G&G	MD100	R$ 470,00	R$ 4.700,00
96	2	Unidade	HOMOGENEIZADOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HOMOGENIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA PARA USO EM TUBOS DE ENSAIO TIPO VACUTAINER. COM CONTROLE DE VELOCIDADE E GABINETE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTURA EM EPOXI. CAPACIDADE: 20 TUBOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BENFER	BENFER	R$ 1.242,00	R$ 2.484,00
104	5	Unidade	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA / HALÓGENA – XENON, COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RIGIDAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MIKATOS	402CRV	R$ 1.222,22	R$ 6.111,10
109	2	Unidade	MARTELO DE REFLEXO, MATERIAL DE CO NFECÇÃO AÇO INO XIDÁVEL.	MD	BABINSK	R$ 52,60	R$ 105,20
112	14	Unidade	MESA DE EXAMES, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, ESTRUTURA DE 01 A 02 GAVETAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CASA MEDICA	CASA MEDICA	R$ 600,00	R$ 8.400,00
128	4	Unidade	PAPAGAIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FAMI-ITA	FAMI-ITA	R$ 110,00	R$ 440,00
138	4	Unidade	SELADORA, TIPO MANUAL-MESA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGIR	AGIR	R$ 287,90	R$ 1.151,60
VALOR TOTAL				**R$ 23.391,90** (VINTE E TRES MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:94891D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - SANDRO VILMAR PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **SANDRO VILMAR PIRES,** inscrita sob o CNPJ Nº. **09.253.952/0001-91,** Estabelecida a Rua João Teófilo Deucher, nº. 29, Bairro Centro, Cidade de Bom Retiro/SC, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pela senhora **IZABELA DEUCHER PIRES**, inscrita no CPF

079.591.899-27, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: SANDRO VILMAR PIRES
CNPJ: 09.253.952/0001-91
ENDEREÇO: RUA JOÃO TEÓFILO DEUCHER, Nº. 29, BAIRRO CENTRO
CIDADE: BOM RETIRO/SC - CEP: 88.680-000
TELEFONE: (49)-3277-0767
EMAIL: COMERCIAL@DEUTEL.COM.BR
REPRESENTANTE: IZABELA DEUCHER PIRES, CPF: 079.591.899-27 E RG: 5.972.587 - SSP/SC

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
66	32	Unidade	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL, CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR: POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE: MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES: POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR: POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE: O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI: UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM: TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO): MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9): INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS): FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM: GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR: TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO: 110 VOLT, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	deutel	dt04	R$ 1.599,00	R$ 51.168,00
67	10	Unidade	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR: 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM: UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM: RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04(QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR: TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS: TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2: MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS: MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL): INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ- 45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS): BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS: FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM: POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO: WEBCAM FULL HD (1080P): DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO: GARANTIA DE 12 MESES.	acer	i5	R$ 2.640,00	R$ 26.400,00
VALOR TOTAL							**R$ 77.568,00** (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:38D5D553

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI,** inscrita sob o CNPJ Nº. **29.016.738/0001-29,** Estabelecida a Avenida Papa João XXIII, nº. 4871, Galpão 03, Bairro Vila Noêmia, Cidade de Mauá/SP, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **LINCOLN SIMÕES HABIB**, inscrito no CPF 270.049.058-45, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI							
CNPJ: 29.016.738/0001-29							
ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, Nº. 4871, GALPÃO 03, BAIRRO VILA NOÊMIA							
CIDADE: MAUÁ/SP - CEP: 09.370-800							
TELEFONE: (11)-2574-2119							
EMAIL: VENDAGOVERNO@SCCOMERCIAL.COM.BR							
REPRESENTANTE: LINCOLN SIMÕES HABIB, CPF: 270.049.058-45 E RG: 29522377 - SSP/SP							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
146	1	Unidade	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN PARA USO EM TRANSPORTE DE PESSOAS MINIBUS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN TRAÇÃO 4X2, COM NO MÍNIMO 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, À DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CAVALOS, TRAÇÃO 4X2, CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 4.000MM, 5 PORTAS, 01 SENDO LATERAL COM CORREDIÇA, 02 TRASEIRAS E 02 DIANTEIRAS, AR CONDICIONADO DE SERIE, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), DESEMBAÇADOR DE VIDROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONFORTO DETERMINADOS POR LEI, COR PREFERENCIAIS BRANCA SÓLIDA OU PRATA, GARANTIA MINIMA DE 36 MESES OU 100.000 KM RODADOS, INCLUSO DESPESA COM EMPLACAMENTO.	RENAULT MASTER	L3H2	R$ 161.800,00	R$ 161.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 161.800,00** (CENTO E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:13D46464

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 - SRP-2020 - VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
VALIDADE DA ATA 12 MESES
Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº. **17.252.670/0001-06,** Estabelecida a Rua C-159, Quadra 314, Lote 08, nº. 873, Bairro Jardim América, Cidade de Goiânia/GO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **MICHAEL AFONSO DE JESUS**, inscrito no CPF Nº. 002.901.361-56, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.
1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.252.670/0001-06
ENDEREÇO: RUA C-159, QUADRA 314, LOTE 08, Nº. 873, BAIRRO JARDIM AMÉRICA

CIDADE: GOIANIA/GO - CEP: 74.255-140							
TELEFONE: (62)-3941-2722 E (62)-98111-5000							
EMAIL: COMERCIAL@VITALMEDICA.COM.BR							
REPRESENTANTE: MICHAEL AFONSO DE JESUS, CPF: 002.901.361-56 E RG: 4148198 - SPTC/GO							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	2	Unidade	ADIPÔMETRO TIPO CLÍNICO, TECNOLOGIA ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MOLAS DE METAL, GARANTIA DE 12 MESES.	BALMAK	CLINICO PRO	R$ 129,00	R$ 258,00
4	4	Unidade	ANDADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO, GARANTIA DE 12 MESES.	AG	ALUMINIO 3X1	R$ 138,00	R$ 552,00
12	40	Unidade	ARMÁRIO, DIMENSÕES ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 04 PRATELEIRAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	IDEAK	PA75	R$ 379,00	R$ 15.160,00
14	8	Unidade	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM, SUPORTE COM RODÍZIOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO /VIDRO, GARANTIA DE12 MESES.	MRM	600C	R$ 1.750,00	R$ 14.000,00
20	20	Unidade	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	JSN	30L	R$ 69,99	R$ 1.399,80
30	1	Unidade	BIPAP COM MONITOR GRÁFICO, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA COM PRESSÃO POSITIVA. DEVE ATENDER OS SEGUINTES TRATAMENTOS: TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, RECUPERAÇÃO, FISIOTERAPIA, VENTILAÇÃO ADULTO E INFANTIL. DEVE OPERAR COM FAIXA DE PRESSÃO DE MÍNIMO: 4 A 30 CM DE H2O: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 40 BPM. POSSUIR INDICAÇÃO DE MONITORAÇÃO: POSSUIR ALARMES INTERNOS: OFERECER NO MÍNIMO TRÊS MODOS VENTILATÓRIOS. DEVE REALIZAR LEITURAS NO MÍNIMO DOS PARÂMETROS IPAP, EPAP, CPAP, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPO INSPIRATÓRIO E VOLUME CORRENTE. DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS. POSSUIR MONITOR GRÁFICO EM LCD QUE MOSTRA OS PARÂMETROS EM DISPLAY. BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: MÁSCARA FACIAL TAMANHO M REUTILIZÁVEL: MÁSCARA FACIAL TAMANHO G REUTILIZÁVEL: MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA REUTILIZÁVEL, CIRCUITO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA REUTILIZÁVEL, VÁLVULA DE EXALAÇÃO REUTILIZÁVEL, CONECTORES PARA O2 REUTILIZÁVEL, UMIDIFICADOR AQUECIDO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PHILIPS	RESPIRONICS	R$ 18.777,00	R$ 18.777,00
VALOR TOTAL				**R$ 50.146,80** (CINQÜENTA MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).			

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:FB5DBE9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 32/2020*** *referente ao Processo nº* 342/2020 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, ANO E FABRICAÇÃO DO CHASSI, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.4 FLEX, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAS ELÉTRICAS, PROTETOR DE CARTER, JOGO DE TAPETES, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS COM EBD, TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE RONDÔNIA COM NO MÁXIMO 250KM DE DISTÂNCIA. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA DE URUPÁ, COM FRETE E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	FIAT GRAND SIENA 1.4 ATTRACTIVE	1	R$ 56.358,00	R$ 56.358,00

Valor Total Adjudicado - R$ 56.358,00

Urupa,03 de agosto de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:48F2EABD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Nos Termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instruí o processo e observados o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n. 15/SEMPOG/2020 da Prefeitura do Município de Ariquemes, caracterizando uma

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, referente ao processo administrativo nº **578/2020**, que objetiva **Contratação de empresa especializada, sob o regime de HORA/MÁQUINA, para locar máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, em conformidade com as especificações e unidades do item 2 da Ata de Registro de Preços n. 15/SEMPOG/2020-Prefeitura do Município de Ariquemes**. Solicitação: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento - SEMINFRA**. Recurso **PRÓPRIO**, após **Ratificação, Homologação** e **Autorização do Prefeito**, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Prefeitura do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o correspondente procedimento em favor da empresa abaixo relacionada:

BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP					
Item	**Und**	**Quant.**	**Descrição**	**Valor (R$)**	
				Unitário	**Total**
1	Horas	200	Locação de caminhão pipa, com motor bomba, com mangueira e barra espargidora, com capacidade para 10.000 litros, em bom estado de conservação. Inclusas as despesas com motoristas, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, em bom estado de conservação.	95,00	19.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$ 19.000,00					

Urupá/RO, 30 de julho de 2020.

ANTÔNIO PEREIRA NETO
Secr. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:AB272DCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 009/2020

O Prefeito do Município de Urupá-RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram cumpridas as exigências legais para Adesão, conforme parecer jurídico favorável, fls. 047- 051 a vista do Processo Administrativo de Adesão n. 578/2020/SEMINGRA, Inexigibilidade n. 009/2020, que tem como objetivo Adesão a Ata de Registro de Preços n. 15/SEMPOG/2020, Pregão Eletrônico SRP n. 17/2020/PREGAO/SML/PMA - GSRP da Prefeitura do Município de Ariquemes para contratação de empresa especializada, sob o regime de HORA/MÁQUINA, para locar máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, em conformidade com as especificações e unidades do item 2 da Ata de Registro de Preços. Resolve:**RATIFICAR A HOMOLOGAÇÃO,**em favor da detentora/vencedora.

Fornecedor: BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 14.875.890/0001-90

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM MOTOR BOMBA, COM MANGUEIRA E BARRA ESPARGIDORA, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUSAS AS DESPESAS COM MOTORISTAS, ENCARGOS SOCIAIS, CO	Horas	200,00	R$ 95,00	R$ 19.000,00

Valor Total Homologado - R$ 19.000,00

Urupá - RO, 03 de agosto de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:1B23CFDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELAÇÕES DE CANDIDATOS INSCRITOS AO SELETIVO DE VOLUNTÁRIOS PARA A CASA DE ACOLHIMENTO BEM VIVER POR ORDEM DE INSCRIÇÃO.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte reuniu-se a comissão do processo seletivo de Cuidador da Casa de Acolhimento Bem Viver, para análise das documentações entregue no ato das inscrições feitas pelos voluntários.

Segue a lista dos candidatos *classificados e desclassificados*.

RELAÇÕES DE CANDIDATOS INSCRITOS AO SELETIVO DE VOLUNTÁRIOS PARA A CASA DE ACOLHIMENTO BEM VIVER POR ORDEM DE INCRIÇÃO.

Nº DA INCRIÇÃO	NOME	
01	ELIONAI TOLEDO DOS REIS	Desclassificada
02	LUCIANA PAULA SANTOS	Classificada
03	DANIELA DA SILVA VEIGA	Classificada
04	LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	Desclassificado
05	ADRIELLY FEREIRA BARBOSA	Classificada
06	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	Classificada
07	GERLANIA APARECIDA ALVES	Classificada
08	KELI DA SILVA SANTOS	Classificada

09	**PATRICIA PERTALI DE OLIVEIRA**	**Desclassificada**
10	**DAYSLENE DOS SANTOS SOUZA**	**Desclassificada**
11	**JESSICA FERREIRA DA SILVA**	**Desclassificada**
12	**VANESSA VIEIRA DA SILVA**	**Desclassificada**
13	**FRANCIRLENE ALVES DE ALCANTARA**	**Desclassificada**
14	**CRISTINA GUSMÃO NEIVA**	**Classificada**
15	**ELIANA OLIVEIRA ARAÚJO**	**Classificada**
16	**ELAINE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**	**Desclassificada**
17	**CRISTIANE DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA**	**Desclassificada**
18	**ROSILANE MOREIRA DA SILVA**	**Classificada**
19	**LILIANE CRISTINA PINHEIRO CAMARGO**	**Desclassificada**
20	**GLÓRIA PRISCILA FERNANDES SALLES**	**Classificada**
21	**SAMARA DE SOUZA BARRETO**	**Classificada**
22	**ELIETI PEIXOTO BARBOSA**	**Desclassificada**
23	**ZINALDO AQUINO DE SOUZA**	**Desclassificada**
24	**EDIANE DE SOUZA ROCHA**	**Classificada**
25	**KEISILANE BARBOSA SOUZA**	**Classificada**
26	**ELIAS VIANA DA SILVA**	**Classificado**
27	**BRENA VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA**	**Desclassificada**
28	**NAYARA DE SOUZA PEREIRA**	**Desclassificada**
29	**RAFAELA SILVA FRANK**	**Desclassificada**
30	**FABIOLA ALVES MARTINS**	**Classificada**
31	**LUCINEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**	**Desclassificado**
32	**SILVANA DA SILVA SERGIO MATUCHAKI**	**Classificada**
33	**DENISE MOREIRA FERNANDES**	**Classificada**
34	**ANDRESSA DOS SANTOS SILVA**	**Classificada**
35	**ROSANGELA FREITAS MATIAS**	**Desclassificada**

OBS: Todos os CLASSIFICADOS deverão comparecer no prédio da prefeitura na sala da Assistência Social - SEMTAS, para entrevista no dia (05/08/2020) e hora marcada, conforme agendamento em anexo.

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
Presidente
Decreto N° 6515 de 13.07.2020

JACIRA PACÍFICO LUCIO
Secretária
Decreto N° 6515 de 13.07.2020

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro
Decreto N° 6515 de 13.07.2020

FRANCIELY GOMES NOGUERA
Membro
Decreto N° 6515 de 13.07.2020

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Membro
Decreto N° 6515 de 13.07.2020

Agendamento para entrevista para avaliação do processo seletivo ajuda voluntaria da SEMTAS				
	NOME DO CANDIDATO		Numero da inscrição	HORARIO DA ENTREVISTA
01	Luciana Paula santos	Classificada	02	**07:15**
02	Daniela da silva Veiga	Classificada	03	**07:30**
03	Adrielly Ferreira Barbosa	Classificada	05	**07:45**
04	Marilza Alves de Oliveira	Classificada	06	**08:00**
05	Gerlania Aparecida Alves	Classificada	07	**08:15**
06	Keli da silva Santos	Classificada	08	**08:30**
07	Cristina Gusmão Neiva	Classificada	14	**08:45**
08	Eliana Oliveira Araújo	Classificada	15	**09:00**
09	Rosilane Moreira da Silva	Classificada	18	**09:15**
10	Gloria Priscila Fernandes Salles	Classificada	20	**09:30**
11	Samara de Souza Barreto	classificada	21	**09:45**
12	Ediane de Souza Rocha	Classificada	24	**10:00**
13	Keisilaine Barbosa Souza	Classificada	25	**10:15**
14	Elias Viana da Silva	Classificado	26	**10:30**
15	Fabiola Alves Martins	Classificada	30	**10:45**
16	Silvana da silva Sergio Matuchaki	Classificada	32	**11:00**
17	Denise Moreira Fernandes	Classificada	33	**11:15**
18	Andressa dos santos Silva	Classificada	34	**11:30**

Local Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7B5554D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO I PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	62.159,71	63.635,76	63.708,04	61.663,76	73.371,03	59.687,92	55.595,35	58.482,62	58.955,00	71.033,66	63.096,17	76.354,94	767.743,96	0,00
Pessoal Ativo	62.159,71	63.635,76	63.708,04	61.663,76	73.371,03	59.687,92	55.595,35	58.482,62	58.955,00	71.033,66	63.096,17	76.354,94	767.743,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.456,17	53.927,91	53.897,22	52.048,66	61.378,02	51.748,63	47.947,42	50.033,22	50.424,25	62.502,91	54.563,42	67.832,22	658.760,05	0,00
Obrigações Patronais	9.703,54	9.707,85	9.810,82	9.615,10	11.993,01	7.939,29	7.647,93	8.449,40	8.530,75	8.530,75	8.532,75	8.522,72	108.983,91	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	6.688,36	4.228,19	3.085,44	0,00	2.157,34	5.335,09	0,00	0,00	19.623,11	4.871,90	10.838,16	56.827,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.688,36	4.228,19	3.085,44	0,00	2.157,34	5.335,09	0,00	0,00	19.623,11	4.871,90	10.838,16	56.827,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	62.159,71	56.947,40	59.479,85	58.578,32	73.371,03	57.530,58	50.260,26	58.482,62	58.955,00	51.410,55	58.224,27	65.516,78	710.916,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													28.678.910,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													28.678.910,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													710.916,37	2,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.720.734,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.634.697,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.548.661,19	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

HILTON EMERICK DE PAIVA
422.584.482-04
Vereador - Presidente

JOZIMAR SOUZA NERYS
097.601.278-22
Vereador 1º Secretario

JAMILTON MARQUES SILVA
045.848.337-02
Tec-Contabil CRC-RO 003755/0-4

ANTONIO PEREIRA ESTEVAM
351.102.522-20
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:8557AFB6

